

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025**

PRESIDENTE: Francisco Nélito Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP– Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 206 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 206 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, se deslocar a Belém-PA, no período de **21 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2025**, para cumprir com a agenda parlamentar, conforme **Memorando de nº 007/2025 de 13 de Outubro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, a se deslocar a Belém-PA.

Art. 2º - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)** cada, no valor total de **R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)** para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção (Conforme a Resolução nº 007/2025 de 25 de Junho de 2025).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Monique Pinto Pereira

Código Identificador:9A106636

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 546/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **ELIZEU SOARES LÚCIO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 950.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Nunes, a partir do dia 21 de outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 21 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:102CE21F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº541/2025- GAB/PRES/CMP, 22 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. FELICIANO COSTA SANTOS NETO, VEREADOR DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, ao Sr. Feliciano Costa Santos Neto, Vereador nesta Casa de Leis, Matrícula 110627-9, para uma visita técnica na Escola Cívico Militar, em Redenção PÁ, com objetivo de tratar de pautas relacionadas a viabilidade de implantação no modelo semelhante no Município de Paragominas. Com saída no dia 28/10/2025 e retorno no dia 30/10/2025.

Parágrafo único. As diárias a que se refere o caput deste artigo será na forma de 03 (três) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias ao respectivo Vereador.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Kariny Silva de Jesus

Código Identificador:B76495C0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº 9202505; Espécie: CONTRATO nº: 20259016, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-00005. OBJETO: aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20259016 - AUTO POSTO SOL LTDA - CNPJ: 31.748.471/0001-06, no valor de R\$ - 79.945,50 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Vigência: 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –

Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:

Tallison Thione de Sousa

Código Identificador:CB1C1A38

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 221/2025 - GAB/IPMB – MARIA SINAMOR
LEAL LIMA

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA SINAMOR LEAL LIMA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) MARIA SINAMOR LEAL LIMA, portador(a) do RG 1415694, SSP/PA, CPF 152.265.572-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe MAGISTERIO, Nível GOM - NÍVEL MÉDIO, Referência K, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 190038-2, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005,

conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 0220260919/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
Tipo de Cálculo	Integral/última remuneração
Período de Referência	09/2025
Data do Cálculo	17/10/2025
Tipo de Aposentadoria	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC 41/2003 [Direito Adquirido] - Professor - Proventos Integrais com Paridade.
Tempo de Serviço Apurado	47 ano(s), 5 mes(es), 25 dia(s) (17330 dias)
Descrição das Verbas	Valores
VENCIMENTO BASE (200h) - Art. 18, §1º e Anexos II a V da Lei nº 2.236/2011, alterado pelo art. 6º, parágrafo único da Lei nº 2.502/2017, atualizado pelo Decreto nº 004/2025 e Errata nº 001/2025.	R\$ 5.597,94
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (100h) Art. 5º da Lei nº 2.502/2017, regulamentado pelo Decreto nº 006/2018.	R\$ 468,92
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (36%) - Art. 61 da Lei nº 1.601/1992, alterado pelo §1º, inciso XII do art. 61 da Lei nº 2.175/2008.	R\$ 2.184,07
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (15%) - Art. 19, inciso V, §5º da Lei nº 2.236/2011, com redação dada pelo §5º do art. 1º da Lei nº 2.269/2012.	R\$ 910,02
Total dos Proventos	R\$ 9.160,95

Data de Concessão do Benefício: 17/10/2025

Art. 2º - O reajuste do benefício será efetuado na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando-se os mesmos índices, tabelas, vantagens e reajustes aplicados ao cargo efetivo de origem, em razão do direito à paridade assegurado ao beneficiário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de Outubro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Açã Meireles Gouveia

Código Identificador:D5223A43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 928/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: CARLOS VIEIRA PIMENTEL, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 08/10/2025 - 11/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA FEIRA DO MIRITI EM BELÉM, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7EF82AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 929/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAE 1 ETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: BRUNO YAN FERREIRA VIEIRA, cargo/função-AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 08/10/2025 - 11/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA FEIRA DO MIRITI EM BELÉM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5218E7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 930/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: LUIS GUILHERME DA SILVA ARAUJO, cargo/função-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 08/10/2025 - 11/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA FEIRA DO MIRITI EM BELÉM, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 08 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:82AD097E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 931/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: RENATO SILVA DE LIMA, cargo/função - EDUCADOR SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 20/10/2025 -21/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DE ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES TRADICIONAIS-SUAS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-EDS-01-EDUCADOR SOCIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:937F3D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 932/2025-GABINETE DA
PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: PAULO LOBATO CAVALCANTE, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 15/10/2025 - 16/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01 -ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 15 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:9AB01FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui o Grupo Técnico – GT de Tuberculose no Município de Abaetetuba/PA, nomeia seus membros e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Abaetetuba, Srª. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO a relevância epidemiológica e social da **Tuberculose** no Município de Abaetetuba, uma doença infecciosa transmissível de notificação compulsória, com elevado impacto na saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações intersetoriais de **prevenção, diagnóstico precoce, tratamento oportuno, vigilância ativa e suporte social aos acometidos pela tuberculose;**

CONSIDERANDO o compromisso com os princípios do SUS e com a execução do **Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública**, instituído pela Portaria GM/MS nº 154, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a habilitação do Município de Abaetetuba ao incentivo financeiro federal para ações de enfrentamento da tuberculose, conforme Portaria GM/MS nº 5.631, de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a importância de estruturar um Grupo Técnico Municipal que proponha políticas públicas e fortaleça estratégias locais de combate à Tuberculose;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar estudos, propor políticas públicas e fortalecer estratégias de enfrentamento da Tuberculose.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o **Grupo de Trabalho (GT) sobre Tuberculose** no município de Abaetetuba, com o objetivo de fortalecer as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da Tuberculose no âmbito municipal.

Art. 2º – O **GT- Tuberculose** terá como objetivos:

- I** – Analisar a situação epidemiológica da tuberculose no município;
- II** – Propor estratégias para o fortalecimento da vigilância e do cuidado em saúde à população afetada;
- III** – Articular ações intersetoriais voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, adesão e conclusão do tratamento;
- IV** – Promover capacitações técnicas e educativas para os profissionais de saúde da rede municipal;
- V** – Acompanhar e avaliar os indicadores e metas do programa de controle da Tuberculose;
- VI** – Apoiar tecnicamente a elaboração de planos e ações municipais no enfrentamento da doença.

Parágrafo único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT-Tuberculose serão aqueles estabelecidos em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º – O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas, devidamente indicados para esta função:

1 . Adriana Costa Miranda
Programa Saúde na Escola (PSE).

2 . Alan Machado de Almeida
Atenção Primária à Saúde (APS).

3 . Ana Karina Barreto Ribeiro
Setor de Regulação Municipal.

4 . Cilene Santos Nahum
Hospital Júlia Seffer-HJS.

5 . Eduardo Rocha da Silva
Laboratório Municipal.

6 . Ewerton Orlando de Araújo de Matos
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)

7 . Lílilan da Silva Maués
Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

8 . Marley do Socorro Sobrinho Brito
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

9 . Maria Domingas Caldas Lopes
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

10 . Michele Pinheiro Ferreira
Hospital Regional Baixo Tocantins.

11 . Rosani do Socorro Quaresma Fonseca
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

12 . Sebastiana Silva dos Santos
Conselho Municipal de Saúde-CMS

13 . Victor Viana da Graça
Departamento de Vigilância em Saúde – Assessoria de Planejamento e Indicadores.

14 . Wendel Tarcísio Silva Gomes
Departamento de Vigilância em Saúde.

§1º Cada instituição/setor indicou um representante.

Art. 4º – O GT-Tuberculose se reunirá ordinariamente com reuniões bimestrais e, extraordinariamente, sempre que convocado por seus coordenadores.

§1º A coordenação será exercida por Wendel Tarcísio Silva Gomes (Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde) e Lílilan da Silva Maués (Coordenadora do Programa Municipal de Tuberculose).

Art. 5º – O GT poderá convidar técnicos, pesquisadores ou representantes de instituições públicas e privadas para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º – A participação no GT-Tuberculose será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício ou pagamento adicional.

Art. 7º – As reuniões do Grupo de Trabalho seguirão cronograma previamente pactuado entre seus membros e poderão ser reprogramadas conforme a demanda local.

Art. 8º – O Grupo de Trabalho terá prazo indeterminado, podendo ser extinto por decisão da coordenação ou da gestão competente.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município de Abaetetuba.

Abaetetuba, 01 de outubro de 2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:0106281D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui o Grupo Técnico – GT de Sífilis no Município de Abaetetuba/PA, nomeia seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Abaetetuba, Sr^a. RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO a relevância epidemiológica da Sífilis no âmbito da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento da Sífilis, com vistas à redução de sua incidência no município;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, no que concerne à competência constitucional do SUS, que, entre outras atribuições, é responsável pela execução das ações de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 11 de novembro de 2020, que torna pública a decisão de aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 864, de 14 de julho de 2023 que “Institui Grupo de Trabalho com objetivo de fortalecer as linhas de ação do Pacto Nacional para a Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas como Problema de Saúde Pública, em âmbito nacional”;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde referentes às ações de enfrentamento da Sífilis adquirida e congênita;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Rede de Atenção à Saúde e demais áreas técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o **Grupo Técnico de Sífilis** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba;

Art. 2º – O **GT- SÍFILIS** terá como objetivo:

I . Finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações estratégicas voltadas para o enfrentamento da Sífilis no município;

II . Elaborar e propor protocolos e fluxos de atendimento para a rede municipal;

III . Monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos relacionados à sífilis;

IV . Promover ações intersetoriais de prevenção e educação em saúde;

V . Capacitar profissionais da rede municipal de saúde.

Parágrafo Único. As definições e os conceitos a serem adotados pelo **GT SÍFILIS** serão aqueles estabelecidos em normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º – O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas, devidamente indicados para esta função:

1 . Adriana Costa Miranda
Programa Saúde na Escola (PSE)

2 . Ana Karina Barreto Ribeiro
Setor de Regulação Municipal

3 . Cíntia Cardoso da Trindade
Referência Técnica em IST/AIDS do 6º CRS/SESPA

4 . Eduardo Rocha da Silva
Laboratório Municipal Abaetetuba

5 . Georgette do Socorro Negrão Macedo
Vigilância do Óbito

6 . Giordano Corrêa da Silva Filho
Programa de Controle da Sífilis

7 . Laurindo Campos de Lima
Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS)

8 . Mairon Ribeiro Cardoso
Atenção Primária à Saúde (APS)

9 . Matheus Maués da Silva Penha
Atenção Primária à Saúde (APS)

10 . Mayra Pereira Carvalho Parente
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)

11 . Patrícia de Vasconcelos Cardoso Muniz
Hospital Regional do Baixo Tocantins-Santa Rosa

12 . Rômulo Antônio das Graças Costa
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)

13 . Sebastião Quaresma Gomes
Assistência Farmacêutica

14 . Tatiana Vilaça Rodrigues
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

15 . Sebastiana Silva dos Santos
Conselho Municipal de Saúde-CMS

16 . Victor Viana da Graça
Departamento de Vigilância em Saúde-Assessoria de Planejamento e Indicadores

17 . Wendel Tarcísio Silva Gomes
Departamento de Vigilância em Saúde

§1º Cada instituição/setor indicou um representante.

§2º O GT poderá convidar especialistas e outros participantes, a critério de seus membros.

Art. 4º – O **GT-SÍFILIS** se reunirá **mensalmente**, em caráter ordinário, e sempre que necessário, em caráter extraordinário, por convocação de sua Coordenação.

§1º A Coordenação será exercida por **Wendel Tarcísio Silva Gomes** e **Giordano Corrêa da Silva Filho (Departamento de Vigilância em Saúde)**.

Art. 5º – O **GT-SÍFILIS** terá prazo indeterminado, podendo ser extinto por decisão da coordenação ou da gestão competente.

Art. 6º – A participação no **GT-SÍFILIS** de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º – O **GT-SÍFILIS** será de caráter permanente, devendo apresentar relatórios trimestrais da situação epidemiológica para o(a) gestor(a) da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, Departamentos envolvidos e órgãos competentes.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Município de Abaetetuba.

Abaetetuba, 01 de outubro de 2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:3995704F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº618/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) diária com pernoite e 01(uma) sem pernoite, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Castanhal/PA, conduzindo, de Abel Figueiredo o paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para internação hospitalar no Hospital Regional Público de Castanhal, nos dias 21 a 22 de outubro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F58F2678

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº619/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EMANUEL KAIRON VIEIRA GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) diária com pernoite e 01(uma) sem pernoite, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Castanhal/PA, conduzindo, de Abel Figueiredo o paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para internação hospitalar no Hospital Regional Público de Castanhal, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:89423934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Ata de Registro de Preço nº 20250147

DISPENSA DE LICITAÇÃO para Registro de Preço Nº 7/2025006 - PMAF

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DESTA MUNICÍPIO**, VENCEDORES: - CONSULT ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA, COMERCIO E SERV- C.N.P.J. nº 40.474.979/0001-54, estabelecida a Travessa Elias Americano, s/nº – Bairro Centro – Bom Jesus do Tocantins – Pará, com valor de \$ 61.750,00 – (SESENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:57873BE8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: **EMANUELLA SOUSA AGUIAR SILVA**.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Vigência: de 20/10/2025 a 31/12/2025.

Valor: salário base de 1.950,00 um mil e novecentos e cinquenta reais

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08 243 0012 6.013 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 20.10.2025

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A4313CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/CAISAN/2025**

Água Azul do Norte, 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a formação do Comitê Técnico para elaboração do Regimento Interno CAISAN.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 262/2007;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 9º, parágrafos III, da Lei Nº618/2025, integrada por secretários municipais responsáveis pelas pastas;

CONSIDERANDO o disposto no Art.9º, Parágrafo Único, que será presidida pela secretária de Assistente Social, com procedimentos operacionais coordenados no âmbito da secretária executiva;

RESOLVE:

Aprovar a composição do Comitê Técnico para elaborar o Regimento Interno e elaborar o plano SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) a ser integrada pelos seguintes membros:

I	Como representante titular da Secretária Municipal de Assistência Social;
a)	Aline Aves Lacerda
II	Como representante Titular da Secretária Municipal de Educação;
a)	Noélia Alves de Souza Peres
III	Como representante titular da Secretaria Municipal Saúde;
a)	Eliane da Silva Pereira Paixão

1

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social

Decreto 001/2025

Secretários

2

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A2560E2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/ C.M.A.S/2025

Água Azul do Norte – PA, 21 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/05/2025 até 31/08/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se****VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

Resolução 0011/2025

Conselheiros:

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:47AC516B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 635/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 21/10/2025 - 25/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Analia M da Silva, para realização de cirurgia., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:3C17BCCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 636/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 21/10/2025 - 22/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Cícera B Santos, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:16CED87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 637/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 22/10/2025 - 22/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Luciana G de Oliveira, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:20515965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE VIAGEM Nº 638/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 22/10/2025 - 22/10/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Sophia S Campos, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:67C348CD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0430/GPMAAN/2025

de 22 de Outubro de 2025.

*DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a Lei nº 505/GPMAAN/2019 de 22 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

DECRETA

Art. 1º Fica remanejado o feriado do dia 28 de Outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público, para o dia 30 de Outubro de 2025 (quinta-feira), em decorrência do Feriado Municipal do dia 31 de Outubro (sexta –feira) Dia do Evangélico, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

b) aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana e Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de Outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:857128EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 0431/GPMAAN/2025

“EXONERA A SENHORA ANA CLENES SALES ARRAES DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 175 de 01 de março de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 483 de 16 de abril de 2018;

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sr^a. **ANA CLENES SALES ARRAES**, brasileiro, portador do CPF nº 395.XXX.XXX-34, do cargo de **Chefe de Departamento de Coordenação e Supervisão Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:85F4B89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0432/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“EXONERA A SENHORA MARIA IDALINA AMARAL VIANA DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sra. **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 426.XXX.XXX-20, do cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B9500439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0433/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

Considerando a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 676.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da**

Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B3C17774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0366/GPMAAN/2025

em 15 de Outubro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 027.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matrícula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Concorrência nº 027.2025.090.01, Objeto: Construção de escola em tempo integral – Água Azul do Norte-FNDE- Escola 9 salas, proposta novo PAC, seleção nº 26298011229/2023.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:61632DE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0376/GPMAAN/2025**

de 13 de outubro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA
SERVIDORA ANA CLENES SALES ARRAES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V, Art. 46, da Lei Municipal nº 025/1993,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 270/2025/PJ/AJ/PMAAZ, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pelo reaproveitamento da servidora **ANA CLENES SALES ARRAES**, em razão da extinção do cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que determina que, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ocupará outro de atribuições assemelhadas;

CONSIDERANDO que, de acordo com a análise jurídica e funcional constante do referido parecer, o cargo de **Pedagoga** é o que mais se aproxima das atribuições e da formação profissional da servidora;

CONSIDERANDO os atos constantes da Portaria nº 0364/GPMAAN/2025, de 06 de outubro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fazer a **transferência definitiva** da servidora municipal **Sra. ANA CLENES SALES ARRAES**, Pedagoga, matrícula nº 002598-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a **Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte – PA.**

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo passará a desempenhar suas funções e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte – PA o ônus da remuneração da referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – PA, 13 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C56F2D15

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0345/GPMAAN/2025.**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0345/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de Outubro de 2025, ANO XVI, nº 3852, página 15 e 16, em razão da inexistência de disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento da referida vantagem.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:BF582FE9

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0348/GPMAAN/2025.**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0348/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de Outubro de 2025, ANO XVI, nº 3852, página 16 e 17, em razão da inexistência de disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento da referida vantagem.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:9701C4E4

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0351/GPMAAN/2025.**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0351/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 06 de Outubro de 2025, ANO XVI, nº 3853, página 18, em razão da inexistência de disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento da referida vantagem.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:A9B66223

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0352/GPMAAN/2025.**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0352/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de Outubro de 2025, ANO XVI, nº 3853, página 18 e 19, em razão da inexistência de disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento **no** da referida vantagem.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:51014717

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0353/GPMAAN/2025.**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 0353/GPMAAN/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de Outubro de 2025, ANO XVI, nº 3853, página 19, em razão da **inexistência de disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento** da referida vantagem.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:8708128A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 052/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR MATHEUS LIMA DE
SOUSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante resolve rescindir o CONTRATADO DE TRABALHO mencionado na ementa em razão de culpa do contratado que abandonou o posto de trabalho e não mais compareceu.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 14 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretaria Municipal de Administração

MATHEUS LIMA DE SOUSA
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BDDFDB99

contratante e pelas testemunhas abaixo, em razão do contratado não ter comparecido para assiná-lo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de outubro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

SEBASTIÃO VIANA GUIMARÃES
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F5E37B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **MANOEL DIAS RIBEIRO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**.

Vigência: de **01/10/2025 a 31/12/2025**.

Valor: R\$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 03.09.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C018DCA4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250722

ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2025 Atividade Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante resolve rescindir o CONTRATADO DE TRABALHO mencionado na ementa em razão de culpa do contratado que abandonou o posto de trabalho e não mais compareceu desde o dia 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firma este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo

2025 Atividade 0501.121222094.2.109 3.3.90.30.00 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 96.427,50

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

CONTRATO Nº: 20250722

VALOR: R\$ 6.427,50 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) centavos)

VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 24/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250723

ORIGEM: PREGÃO Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2024, DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2025 Atividade Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 3.3.90.30.00 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 96.427,50

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** M ZAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

CONTRATO Nº 20250723

VALOR: R\$ 404.900,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos reais) **VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:8650E0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 035-2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 035-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBO PEAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LATEM FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS LTDA. **CONTRATO Nº:** 20250576 – **VALOR:** R\$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/08/2025 a 07/08/2026.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:C62EAEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 2023042402

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 3.3.90.30.00 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 79.400,00, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 3.3.90.39.00 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 108.000,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: E DA COSTA CORREA EIRELI

CONTRATO Nº: 2022813303

VALOR: R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos reais)

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:1B673C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 043-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 2023042901

ORIGEM: PREGÃO Nº 043-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS ORGÃOS QUE A COMPÕEM ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 ,3.3.90.39.00 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.790,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA

CONTRATO Nº: 2023042901

VALOR: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais)

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 20230430

ORIGEM: PREGÃO Nº 043-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS ORGÃOS QUE A COMPÕEM ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 3.3.90.39.00 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.748,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA

CONTRATO Nº: 20230430

VALOR: R\$ 14.748,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

2º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 2023043101

ORIGEM: PREGÃO Nº 043-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE ESGOTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS ORGÃOS QUE A COMPÕEM ESFERA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 3.3.90.39.00 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.582,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA
CONTRATO Nº: 2023043101
VALOR: R\$ 9.582,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026

Publicado por:
 Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9880F751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO Nº 075/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 2022813303

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.101220116.2.102 3.3.90.39.00 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 716.588,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA

CONTRATO Nº: 2022813303

VALOR: R\$ 716.588,00 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 2022813401

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 3.3.90.39.00 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 697.081,00

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA

CONTRATO Nº: 2022813401

VALOR: R\$ 697.081,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais)

Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 20228135

ORIGEM: PREGÃO Nº 075/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 3.3.90.39.00 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 493.847,05

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: SERGIO ROBERTO DA SILVA LTDA

CONTRATO Nº: 20228135

VALOR: R\$ 493.847,05 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026

Publicado por:
 Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E430EC97

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9.2025-099

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-099: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para especializada para prestar os serviços de Transporte Escolar Terrestre para locomoção de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do município de Bragança/PA. CNPJ: 13.934.627/0001-61, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030 e 031. Valor: R\$ 8.069.086,08. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-099. Data da assinatura: 21/10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-099

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: AMAZON TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.934.627/0001-61 Contrato nº 20250914. Valor Global: R\$ 1.922.868,39. Contrato nº 20250915. Valor Global: R\$ 497.768,89. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para especializada para prestar os serviços de transporte escolar terrestre para locomoção de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do município de Bragança/PA. Vigência: 21/10/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 21/10/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:387D318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-099

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para especializada para prestar os serviços de transporte escolar terrestre para locomoção de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do município de Bragança/PA. Vencedor do certame: AMAZON TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.934.627/0001-61, Valor Global R\$ 8.069.086,08. Adjudicado em 17/10/2025 e homologado em 20/10/2025.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0AB0A4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9.2025-081

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-081: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Bragança/PA. CNPJ: 06.300.105/0001-42, itens 044, 066, 093, 158, 160, 181. Valor: R\$ 68.897,60. CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 002, 003, 004, 008, 010, 013, 017, 020, 021, 022, 023, 024, 038, 040, 041, 047, 050, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 070, 075, 084, 089, 096, 097, 100, 115, 116, 121, 124, 126, 127, 145, 149, 162, 163, 166, 170, 179, 182. Valor: R\$ 845.138,60. CNPJ: 34.713.717/0001-00, itens 011 e 102. Valor: R\$ 41.960,00. CNPJ: 21.162.873/0001-70, itens 018, 035, 037, 045, 046, 048, 062, 064, 071, 074, 077, 081, 082, 085, 107, 111, 112, 113, 114, 135, 136 e 155. Valor: R\$ 255.427,80. CNPJ: 55.298.770/0001-54, itens 025, 026, 029, 030, 031, 033, 034, 042, 043, 051, 059, 067, 076, 078, 080, 091, 103, 106, 108, 109, 110, 120, 128, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 152, 153, 157, 161, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178. Valor: R\$ 401.289,80. CNPJ: 43.288.555/0001-93, itens 065, 098 e 119. Valor: R\$ 27.312,00. CNPJ: 51.517.016/0001-07, itens 001, 005, 006, 007, 009, 012, 014, 015, 016, 019, 027, 028, 032, 036, 039, 049, 052, 060, 061, 063, 068, 069, 072, 073, 079, 083, 086, 087, 088, 090, 092, 095, 099, 101, 105, 117, 118, 122, 123, 125, 129, 130, 138, 139, 147, 148, 154, 156, 159, 165, 168, 174, 180. Valor: R\$ 699.542,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-081. Data da assinatura: 26/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-081

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: E. DIAS DE OLIVEIRA LTDA. Contrato nº 20250905. Valor Global: R\$ 59.090,40; PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. Contrato nº 20250906. Valor Global: R\$ 507.083,16; Contratado: ALDECIR DE OLIVEIRA MOREIRA LTDA. Contrato nº 20250907. Valor Global: R\$ 41.960,00. Contratado: J VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250908. Valor Global: R\$ 255.427,80. Contratado: TOU NA MIDIA GRAFF LTDA; Contrato nº 20250909. Valor Global: R\$ 401.289,80. Contratado: L S BALTAZAR LTDA. Contrato nº 20250910. Valor Global: R\$ 27.312,00. Contratado: THOMPSON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Contrato nº 20250911. Valor Global: R\$ 419.725,20. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Vigência: 17/10/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 17/10/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:C7D968AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240313

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: WD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 108.362,52 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos, do contrato nº 20240313,. Modalidade: Tomada de Preço nº 2.2023-013. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025.

DANIEL SIQUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:2B211D90

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-018/2025-PMBB

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com a data de abertura em 06/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços, visando a contratação de empresa(s) especializada(s), para aquisição futura e eventual de materiais e serviços gráficos, para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais de breu branco-pa, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e preços constantes no termo de referência, anexos I e I-a do edital. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 22 de outubro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:9696EB68

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

RATIFICAÇÃO

O SENHOR GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº. **006/2025**, referente ao Processo Administrativo de Contratação Direta nº. **0029-2025-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal para a **Contratação de empresa especializada em fornecimento continuado de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da empresa profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades em conformidade com o objeto deste processo no município para diversas empresas públicas e privadas, ao longo de anos, **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Reais)**, em favor da empresa **Interact Solutions Ltda**, inscrita no CNPJ nº **03.339.370/0001-46**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Outubro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do IDURB

Portaria–GP nº 249/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:A312007A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2025-PMC

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 185/2025-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 17 em 22/10/2025, ONDE SE LÊ LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE COLARES, **LEIA-SE** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLARES, as demais informações continuam inalteradas.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:78DCC631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0134/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Antecipa data de ponto facultativo que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que prevê que o Dia do Servidor Público será comemorado na data de 28 de outubro, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar, para o dia 27 de outubro de 2025, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público Municipal de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Fica declarado ponto facultativo na data indicada no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado dia de expediente normal nas repartições públicas do Município.

Art. 3º. Os prazos dos processos administrativos que se iniciem ou se encerram no dia 27 de outubro de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das instituições abaixo listadas, e das unidades administrativas a elas vinculadas, ficará a critério dos titulares dos referidos órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VI – Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:98830E36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0308/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – **PARÁ**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), à servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante os dias 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Evento “Capacitação: Orientar é a Nossa Missão”, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5D365E2F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0309/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – **PARÁ**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), à servidora **ERIKA JÚLIO FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante os dias 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Evento “Capacitação: Orientar é a Nossa Missão”, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3C4FD3E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0310/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), à servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante os dias 08, 10 e 11 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora participará do Evento “Capacitação: Orientar é a Nossa Missão”, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8A2D1AC8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0311/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, durante o dia 08 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor participará de minicursos do Evento “Capacitação: Orientar é a Nossa Missão”, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4F37CCA4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0312/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), ao servidor **DELOAN PEREIRA LIMA**, lotado no Gabinete da Prefeita, por ocasião de viagem a Redenção – Pará, no dia 10 de setembro de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor participará de minicursos do Evento “Capacitação: Orientar é a Nossa Missão”, promovida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0B724D58

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0354/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **HALLEF LIMA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2E96B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO KCX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.039.042/0001-08, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO nº 064/2025, emitida em 21/10/2025, para a atividade de PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL: Extração de areia, dentro de corpos hídricos, conforme do Processo SEMARH nº 8767/2024, protocolado em 04/11/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:F84E5ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
FEITOSA DRONES LTDA**, CNPJ: 53.215.200/0001-28, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Operação - LO nº 063/2025, emitida em 21/10/2025, para a atividade de Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos/fitossanitários/domissanitários com utilização de controle de pragas e vetores, dentro do limite municipal, conforme do Processo SEMARH nº 10.145/2024, protocolado em 26/12/2024.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:63D1D58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3156/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Lei Complementar nº 004/2012, que insere o Art. 96-A na Lei 003/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Araguaia-Pará;
Considerando requerimento assinado pelo servidor e apresentação da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **05** (cinco) dias **consecutivos** a partir do nascimento do filho dia **23 de agosto de 2025**, **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **ALDAIR MARTINS BARASUOL**, funcionário efetivo para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, lotado no **VIGILÂNCIA SANITARIA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **23.08.2025**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3782A170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3487/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **01 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8028/2025**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BCB3ECC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3488/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8029/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC1ED747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3489/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8038/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:51FF7783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3490/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8036/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E529089E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3491/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8033/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E392759A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3496/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **AGRIPINO JOSÉ DE MIRANDA GOMES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:85293A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3497/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **HAGAILON SOUSA NUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:41D788BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3498/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **MARIA APARECIDA CIPRIANO NUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5F95357D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3499/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **ALZIRA NERES CARDOSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:27D9EF4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3500/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **JOÃO PAULO**

GONÇALVES DA ROCHA ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5BB58D21**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3501/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **LEONICE FERREIRA DOS REIS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A4FF51FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3502/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **MARIA EDYVANIA MENDES DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:22F009FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3503/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido dois meses, **NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **DEUSEDIO CLARO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EDEE97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3504/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **CARLA VANESSA XAVIER WERCELENS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:366FFD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3505/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **ELIZANGELA RODRIGUES DA LUZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:37315E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3506/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **LUCIANO PEREIRA DOS REIS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5BDF76E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3507/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **NAIARA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares - Alacilandia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7666D6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3508/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **RICARDO CARDOSO DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM INFORMATICA** lotado na Divisão de Tecnologia da Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0419D755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3509/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **RHEA SYLVIA JAQUES MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FC6F70DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3510/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 8068/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:160B69F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3511/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **nº 8066/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D3B57287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3512/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8062/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D95335EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3513/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **02 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8060/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DBDE003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3514/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições e;

Considerando o pedido entregue neste departamento em 02.10.2025;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **VITORIA GOMES DE ALMEIDA**, para o cargo de **RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - Pará, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7487078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3515/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **02 a 03 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1^{1/2} (Uma e meia) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8081/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C6CC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3516/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá pacientes no período de **02 a 03 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8082/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 275,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A13765CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3517/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8085/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7BD14726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3519/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8141/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E1A3A281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3520/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8139/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0AADB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3521/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8087/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:48639D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3523/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8084/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F1BA92CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3524/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **05 a 06 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1½ (Uma e meia) diária** no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8103/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9BE9E45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3525/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá pacientes no período de **05 a 06 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8104/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:53A0915F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3526/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8095/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1F2120A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3527/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **03 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8108/2025**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4EFBD429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3528/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8086/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6115596A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3529/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8138/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1DA227E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3530/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8143/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5FC9B4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3531/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **06 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8158/2025**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95709B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3532/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de outubro de 2025** e atribuir ao

servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8157/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52106431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3533/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **06 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8156/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:73AABA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3534/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **06 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8155/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3B7DBB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3535/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **06 a 07 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor **1,5 (Uma e meia)**, diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8129/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7A4DB079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3536/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá pacientes no período **06 a 07 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo Nº **8130/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B581E2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3537/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº **3093/2025**, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará, nº 3824, para que passe a constar:

Onde se lê: “Gestor: Elaine Salomão de Sales matrícula nº 8711”.

Leia – se: “Gestor: Edinaldo Francisco da Silva matrícula nº 1230576”.

Onde se lê: “Fiscais: Titular: Albeta Alves Braga Pereira nº 1229653, suplente: Maria da Guia Miranda Luiz matrícula nº 8844”.

Leia – se: “Fiscais: Titular: Maria da Guia Miranda Luiz Matrícula nº 8844, suplente: Albeta Alves Braga Pereira matrícula nº 1229653”

Art. 2º Ratificam se os demais termos da Portaria 3093/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:949A9B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3538/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº **2464/2025**, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará, nº 3772, para que passe a constar:

Onde se lê: “Gestor: Elaine Salomão de Sales matrícula nº 8711”.

Leia – se: “Gestor: Edinaldo Francisco da Silva matrícula nº 1230576”.

Art. 2º Ratificam se os demais termos da Portaria 2464/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5EEBE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3539/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº **1015/2025**, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará, nº 3757, para que passe a constar:

Onde se lê: “Gestor: Elaine Salomão de Sales matrícula nº 8711”.

Leia – se: “Gestor: Edinaldo Francisco da Silva matrícula nº 1230576”.

Art. 2º Ratificam se os demais termos da Portaria 1015/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B4274B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3540/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº **3440/2025**, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará, nº 3854, para que passe a constar:

Onde se lê: “Gestor: Elaine Salomão de Sales matrícula nº 8711”.

Leia – se: “Gestor: Edinaldo Francisco da Silva matrícula nº 1230576”.

Art. 2º Ratificam se os demais termos da Portaria 3440/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4B132F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3541/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **06 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8154/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FC5021FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3542/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8152/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:BA872FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3543/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8128/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D1DC737A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3544/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **RIO MARIA/PA**, no dia **07 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo nº **8132/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:ACF48F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3545/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **07 a 08 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1.1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$390,00 (Trezentos e Noventa Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **8174/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0A8DA857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3546/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO ARAÚJO**, para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período **07 a 08 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo Nº **8175/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B46815C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3547/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8183/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7701D679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3548/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8182/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9B023DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3549/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8181/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:823F16EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3550/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **07 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária

no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8180/2025**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:77179490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3551/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **07 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8179/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F38ECE0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3552/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8173/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A95D6B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3556/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **08 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8194/2025**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:B5E30418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3557/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8193/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1EE26100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3558/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **8192/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E404EA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3559/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8191/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5F26C2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3560/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de outubro de 2025**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8190/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:093A68E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3561/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8216/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CC2E0CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3565/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se **BELÉM/PA**, no período de **10 a 12 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **03 (Três) diárias** no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 960,00 (Novecentos e Setenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **8188/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6A64472B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3566/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de **10 a 12 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8189/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:203D1757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3567/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **RIO MARIA/PA**, no dia **09 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo nº **8198/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:744BCFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3568/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **09 e 10 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor 1,5 (Uma e meia) diária no valor de **R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar pacientes que encontra se de alta hospitalar em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **8225/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7B37CCAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3569/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta hospitalar no período de **09 a 10 de outubro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **8226/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:84CD8899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3570/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8217/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:5E97F600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3571/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de outubro de 2025**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8209/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F15A7727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3572/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **09 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8207/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C00B705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3573/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **09 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8200/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E93E6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3574/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **09 de outubro de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **8199/2025**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:6068B5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3592/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**, funcionária **efetiva** para o cargo de **Técnico de Enfermagem** – lotada na **Estratégia Saúde da Família Setor Norte, conforme** atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **06.10.2025 a 03.04.2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06.10.2025**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:686B418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3649/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **03.11 a 02.12 de 2025**, conforme a legislação em vigor:

ORDEM	FUNCIONÁRIO	CARGO	ANO BASE
01	Adalcilene Setubal de Araújo	ACS	2024
02	Francisco de Assis Barros da Silva	ACS	2024
03	Maria Dalva Barros da Silva	ACS	2023
04	Daiana Pereira dos Santos	ACS	2024
05	Elizabeth Maria Ferreira de Oliveira	ACS	2024
06	Jossandra Alves Feitosa	ACS	2023
07	Francisco José de Oliveira	Guarda Patrimonial	2023
08	João Lima da Cruz	Guarda Patrimonial	2023
09	Carlos Humberto da Silva	Guarda Patrimonial	2024
10	Adão Gelson Moreira de Queiroz	Motorista	2023
11	Talita Machado Barra	Odontólogo	2023

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2025

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E9F0D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 3650/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês, **NOVEMBRO/2025 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, ao servidor, **TANIS ABREU DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:97B9796D

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA

PORTARIA Nº 367/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando reunião com superintendente do INCRA para resolver demanda do núcleo de regularização.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO**, matrícula nº **4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à agricultura **reunião com superintendente do INCRA para resolver demanda do núcleo de regularização em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de outubro de 2025.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
- Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C2E7A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA

PORTARIA Nº 368/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **MAYRON PESSOA MESQUITA CALDA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando limpa e fazer retirada de entulho na vila Romaria.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **MAYRON PESSOA MESQUITA CALDA**, matrícula nº **6515** portador do CPF nº **061...** Ocupante do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à agricultura **limpa e fazer retirada de entulho na vila Romaria na zona rural no período de 13 a 14 de outubro de 2025.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;

- Valor da diária: 100,00 (cem reais);
- Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:590DF452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 369/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa de interiorização conversando com controle interno.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO**, matrícula nº 4235 portador do CPF nº 314... Ocupante do cargo **PREFEITO** lotado junto à Gabinete **participar do programa de interiorização conversando com controle interno em Canaã do Carajás-PA, no período de 16 a 17 de outubro de 2025.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 700,00 (setecentos reais);
- Valor total a receber 1400,00 (mil e quatrocentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:087FBD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 370/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa de interiorização conversando com controle interno.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, matrícula nº 2290 portador do CPF nº 672... Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de administração **participar do programa de interiorização conversando com controle interno em Canaã do Carajás-PA, no período de 16 a 17 de outubro de 2025.**

Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
- Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8190278B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº371/2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 03 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **FRANCINILDO PAULO JUNIOR** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer retificação de matrícula de imóveis urbano da quadra 062 do lote 025 setor centro no cartório de registro de imóveis.

RESOLVE:

Art. – 1º Designar o servidor **FRANCINILDO PAULO JUNIOR**, matrícula nº 5520 portador do CPF nº 832... Ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria de administração **fazer retificação de matrícula de imóveis urbano da quadra 062 do lote 025 setor centro no**

cartório de registro de imóveis em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de outubro de 2025.**Art. – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:01ACBB0C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 934/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ILDECE DOS SANTOS SOUZA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer cotação de preços e compras de matérias do PDDE para escola KANHOK.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ILDECE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº6448 portadores do CPF nº 895... Ocupantes do cargo **DIRETORA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **fazer cotação de preços e compras de matérias do PDDE para escola KANHOK em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:6A90124E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 935/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BEDJYRE KAYAPO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer cotação de preços e compras de matérias do PDDE para escola KANHOK.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **BEDJYRE KAYAPO**, matrícula nº6554 portadores do CPF nº 061... Ocupantes do cargo **AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **fazer cotação de preços e compras de matérias do PDDE para escola KANHOK em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS**

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:7AADF1AC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 936/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor NILTON CESAR SILVA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviço de mecânica nos transporte escolares da zona rural vila estrela do Maceió.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **NILTON CESAR SILVA NUNES**, matrícula nº**6793** portadores do CPF nº **955...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à **FUNDEB** **fazer serviço de mecânica nos transporte escolares da zona rural vila estrela do Maceió no período de 16 a 18 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 100,00 (cem reais);
- Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:9A3F8EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 937/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADAO DE SOUSA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviço de mecânica nos transporte escolares da vila estrela do Maceió.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ADAO DE SOUSA**, matrícula nº**6733** portadores do CPF nº **050..** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à **FUNDEB** **fazer serviço de mecânica nos transporte escolares da vila estrela do Maceió da zona rural no período de 16 a 18 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 100,00 (cem reais);
- Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:06467BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 938/2025 – SEMEC**

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do programa de interiorização conversado com controle interno.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº**4237** portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** lotado junto à **FUNDEB** **participar do programa de interiorização conversado com controle interno em Canaã do Carajás no período de 16 e 17 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
- Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:DF98617E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 939/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar conselheiro para cumprimento de uma determinação do ministério publico em Redenção-PA.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA** nº 3972 portador do CPF nº 009... **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **levar conselheiro para cumprimento de uma determinação do ministério público em Redenção-PA, no período de 10 a 11 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:5B24DBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 940/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **ROBSON DE LIMA ARAUJO** e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, IA objetivando leva adolescente para unidade de acolhimento **JANYARIA MARINHO** justamente com o conselho tutelar.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **ROBSON DE LIMA ARAUJO** nº 6308 portador do CPF nº 980... **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE CARRO LEVES** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **levar adolescente para unidade de acolhimento JANYARIA MARINHO justamente com o conselho tutelar em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:8B16FFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 941/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **LORRANE NUNES MELO** e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, IA objetivando participar do Workshop de fortalecimento de adesão ao SISAN promovido pelo governo do estado do Pará através do CAISAN estadual o instituto pacto contra a fome e a federação de município do Pará (FAMEP).

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **LORRANE NUNES MELO** nº 5487 portador do CPF nº 911... **Ocupantes** do cargo **ASSESORA TECNICA DE SUPORTE ADIMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar do Workshop de fortalecimento de adesão ao SISAN promovido pelo governo do estado do Pará através do CAISAN estadual o instituto pacto contra a fome e a federação de município do Pará (FAMEP) em Belem-PA, no período de 14 a 16 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 3 (três) diária;
- Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:95B5A432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 942/2025 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** nº 5572 portador do CPF nº 012... **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul em Redenção-PA, no período de 15 a 16 outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:311D0BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 943/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** nº 5575 portador do CPF nº 002... **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra**

em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul em Redenção-PA, no período de 15 a 16 outubro de 2025.

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:CF2ABE1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 944/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBSON DE LIMA ARAUJO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, IA objetivando leva conselheiros para fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **ROBSON DE LIMA ARAUJO** nº 6308 portador do CPF nº 980... **Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE CARRO LEVES** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **leva conselheiros para fazer acolhimento institucional de um adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade menor se encontrava no local no momento do acolhimento de seu irmão restando somente ele no local na vila Serra Azul em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1 (uma) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:265A62B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 945/2025 – FMAS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de outubro 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando averiguar uma denuncia a respeito de duas crianças e dois adolescentes que estão vivendo em situação de abandono de incapaz e vulnerabilidade na vila estrela do Maceió.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor, **GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** nº 5572 portador do CPF nº 012... **Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **averiguar uma denuncia a respeito de duas crianças e dois adolescentes que estão vivendo em situação de abandono de incapaz e vulnerabilidade na vila estrela do Maceió na zona rural no período de 20 a 22 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 2 (duas) diária;
- Valor da diária: 100,00 (cem reais);
- Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:DA40F5E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 948/2025 – SMS**

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA** outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnico de enfermagem de paciente para fazer exame de TC do crânio na unidade de saúde particular na clinica da família paciente **NADIR SANTANA VIERA.**

RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA** matrícula de nº 6129 portador do CPF nº 556... Ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnico de enfermagem de paciente para fazer exame de TC do crânio na unidade de saúde particular na clinica da família paciente (NADIR SANTANA VIERA) em Redenção-PA, no período de 18 de outubro de 2025.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

- 1/2 (meia) diária;
- Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
- Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Márcio Silva Rocha

Código Identificador:C43D4930

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 019/2025-PMDE – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-160901 -
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02708001/25/**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL., conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/10/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, com valor total de R\$ 653.239,56 (seiscentos e cinquenta e três mil e

duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); W. MOTTA LTDA, CNPJ Nº 31.844.679/0001-29, com valor total de R\$ 2.756.261,42 (dois milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R\$ 3.409.500,98 (três milhões e quatrocentos e nove mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).

22/10/2025

GERSILO SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:01F1994D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025-PMDE
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00220702/25/
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-201001

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que às 10:00h do dia 07/11/2025, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço global, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA COM HOSPEDAGENS (DIÁRIAS P/ APARTAMENTO INDIVIDUAL, DUPLO, TRIPLO E QUÁDRUPLO), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

23/10/2025

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:49D3F475

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250489

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250489

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 21 de outubro de 2025.

OBJETO: Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671,

BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 5.383.534,65 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:D1A956E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250490

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250490

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 21 de outubro de 2025.

OBJETO: Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 3.115.965,35 (três milhões, cento e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:601725D7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250175

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 07 de outubro de 2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 27.157,31 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 136.388,56 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS

NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10

CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:93B773A0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20250263**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250263

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 07 de outubro de 2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21 e a alteração contratual no valor de R\$ 9.961,00 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 49.805,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADES PARA RECÉM-NASCIDOS, VISANDO ATENDER AOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERTADOS AS GESTANTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DESENVOLVIDOS PELO FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL,

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.784.575/0001-10

CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:0FB31749

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 22 DE OUTUBRO 2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 22 DE OUTUBRO 2025

Designa RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR CONDICIONADO, para Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

GERSION SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 46028-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Meio Ambiente, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de outubro de 2025.

GERSION SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:0F0F4DE6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 001/2025-A/SMS**

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 001/2025-A/SMS. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: ALDEMIR DA SILVA ANDRADE, CPF: 227.004.202-68. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Ordenador

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:208D4D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 002/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 002/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: ANTONIO ANDRADE OLIVEIRA, CPF: 891.366.752-53. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:7A748147

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 003/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 003/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF: 879.952.552-68. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:A7BC68F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 004/2025- A/SMS

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 004/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: RAFAEL ALEXANDRE RAIOL DOS SANTOS, CPF: 828.980.572-15. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo.

BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Ordenador

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:F965B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 005/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 005/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: DAVID ENOQUE DE ALBUQUERQUE, CPF: 400.139.442-15. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:ED86107E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 006/2025- A/SMS

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 006/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: EDSON DE SOUZA MAGALHÃES, CPF: 091.525.122-15. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:

Larissa Lima Dos Santos

Código Identificador:2EFAD6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 007/2025- A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 007/2025- A/SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: PAULO TERCIO SILVA SANTOS, CPF: 666.030.302-25. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:89148F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 008/2025-A/SMS.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 008/2025-A/SMS. **Objeto:** CREDENCIAMENTO DO CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NA ROTA IGARAPÉ-AÇU PARA BELÉM X CASTANHAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU. Credenciamento Nº C-001/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.718.379/0001-96, Contratada: JOÃO VENICIO FREITAS GALVÃO, CPF: 020.193.522-81. Vigência: 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Conforme Fundamentação Legal nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais cláusulas, a que se refere o presente Termo Aditivo. Ordenador: BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES.

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:9D7237F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 ADITIVADO, OLEO DIESEL S-500 COMUM, OLEO DIESEL S10 COMUM).

EMPRESAS/NÚMEROS E VALORES DOS CONTRATOS: MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - MATRIZ, CNPJ: 02.756.655/0001-10, CONTRATO 017.14.2024/2025-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 17.064,00 (DEZESSETE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS); MAUÉS CARVALHO COMÉRCIO LTDA - FILIAL, CNPJ: 02.756.655/0006-24, CONTRATO 017.15.2024/2025-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 19.605,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 22/10/2025 A 22/10/2026.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS.

EMPRESA/NÚMERO E VALOR DO CONTRATO: F M SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 29.357.151/0001-83, CONTRATO 028.01/2025-SECULT, VALOR GLOBAL R\$ 267.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **PRAZO DA VIGÊNCIA:** 22/10/2025 A 22/10/2026.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Edivaldo de Jesus Dos Santos Tavares
Código Identificador:60C75187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados e quem possa interessar, que está **ANULADA** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2025, referente ao processo administrativo nº 1530/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; Nos Termos da Lei 14.133/2021. A decisão da anulação, se deu pelo equívoco no cadastro dos valores dos itens no Portal de Compras Públicas. A anulação encontra-se registrado no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>.

JADER FERNANDES LOBO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:EDFF5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2025/GAB/PMI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 98, inciso V, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/2024/PMI que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo no âmbito da prefeitura municipal de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO os Editais nº 004/2025/PMI de 25/06/2025 e 005/2025/PMI de 15/07/2025, que convocaram os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 para apresentação de documentos pessoais, exames admissionais obrigatórios e avaliação com o médico do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado para nomeação e posse a candidata **LUCIHELEN SANTOS DA COSTA**, aprovado para o cargo de **Agente Administrativo**, na localidade **Panacauera**, na 4ª **colocação**, tendo atendido às exigências dos editais de convocação para apresentação de documentação e exames admissionais, e sido considerado apto na avaliação médica ocupacional.

Art. 2º - A nomeação e posse ocorrerá no Departamento de Recursos Humanos (DRH), localizado no complexo administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, snº, bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000, no dia **23 de outubro de 2025, no horário das 9h às 13h**. A candidata deverá comparecer munido de documento oficial com foto.

Parágrafo único - A ciência do ato da nomeação de que trata este artigo, será efetivada, por meio do site oficial da Prefeitura e no diário oficial do Município de Igarapé-Miri.

Art. 3º - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, constituindo o marco de início do exercício das funções do servidor e da aquisição do direito de contagem de tempo de serviço e da contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Compete ao titular do órgão ou entidade onde for lotado o servidor dar-lhe o exercício.

Art. 4º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento de vínculo com cargo público, nos casos em que a acumulação de cargos ou funções não for permitida, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Nos casos em que a acumulação for permitida, será exigida a apresentação de declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão empregador.

Parágrafo único - Para efeito deste Decreto, são comprovantes de desligamento do vínculo de cargo público:

- a) Cópia de portaria de exoneração ou documento equivalente;
- b) Cópia de declaração ou documento equivalente, subscrita pelo chefe do respectivo Poder Executivo, que ateste que o candidato solicitou a exoneração do cargo e indicando a data em que se dará a expedição do correspondente ato administrativo.

Art. 5º - No prazo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo exercício do servidor, a autoridade administrativa responsável pelo ato de nomeação e posse deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), cópias dos respectivos atos para efeito de anotações e arquivamento na pasta funcional do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 23 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:B3800B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE
OUTUBRO DE 2025**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme processo administrativo nº 1873/2025, a servidora **LUANA DE BRITO PANTOJA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 644/2010/PMI/GAB, de 28 de abril de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de outubro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:FE32E015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2025/GAB/PMI, DE 23 DE OUTUBRO DE
2025**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.580 de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010, Lei nº 4.944 de 27 de janeiro de 2006 e alterações, Lei nº 4.945 de 27 de janeiro de 2006 e alterações e Lei nº 5.027 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os classificados e aprovados no Concurso Público no 001/2024, homologado pelo Decreto nº 045/2024 de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 128/2025/GAB/PMI, de 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) senhor (a) **LUCIHELEN SANTOS DA COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 78***00**, **CPF/MF nº 452.***.***-08** e **Título Eleitoral nº 0717 **** 1384**, de acordo com o Inciso I do Art. 10 e Art. 11 da Lei Municipal nº 4.580/91 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.998 de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), para exercer o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na localidade **PANACAUERA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em virtude de haver sido aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na **4ª** colocação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:AE26AEF0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 06/2024/PMI PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2024/PMI**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.007.01/PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024/PMI**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal e dispositivos auxiliares de sinalização, para apoio ao sistema viário urbano do município de Inhangapi/PA.

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS), CNPJ SOB O Nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: SARAIVA & CIA LTDA CNPJ 12.545.515/0001-56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB

Func. Programática 15 452 0037 2028 0000 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo - SEMOB

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 13/09/2025 A 13/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

Ordenador de Despesas:
Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará.
JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:DFA2ECB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018/2025-PMI DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 250516001; 250516002; 250516003; 250516004; 250516005; 250516006; 250516007; 250516008 E 250516009.

Portaria n.º 018/2025-PMI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 250516001; 250516002; 250516003; 250516004; 250516005; 250516006; 250516007; 250516008 e 250516009.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2402001/2025/PMI.

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de centrais de ar destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Exm. Sr. **JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021, e a celebração dos Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as empresas: C N MOTA LTDA, CNPJ nº 13.822.943/0001-41, F A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.064.498/0001-73 e REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA**, Matrícula: 309, CPF nº 23X.XXX.XXX-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Inhangapi/PA, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:BE95ADF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039-A/2025-PMI DESIGNAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS N.º 250724001; N.º 250724002; N.º 250724003; N.º 250724004; N.º 250724005; N.º 250724006 E N.º 250724007.

Portaria n.º 039-A/2025-PMI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 250724001; n.º 250724002; n.º 250724003; n.º 250724004; n.º 250724005; n.º 250724006 e n.º 250724007.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2402001/2025/PMI.

Objeto Contratual: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de centrais de ar destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Exm. Sr. **JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021, e a celebração dos Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as empresas: F A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.064.498/0001-73 e REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA**, Matrícula: 309, CPF nº 23X.XXX.XXX-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Inhangapi/PA, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:B73B4D21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00019

O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO O PROLONGAMENTO DA COBERTURA METÁLICA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E CONCLUSÃO DO URBANISMO DA PRAÇA GASTRONÔMICA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, CENTRO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 07/11/2025, às 08:00 horas em <https://bllcompras.org.br/>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:592AE15A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00018

O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A ILUMINAÇÃO DA AV. PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 07/11/2025, às 14:00 horas em <https://bllcompras.org.br/>; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:5F23E482

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240217 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **R F BARILE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.230.269/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1653 – Sala A Altos, Esp. do Xingu, Altamira – PA, CEP: 68372-005, nesta ato representado pelo Sr. Robson Fernandes

Barile, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de setembro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 26 de setembro de 2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 22 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

R F BARILE LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:961EDBBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2025 IL. Objeto: Locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contrato Nº: 20250166. Contratado: VALMIR CLIMACO DE AGUIAR. Valor total: R\$ 84.000,00. Vigência: 16 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2026. Data da assinatura: 16 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C9D09C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0427/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Garimpo do Cuiu Cuiu e Mamoa / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **23 a 26 de outubro de 2025**, da Servidora **SILVANIA DE SOUZA BRITO**, Matrícula nº 169482-0, Técnico em Higiene Bucal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realização da "Ação Itinerante em Saúde no Garimpo do Cuiu Cuiu e Mamoa".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 530,64 (Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de outubro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:27044AAF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado;

CONTRATADA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA devidamente representada pelo Sr. Bruno Resende do Nascimento;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. PE Nº 014/2025, CONTRATO nº 20250069;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas contínuas nacionais, em atendimento ao Município de Itaituba-PA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021:

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS: Fica alterada a conta bancária originalmente indicada no Contrato nº 20250069, que passa a vigorar com os seguintes dados:

- **Banco:** NUBANK – 0260.
- **Agência:** 0001
- **Conta Corrente:** 24090559-5
- **Nome do favorecido:** LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:522EB6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0539/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor DELMIRO NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor I, matrícula nº 138665-4, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:89FDAFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0540/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, o memorando nº 01015/2025– GAB/SEMDAS, de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora CLEUDIANA FERREIRA NUNES, Assessor I, matrícula nº 131886-1, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:92F2839C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.040 – PMJ-SRP

ERRATA do Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.040 – PMJ-SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.040 – PMJ-SRP**, publicado no FAMEP, nº 3.863, Código Identificador: 25034B6E, do dia 21/10/2025. Onde se lê: "...que realizará no dia 05/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília)", Leia-se: "...que realizará no dia 06/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília)". As demais disposições permanecem inalteradas. Jacareacanga/PA, 21 de Outubro de 2025

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:9CB91AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033 – PMJ/SRP

ERRATA do Aviso de Republicação de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033 – PMJ/SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.033 – PMJ/SRP**, publicado no FAMEP, nº 3.863, Código Identificador: 25034B6E, do dia 21/10/2025. Onde se lê: "...que realizará no dia 03/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília)", Leia-se: "...que realizará no dia 04/11/2025, às 08h30min (horário de Brasília)". As demais disposições permanecem inalteradas. Jacareacanga/PA, 21 de Outubro de 2025

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:B659C8FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125-GP

PORTARIA Nº 1125/2025-GP

Jacundá – PA, 14 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor, Itonir Aparecido Tavares, Prefeito Municipal, autorizado a viajar à BELÉM – PA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14/10/2025, percebendo diária correspondente a 01 (um) dia, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme o que dispõe os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 005/04, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de outubro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:036F9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1791/2025

PORTARIA Nº 1791/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Outubro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:103E3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1792/2025

PORTARIA Nº 1792/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica Carajás em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 21812029.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:24E613B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1793/2025

PORTARIA Nº 1793/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Outubro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4A4978FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1794/2025

PORTARIA Nº 1794/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F1AA7838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1795/2025

PORTARIA Nº 1795/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F18A3546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1796/2025

PORTARIA Nº 1796/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6FEC27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1797/2025

PORTARIA Nº 1797/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F5989A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1798/2025

PORTARIA Nº 1798/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8355515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1799/2025

PORTARIA Nº 1799/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando buscar paciente no Aeroporto de Marabá/PA, em transferência aérea para este município .

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EE736166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1800/2025**

PORTARIA Nº 1800/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:638AA715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1801/2025**

PORTARIA Nº 1801/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:56E811B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1802/2025**

PORTARIA Nº 1802/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22165471.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A222D0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1803/2025**

PORTARIA Nº 1803/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Outubro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames na Clínica Gastroclínica, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:991152B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1804/2025**

PORTARIA Nº 1804/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro de Testagem e Aconselhamento, em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:A848968A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1805/2025**

PORTARIA Nº 1805/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Outubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22165471.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2F7837A7**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025**

O Município de Juruti, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna pública a **anulação da Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 02404001/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção da EMEF Professora Iolene Maria de Souza Lima**, padrão FNDE, na zona urbana do Município de Juruti/PA.

A anulação decorre da constatação de **irregularidades insanáveis** no certame, conforme **Parecer nº 440/2025-UCCI**, expedido pelo Controle Interno, em conformidade com o art. 71 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Fica **determinada a realização de nova licitação**, com correção integral das falhas apontadas, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Juruti/PA, 21 de outubro de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 5.829/2025

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:09770F7E**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00019. Contrato nº20250337. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: **PEG PAG LTDA**, CNPJ: nº04.470.529/0001-20. Valor: R\$19.605,90. Vigência do contrato: 16/10/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00031. Contrato nº20250339. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: **PEG PAG LTDA**, CNPJ: nº04.470.529/0001-20. Valor: R\$20.887,92. Vigência do contrato: 16/10/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 16/10/2025.

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:6AC185E8**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 72/2025-FCCM**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF nº981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 a 30/10/2025, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000551/2025-26,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARLON PRADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE outubro DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D526214

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 73/2025-FCCM**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jéssica Sobrinho Lopes, CPF nº 006.006.192-81, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VII, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 28 a 30/10/2025, com o objetivo de participar da reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000552/2025-71,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à servidora JÉSSICA SOBRINHO LOPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 22 DE outubro DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B173639C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1178/2025-PMM**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luiz Flávio Souza Pamplona, CPF nº xxx.679.963-xx, ocupante do cargo de Procurador-Geral, Lotado(a) na Procuradoria-Geral do Município de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Salvador/BA, no período de 27 de outubro a 1 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do XX Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050570.000135/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias ao servidor (a) Luiz Flávio Souza Pamplona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:06966C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1178/2025-PMM**

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luiz Flávio Souza Pamplona, CPF nº xxx.679.963-xx, ocupante do cargo de Procurador-Geral, Lotado(a) na Procuradoria-Geral do Município de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Salvador/BA, no período de 27 de outubro a 1 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do XX Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050570.000135/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 6 (seis) diárias ao servidor (a) Luiz Flávio Souza Pamplona.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE

2025.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DA72AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO NO 05050570.000135/2025-22**

O servidor Luiz Flávio Souza Pamplona, Matrícula 57479, Procurador Municipal atualmente ocupante do cargo de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município de

Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Salvador, Estado da Bahia, por 02 (dois) dias, no período de 27 de outubro e 01 de novembro de 2025, para participar do XX Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n.º 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 02 diárias.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA
Procurador-Geral do Município de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4B84697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **PROCESSO NO 05050570.000135/2025-22**

O servidor Luiz Flávio Souza Pamplona, Matrícula 57479, Procurador Municipal atualmente ocupante do cargo de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Salvador, Estado da Bahia, por 02 (dois) dias, no período de 27 de outubro e 01 de novembro de 2025, para participar do XX Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, razão pela qual, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n.º 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 02 diárias.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA
Procurador-Geral do Município de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC53EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária no dia 08 de outubro de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Permanente para acompanhamento de órgãos e instituições relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional de Marabá, CONSIDERANDO a relevância da fiscalização, visitas, conferências e normatizações para o cumprimento das diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

.RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a composição da comissão Permanente do COMSEANS, conforme segue;
Lorenny S. Costa de Alfaia – SEASPAC
Nayane Volff Ferreira Athie – SMS
Anderson Junior Barros - SINTRAF
Doracilda da Silva - Casa de Apoio Mais Saúde
Cicero Batista Galdino – SINTRAF
Leidiane dos Santos Silva Nascimento – ADEVIMA
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente COMSEANS/MAB
Dec. nº 403/2023/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:170110BE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO **URBANO** **EXTRATO AO CONTRATO Nº 440/2025-SDU**

Extrato ao Contrato Nº 440/2025-SDU, Processo SEI Nº 05050556.000084/2024-36 Pregão Eletrônico nº 90031/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Empresa ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.274.814/0001-80. Valor: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Assinatura 21/10/2025, Vigência: 31/12/2025.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CED4F8F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL** **PORTARIA Nº 405/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Fábio Silva do Carmo, ocupante do cargo de Coordenador II, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar para Município de Jacundá – estado do Pará no dia 10 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de adolescente ao responsável legal, conforme decisão judicial;

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação exigiu providências imediatas para assegurar o bem-estar do adolescente. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destacamos que se tratava de uma demanda urgente, uma vez que o adolescente precisava ser entregue à sua genitora. Por esse motivo, a equipe precisou adotar medidas imediatas para a resolução da situação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000411/2025-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Fábio Silva do

Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM

13 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:862BD251

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 406/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Brenda Silva Rolim, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar para Município de Jacundá – estado do Pará no dia 10 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de adolescente ao responsável legal, conforme decisão judicial;

Embora cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação exigiu providências imediatas para assegurar o bem-estar do adolescente. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), destacamos que se tratava de uma demanda urgente, uma vez que o adolescente precisava ser entregue à sua genitora. Por esse motivo, a equipe precisou adotar medidas imediatas para a resolução da situação.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000411/2025-23,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária a servidora Brenda Silva

Rolim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E38E8728

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 407/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar para que precisará se deslocar para Jacundá/-PA, por 01 (um) dia, no período de 10 de outubro de 2025, com o objetivo de conduzir equipe do Espaço de Acolhimento Provisório para entrega de adolescente ao responsável legal, conforme determinação judicial.

A referida diligência mostrou-se necessária em virtude de determinação judicial. Ainda que a equipe estivesse ciente do prazo estabelecido para a publicação das portarias, a situação demandou providências imediatas a fim de garantir o bem-estar do adolescente. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), ressalta-se que se tratava de uma demanda de caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de proceder à entrega do adolescente à sua genitora. Diante disso, a equipe técnica adotou as medidas cabíveis de forma imediata, visando à pronta resolução da situação e à salvaguarda dos direitos do adolescente.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000180/2025-58,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 01 (uma) diária, ao servidor GLEBSON

SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM

10 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A012A2F7

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 412/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá,
Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 412/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Orianes da Silva de Sousa, Matrícula 61135, ocupante do cargo de pedagoga, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar e permanecer na zona rural Vila Itainópolis, município de Marabá estado do Pará, no período de 30 de outubro de 2025, com o objetivo de participar como palestrante de Rodas de Conversas voltadas à conscientização sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, em alusão a Campanha Outubro Rosa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505396.000217/2025-68,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidora Orianes da Silva de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 16 DE

OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:418DA75B

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 413/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá,
Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 413/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Francisca Daniele Silva Rocha, Matrícula 107, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se deslocar para Vila Itainópolis, no dia 30 de outubro de 2025, com o objetivo de participar como palestrante em Rodas de Conversa voltadas à conscientização sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, em alusão à Campanha Outubro Rosa. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505397.000132/2025-70, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária com 01 servidor (a) FRANCISCA DANIELE SILVA ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM
16 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7755CB8

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 414/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos

Comunitários -SEASPAC

Rua Ubá Quadra 04 Lote 02, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá,
Núcleo Cidade Nova - Marabá/PA - CEP 68510-970

Telefones: (94)3324-1113 e-mail: processos.seasp@hotmail.com

PORTARIA Nº 414/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CICERO IZAIAS DA

SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar e permanecer na VILA ITAINOPOLIS - ZONA RURAL DE MARABÁ/PA, no período de 30 de outubro de 2025, com o objetivo de conduzir equipe da Coordenadoria da Mulher de participar e Ministrar palestra de Rodas de Conversa voltadas à conscientização sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, em alusão à Campanha Outubro Rosa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000153/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedidas 01 (uma) diária, ao servidor CICERO IZAIAS

DA SILVA, matrícula nº 45.590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:56039B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº13

PORTARIA Nº13 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal de Marabá;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº

04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao

Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário

Municipal.

PUBLICA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de

NOVEMBRO DE 2025 fica atualizado em R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta

centavos).

§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no

percentual de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito pontos percentuais), que

corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no

mês de setembro de 2025, divulgado no dia 09/10/2025 pelo Sistema IBGE de

Recuperação Automática- SIDRA.

§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade

Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido

no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 1º de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará,

em 20 de outubro de 2025.

ÂMINA HANDAN

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E3A3EBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5203/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 5203/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar nº 42.623/2017.

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório

produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:2AA54FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5204/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5204/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.231/2013.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9434B885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5205/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5205/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.766/2015.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A16BE84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5206/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5206/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.649/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) E.M.E.F. PROFª MARIA ROSA DOMINGUES SÁ.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6254CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5207/2025

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5207/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.491/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) E.M.E.F. TAPIRAPÉ - ZONA RURAL - SEMED.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 20 de janeiro.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, GABINETE DO PREFEITO,

MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:0ECB6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5208/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5208/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54.821/2017.

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) E.M.E.F. LUZIA NUNES FERNANDES - SEMED.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, GABINETE DO PREFEITO,

MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:0C60642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5209/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 5209/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.639/2017.

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) E.M.E.F. AYRTON SENNA - SEMED.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, GABINETE DO PREFEITO,

MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:BBE8AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5210/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5210/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7903/2014.

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) N.E.I. LIBERDADE.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:6855FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5211/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5211/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 160765/2014.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) N.E.I. EMÍLIA FERREIRA - SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:370602E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5212/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5212/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas
atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.296/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo

passivo o(a) E.M.E.F. PROFª MARIA AMÉLIA SOARES OLIVEIRA - SEMED.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3º do Regime Jurídico Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,
MARABÁ-PA, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E910F831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº7166/2025

PORTARIA Nº7166/2025-SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 5052/2025-GP,
que revoga a Portaria nº106/2025-GP, de cedência para o Cartório da 23ª Zona Eleitoral,
a Sra. RENATA LEAL SIMÃO ROCHA RIBEIRO, do cargo de Assistente Administrativo.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

O Processo nº12748/2025 e o Ofício ZE nº70/2025-TER/JUIZE/23ºZE, que devolve a pedido da servidora RENATA LEAL SIMÃO ROCHA RIBEIRO, concursada no cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº60585, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Leia-se:

CONSIDERANDO:

O Processo nº12748/2025 e o Ofício ZE nº70/2025-TER/JUIZE/23ºZE, que devolve a pedido da servidora RENATA LEAL SIMÃO ROCHA RIBEIRO, concursada no cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº60585, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5052/2025-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

MARABÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:F5660B17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7474/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7474/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA DA CUNHA BRASIL,
concursado(a) no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 03 a 22 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:14BE4683**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7475/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7475/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CAREM QUINTIA VILARINS FERREIRA,
concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D3B383E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7476/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7476/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO,
concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na
GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 08 a 27 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7CDB10ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7477/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7477/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON RIBEIRO AMORIM, concursado(a) no

cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA
MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2023/2024.
PERÍODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:B3EAB990**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7478/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7478/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELDER DE SOUZA LOURENCO, concursado(a)
no
cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA
MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 08 a 27 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:031C684A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7479/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7479/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELMA DE SOUSA VERAS VIANA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:180819FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7480/2025**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7480/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUVANIA DE SOUSA PORTELA, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 12 a 31 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIORSecretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP**Publicado por:**

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:44AD86A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7481/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7481/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANGELA DOS SANTOS SANTANA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 22 de Dezembro de 2025 a 10 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51B8D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7482/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7482/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO SEBASTIAO PAULISTA DE
SOUZA, concursado (a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:153DA0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7484/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7484/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HELENA FERNANDES INACIO, concursado(a) no
cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA
MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88762EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7487/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7487/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR LIMA SALES, concursado(a) no
cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F7BA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7488/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7488/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO FERREIRA DO
NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,
lotado(a)
na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B176FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7489/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7489/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na
PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:98B78FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7490/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7490/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ODAILDE DE SOUZA OLIVEIRA, concursado(a)
no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na
GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:
2024/2025.
PERÍODO: De 24 de Dezembro de 2025 a 12 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 4738/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9E8CB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7492/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7492/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE COELHO DE SOUZA NEVES,
concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.

PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:712ABC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7493/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7493/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): UALLAS DE ALMEIDA SOUSA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.

PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A8CB7E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7494/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7494/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): VANESSA DA COSTA CAMELO, concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2021/2022.

PERÍODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A59AF52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7495/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7495/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WILSON SAMPAIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2022/2023.

PERÍODO: De 17 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 4738/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:DE63D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7496/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7496/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CORREA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.

PERÍODO: De 20 de Outubro a 18 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – Interino

Port. 5162/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1806C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.766/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12.766/2015.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 2.123/2015-SEMAD

(Fl.03) e no RELATÓRIO (fls. 22/25). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto

no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.766/2015, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:A47C78D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
160.765/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 160.765/2014.

Servidor Acusado: N.E.I. EMÍLIA FERREIRA -SEMED

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3.499/2014-SEMAD (

Fl.03) e no RELATÓRIO (fls. 42/45). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto

no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do

Processo Administrativo Disciplinar nº 160.765/2014, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50D3B48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16.231/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.231/2013.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 2.976/2013-SEMAD (Fl.04) e no RELATÓRIO (fls. 100/103). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.231/2013, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E91C644F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42.623/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 42.623/2017.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 924/2017- SEMAD (Fls.03 e 04) e no RELATÓRIO (fls. 10/13). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.623/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:248B7E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42.639/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 42.639/2017.

Servidor Acusado: E.M.E.F. AYRTON SENNA-SEMED
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 923/2017-SEMAD (Fl.01) e no RELATÓRIO (fls. 10/73). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 42.639/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB2C7280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43.296/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 43.296/2017.

Servidor Acusado: E.M.E. PROFª MARIA AMÉLIA SOARES OLIVEIRA - SEMED

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.057/2017-SEMA - (Fls .03) e no RELATÓRIO (fls. 28/31). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU..

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 43.296/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61D0C376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 48.649/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 48.649/2017.

Servidor Acusado: E.M.E.F. PROFª MARIA ROSA DOMINGUES SÁ

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 0133/2017-GS e 1831/2017-SEMA (Fl.03) e no RELATÓRIO (fls. 34/37). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.649/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BE1E18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 49.491/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 49.491/2017.

Servidor Acusado: E.M.E. TAPIRAPÊ - ZONA RURAL -SEMED
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 148/2017-GS (Fl.04) e no RELATÓRIO (fls. 22/25). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 49.491/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0F52FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 54.821/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 54.821/2017.

Servidor Acusado: E.M.E. LUZIA NUNES FERNANDES - SEMED
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 2.933/2017-SEMA (Fl.03) e no RELATÓRIO (fls. 07/10). Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54.821/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AFAD2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7.903/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 7.903/2014.

Servidor Acusado: N.E.I. LIBERDADE-SEMED

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.203/2014 - SEMAD

(Fl.03) e no RELATÓRIO (fls. 68/71). Fundamentação Legal:

Infringência ao disposto

no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.903/2014, ACOLHE INTEGRALMENTE o

parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei

Municipal nº 17.331/2008-RJU.

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8EE1EC7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ****TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA****TERMO DE CIÊNCIA****TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ**

A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN

JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,

FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, “d” da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
8477/2024	AGUIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	41.***.***-96
1961/2025	A M F LINHARES ASSESSORIA CONTABIL-MR	17.***.***-26
1214/2025	J R EMPREENDIMENTO LTDA	02.***.***-65
6679/2019	LJ 04 MR CROC PIZZA LTDA - ME	27.***.***-61
22108/2023	FRANCISCA DA SILVA LIMA SALU	252.***.***-20
3481/2022	BRITO COMERCIO DE FILTROS LTDA-ME	22.***.***-70
149/2021	L M CARVALHO LTDA	24.***.***-70
1533/2019	TRANSPORTADORA DE CARGAS PARANA LTDA	09.***.***-28
6447/2023	JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS	378.***.***-49
6825/2024	APACHE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	01.***.***-24
5123/2024	APACHE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	01.***.***-43
6828/2024	APACHE DISTRIBUIDORA DE ALINEBTOS LTDA-ME	01.***.***-43

31746/2024	MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO	063.***.***-91
675/2025	SÓ SEMINOVOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	36.***.***-64
672/2025	GRÁFICA E EDITORA PRIMUS LTDA - EPP	03.***.***-00
169570/2015	NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI	299.***.***-25

Marabá, 21 de OUTUBRO de 2025.

ÂMINA HANDAN

Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Triutário do Município de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:D7832E98**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 417/2025/SEPLAN**

Extrato ao contrato Nº 417/2025/SEPLAN, Processo SEI nº 05050526.000015/2025-61, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90048/2025- CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preços nº 287/2025/ CPL/DGLC/PMM, objeto: contratação de empresa para o fornecimento de licenças de solução de antivírus corporativo EDR (Antimalware) de forma a prover segurança e proteção para computadores desktops, notebooks e servidores de rede para os sistemas operacionais existentes na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle - SEPLAN, bem como pelos demais órgãos participantes, com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia e atualização continua e transferência de conhecimento de toda a solução. Empresa: CRP COMPUTADORES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.998.285/0001- 09. Valor: R\$ 113.746,50 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura 22/10/2025. Vigência: 22/10/2026.

KARAM EL HAJJAR.

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7FE93E14**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO NOTA DE EMPENHO Nº 16090018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Extrato Nota de Empenho nº 16090018, Processo SEI nº 050505129.000420/2025-94-PMM, autuado como Procedimento de Pequena Compra, objeto: Contratação para compra de 1 (um) Tablet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ; Empresa: W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 06. 538..430/001-48. Valor: R\$ 1.779,00 (mil, setecentos e setenta e nove reais). Assinatura: 16/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:72DE4F9E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 406/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Marabá (PA), 22 de outubro de 2025.

Para: Assessoria de Comunicação - ASCOM
Diário Oficial
Assunto: Publicação.

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 66
Nº do Contrato: 406/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CHEILA
PEREIRA DA SILVA, CPF nº 978.229.812-34.
Objeto: Prestação de Serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS.
Remuneração mensal R\$ 1.518,00 (Um mil
quinhentos e dezoitos reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por
tempo determinado.
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8CF63B5D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 943/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 943/2025-GS, que
concede Diárias ao(a) Sr(a) EDSON MAURO
MONTEIRO DA SILVA, no período de 06 a
10/10/2025, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada
na Edição nº Edição 3858, página 77 e 78 do dia
14/10/2025.
Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04
(quatro) com pernoites, ao servidor EDSON
MAURO MONTEIRO DA SILVA.
Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01
(uma) com pernoite, ao servidor EDSON MAURO
MONTEIRO DA SILVA.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D25C586

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 944/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 944/2025-GS, que
concede Diárias ao(a) Sr(a) JOSE WALDEIR
RIBEIRO DE SOUZA, no período de 06 a
10/10/2025, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada
na Edição nº Edição 3858, página 78 do dia
14/10/2025.
Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04
(quatro) com pernoites, ao JOSE WALDEIR
RIBEIRO DE SOUZA.
Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01
(uma) com pernoite, ao servidor JOSE WALDEIR
RIBEIRO DE SOUZA.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5B407F9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 945/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 945/2025-GS, que
concede Diárias ao(a) Sr(a) CLENAN JOSE
RODRIGUES DA SILVA, no período de 06 a
10/10/2025, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada
na Edição nº Edição 3858, página 78 do dia
14/10/2025.
Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04
(quatro) com pernoites, ao CLENAN JOSE
RODRIGUES DA SILVA.
Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01
(uma) com pernoite, ao servidor CLENAN JOSE
RODRIGUES DA SILVA.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBD0559E

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 946/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 946/2025-GS, que
concede Diárias ao(a) Sr(a) RAIMUNDO MARTINS
DA SILVA, no período de 06 a 10/10/2025,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº

Edição 3858, página 79 do dia 14/10/2025.
Onde se lê:
(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.

Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16514CA4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 947/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 947/2025-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a) ADAILTON PEREIRA BARRETO, no período de 06 a 10/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3858, página 79 do dia 14/10/2025.
Onde se lê:

(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao ADAILTON PEREIRA BARRETO.

Leia – se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor ADAILTON PEREIRA BARRETO.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33DBF124

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 979/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 979/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 13 a 15/10/2025, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irão atender SOLICITAÇÃO

EMERGENCIAL na EMEF SERRA AZUL - instalação/troca do padrão de energia que está dando choque e os cabos esquentando e na EMEF TAPIRAPÉ - troca do cabeamento da rede elétrica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000116/2025-26,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57FE738D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 980/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 980/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 13 a 15/10/2025, com o objetivo de atender SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL na EMEF SERRA AZUL - instalação/troca do padrão de energia que está dando choque e os cabos esquentando e na EMEF TAPIRAPÉ - troca do cabeamento da rede elétrica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000116/2025-26,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F66BF6CF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 981/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 13 a 15/10/2025, com o objetivo de atender SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL na EMEF SERRA AZUL - instalação/troca do padrão de energia que está dando choque e os cabos esquentando e na EMEF TAPIRAPÉ - troca do cabeamento da rede elétrica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000116/2025-26,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas)

com pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBE43583

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 986/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINETE COUTINHO DE SILVA, Portadora do CPF nº xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 13 à 14 de Outubro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças da EMEF Nagib Mutran;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000244/2025-20,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma)

pernoite, a servidora MARINETE COUTINHO DE SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B6F75A5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 987/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF nº xxx.621.312-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 13 à 14 de Outubro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças da EMEF Nagib Mutran;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000244/2025-20;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) pernoite, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:C4BB69C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 988/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 988/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELONAI PINHEIRO DE ARAÚJO, Portadora do CPF nº xxx.357.082-xx, ocupante do cargo de Pedagoga, Lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de 13 à 14 de Outubro de 2025, com o objetivo de realizar triagens nas crianças da EMEF Nagib Mutran;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505389.000244/2025-20,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma)

pernoite, a servidora HELONAI PINHEIRO DE ARAÚJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de Outubro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5CC253BB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025-CPL/DGLC/PM,MM,

PROCESSO Nº 050505211.000330/2025-64-PM. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO

DE PRAÇA ENTRE A AV. SILVINO SANTIS E AV. MARABÁ - BAIRRO

SANTA ROSA, VELHA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: TRIADE

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.411.441/0001-40,

vencedora no valor Global de: R\$ 369.499,70 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 21/10/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino

Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7C6D8686

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025-CPL/DGLC/PM,MM,

PROCESSO Nº 050505211.000118/2025-05. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE

DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DAS RUAS

ESPÍRITO SANTO, BAHIA E RECIFE, NÚCLEO CIDADE NOVA

MARABÁ/PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: XM

MINC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.269.899/0001-17, vencedora

no valor Global de: R\$ 2.377.118,06 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e seis centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 21/10/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino

Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:C833C41B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO 050505211.000549/2025-63/PMM, Tipo: Menor Preço
Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
11/11/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM (CONCRETO ARMADO),
DRENAGEM
PLUVIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO BELO
HORIZONTE,
LIBERDADE, VALE DO ITACAIUNAS E SÃO MIGUEL DA
CONQUISTA,
NÚCLEO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA -
LOTE TC

05. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM,
 situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova
 Marabá,
 CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
 Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá
 22/10/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
 Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:E52CAA7F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO 050505211.000467/2025-19/PMM, Tipo: Menor Preço
Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
12/11/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM (CONCRETO ARMADO),
DRENAGEM
PLUVIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO
FRANCOLÂNDIA,
SÃO FÉLIX PIONEIRO E MORADA NOVA, NÚCLEO SÃO
FÉLIX E
MORADA NOVA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - LOTE TC
03.

UASG: 928615 Íntegra do Edital no site:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM,
 situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova
 Marabá,
 CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
 Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá
 22/10/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
 Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:095DB4EB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Nº 3856

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº
 3856, páginas 82, dia 10 de outubro de
 2025. Leia-se: Extrato de Termo Aditivo – 2º Termo Aditivo de Prazo
 e Serviço Contratual Nº
 278/2024/SEVOP/PMM, CONCORRÊNCIA Nº 030/2023-
 CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO SEI Nº
 050505211.000485/2025-09, objeto: CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS
 OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO KM 07 e FOLHAS 01, 10,
 11, 12, 16, 17, 21, 28, 29, 32 e 34 – NÚCLEO
 NOVA MARABÁ (LOTE 04) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
 Empresa: NEXUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:
 46.735.002/0001-20, Vigência de Prazo: 06 (SEIS) meses: 08/09/2025
 até 07/03/2026.

Acrescentar o quantitativo de R\$ 77.982,25 (setenta e sete mil
 novecentos e oitenta e dois reais e vinte e
 cinco centavos). Contrato Adequado: R\$ 3.439.422,83 (três milhões,
 quatrocentos e trinta e nove mil
 quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Assinatura:
 05/09/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO

Costa, Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:5785A917

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Nº 90078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90078/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 05050556.000181/2025-18/PMM, Tipo: Menor Preço
por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame:
07/11/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:
REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO
FUNCIONAMENTO DO
NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
UASG:

927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,
 Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica,
 Km
 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria
 de
 Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e
 das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 22/10/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
 Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:F6C06B07

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1185/2025

Ofício nº 1185/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 23/10/2025.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 506/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 7.610/2022-PMM. Atuando na modalidade de Inexigibilidade nº 007/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: é a prestação de serviços especializado em Diagnostico por Anatomopatologia e Citopatologia pelo Contratado, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano Operativo; EMPRESA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.741.006/0001-85. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por prorrogar o prazo do contrato original Nº 506/2022-FMS, ficando vigente a partir do dia 09/10/2025 até 06/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 08 de OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:2AB9667E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RIQUEZ ROBERTO RODRIGUES LIMA, CPF nº 620.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADAS, matrícula nº 65418 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 15/10/2025, com o objetivo de participar de uma visita técnica sobre a implementação do Programa Melhor em Casa (PMec).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:128D3556

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) THADYLLA BRUNA AGUIAR OLIVEIRA, CPF nº 036.***.***-13, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADORA DMAC, matrícula nº 65408 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 15/10/2025, com o objetivo de participar de uma visita técnica sobre a implementação do Programa Melhor em Casa (PMec).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:8500998A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2025**

PORTARIA Nº 05/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 020.***.***-63, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45145 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 25/09/2025, com o objetivo de participar da entrega mensal de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 25 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1F55AF3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2025**

PORTARIA Nº 06/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOÃO MARCOS
DE OLIVEIRA
FERNANDES, CPF nº 020.***.***-63, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45145
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na(o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período de 30/09/2025, com o
objetivo de participar do
encerramento do setembro amarelo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de setembro,
ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 30 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E66E273F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174B/2025**

PORTARIA Nº 174B/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE
PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função
MOTORISTA, matrícula nº 30829 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na
cidade de MARABÁ/PA
na Vila Sororó, no período de 23/06/2025, com o objetivo de
transportar paciente da zona
rural para marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de junho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 23

DE JUNHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C79A09DF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189A/2025**

PORTARIA Nº 189A/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE
FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA,
matrícula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA
na vila mururu, no
período de 08/07/2025, com o objetivo de transportar equipe para o
Parque João
Anselmo.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 08 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4344E16

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2025**

PORTARIA Nº 21/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DA SILVA COSTA, CPF

nº 017.***.***-03, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matrícula nº 62040 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 15/09/2025, com o objetivo de entregar sobreaviso das técnicas de enfermagem e do motorista do período 16/08/2025 a 15/09/2025.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:1B0E09C9

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2025**

PORTARIA Nº 239/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA

PEREIRA, CPF nº 935.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, no

período de 07/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da

Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:492A8DBB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2025**

PORTARIA Nº 240/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA

FRAZÃO, CPF nº 427.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTE

SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal

de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BREJO GRANDE DO

ARAGUAIA/PA, no período de 07/10/2025, com o objetivo de realizar capacitação sobre

VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores

do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área

de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:2098DC5E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2025**

PORTARIA Nº 241/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BREJO

GRANDE DO ARAGUAIA/PA, no período de 07/10/2025, com o objetivo de realizar

capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação

atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT

nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23F1A2E8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2025**

PORTARIA Nº 32/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 943.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA DA ESF, matrícula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 29/09/2025, com o objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na SMS..
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E979967

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2025**

PORTARIA Nº 33/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MAURILEY SOARES, CPF nº

897.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 29/09/2025, com o objetivo de realizar a Entrega da Produção Mensal na UBS.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:223CABD7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2025**

PORTARIA Nº 332/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELEM/PA, no período de 09 a 10/10/2025, com o objetivo transportar a paciente do TFD: marilene cardoso da silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:636E8919

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2025**

PORTARIA Nº 338/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MOESES FRANCISCO SILVEIRA, CPF nº 374.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 28663 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de BELEM/PA, no período de 14 e 15/10/2025, com o objetivo de buscar o paciente do TFD: marinez nery machado de sousa.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A1F693D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JORDESON CARVALHO, CPF nº 747.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 04, 08, 10, 13/09/2025, com o objetivo acompanhar pacientes ao CDR, socorrer e acompanhar pacientes ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de setembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

SETEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5A5AD2A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 62/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MONALISA PEREIRA DE MIRANDA, CPF nº 744.***.***-34, no cargo/função CONSELHEIRA DE SAÚDE, desempenhando suas atividades junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a se deslocar e permanecer na cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 a 28/10/2025, 03 (três) dias, com o objetivo de participar do Workshop para Associações de Pacientes - Abraphem, promovido pela empresa Novo Nordisk. O evento tem como finalidade discutir estratégias de apoio ao paciente, fortalecer a atuação conjunta entre profissionais de saúde e associações de pacientes, além de promover a troca de conhecimentos sobre práticas e políticas voltadas ao cuidado e qualidade de vida dos pacientes.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao(a) servidor(a) em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0A2F7BF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-031-SEMASC/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Enxoval para Recém-Nascidos, destinados a gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, no âmbito do Programa Criança Feliz, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 22 de outubro de 2025 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.999/0001-36.
VALOR: R\$ 276.280,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:C90B0BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº CHAMADA PÚBLICA: 001.2024-SEMED/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Educação/PA
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
Nº DO CONTRATO: 001/2024.016-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: COORBATO-COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS.
CNPJ:30.445.153/0001-03
DATA DA ASSINATURA:28/08/2025
VIGÊNCIA: 23/10/2024 A 22/10/2025
VALOR: R\$205.917,84 (Duzentos e Cinco Mil Novecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DOS EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:94B33FB6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO
ELETRÔNICO SRP Nº 202510140026 – PE SRP/CCL/PMM**

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202510140026 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 04/11/2025, às 15:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6FC94D1B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 031/2025-SEMGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS
CAMPOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE
TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO**

ONDE SE LÊ:
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO
ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE
PESSOAL, PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS
E SUPORTE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS
PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021,
CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA
CONTRATADA.**

LEIA-SE:
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL DE ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIA DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
JUNTO AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO
MUNICÍPIO.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BD77A5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025-
SEMINF**

**NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 026/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 026/2025 – SEMINF**

Empresas vencedoras: **EMERSON COSTA DA SILVA**
MATERIAL DE CONSTRUCAO / CNPJ Nº 18.244.622/0001-20,
vencedora dos Códigos: 0005; **MARLILSON RIBEIRO DA SILVA**
/ CNPJ: 83.322.594/0001-84, vencedora dos códigos: 0001, 0002,
0003, 0004, 0007, 0008, 0009, 0011; **V DA S LIMA / CNPJ:**
51.575.692/0001-37, vencedora dos códigos: 0006, 0010.

Data:21/10/2025 resultado dos ganhadores
VALOR TOTAL: 1.976.267,67 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS
VIÁRIAS COM TECNOLOGIA DEFASADA POR
LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM MOJUÍ DOS
CAMPOS.** Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:90E94A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 021/2025-SEMINF**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025-
SEMINF**

**NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº021/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-
SEMINF.**

**MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA
CONTRATO Nº023/2025-SEMINF
EMPRESA VENCEDORA: L S DE SOUSA BATISTA / CNPJ:**
23.696.034/0001-68.
ASSINATURA: 18/07/2025.
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026.

Valor Total: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF

ONDE SE LÊ: SEMINF

Valor Total: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

LEIA-SE: SEMINF

Valor Total: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9C16E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 033/2025-SEMINF

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: -Nº001/2025-SEMINF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
CONTRATO Nº033/2025-SEMINF.
CONTRATADO: DETROIT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
/CNPJ: 30.961.469/0001-58
ASSINATURA: 29/09/2025.

Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 490.564,25 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 24/09/2025.

Vigência: 24/09/2025 a 31/12/2025.

LEIA-SE: ASSINATURA: 29/09/2025.

Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:5883ACF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 008/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº029/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATA DE RP Nº008/2025-SEMINF

VENCEDOR: IVO HENRIQUE DA SILVA - CNPJ:
36.217.930/0001-49

ASSINATURA: 16/10/2025.

Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Valor Total: R\$ 44.694,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:749AE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025-SEMINF

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 009/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº029/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATA DE RP Nº009/2025-SEMINF

VENCEDOR: LS SUBLIMAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.180.657/0001-08

ASSINATURA: 16/10/2025.

Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Valor Total: R\$ 14.649,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:FD3163A3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.20.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: L A P DA COSTA CARVALHO

CNPJ Nº 56.900.452/0001-84

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OPERACIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 194.604,80 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 192.310,80, Exercício 2025 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.294,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2025 a 20 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9F7EACDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.20.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 33.029.330/0001-69

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, OPERACIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.096,60 (três mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 3.096,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2025 a 20 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C5A6B426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE (REALINHAMENTO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRONICO Nº 277/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 277/2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 17.499.234/0001-28. **RECURSO:** PNAE/FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAR, CRECHE, EJA, AEE, QUILOMBOLA E RP. **EMPRESA CONTRATADA:** N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ:** 35.946.280/0001-00. **VALOR** R\$22.050,00. (vinte e dois mil e cinquenta reais).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7C4E547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 047/2025 – SEMED

PORTARIA Nº 047/2025 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 23, 24 e 28/10/2025.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 22 de outubro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

38ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.089.XXX-68	GILMARA VALENTE DA SILVA
2	XXX.461.XXX-68	ROSILENE DE SOUZA
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS		
	CPF	NOME
1	XXX.659.XXX-34	SADATH MARTINS DA SILVA
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.594.XXX-31	ROSALICE MOURA DA SILVA
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.375.XXX-91	VALERIA FERREIRA CHAGAS
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.099.XXX-84	VALDILENE BATISTA DE CARVALHO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);

Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:21363461

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO** **PIRIÁ**

SEMED **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DL Nº 008/2025, Processo Administrativo nº 07.2.008/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 065 de 14/12/2023, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: R L FIRMIANO ARANHA LTDA, CNPJ: 35.971.446/0001-48, Valor R\$ 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais). Após análise das propostas de preços e documentos de habilitação a empresa se sagrou vencedora; O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo, disponível na sede da CPL – Piriá/PA e no Portal da Transparência do Município, site: www.novaesperancadopiria.gov.br. Nova Esperança do Piriá/PA, 20/10/2025.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Educação-NEP.

DL Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 07.2.009/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 065 de 14/12/2023, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 05.126.690/0001-43, Valor R\$ 36.675,84 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Após análise das propostas de preços e documentos de habilitação a empresa se sagrou vencedora; O inteiro teor do resultado da licitação

encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo, disponível na sede da CPL – Piriá/PA e no Portal da Transparência do Município, site: www.novaesperancadopiria.gov.br. Nova Esperança do Piriá/PA, 20/10/2025.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Educação-NEP.

DL Nº 010/2025, Processo Administrativo nº 07.2.010/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 065 de 14/12/2023, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 05.126.690/0001-43, Valor R\$ 32.528,16 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Após análise das propostas de preços e documentos de habilitação a empresa se sagrou vencedora; O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo, disponível na sede da CPL – Piriá/PA e no Portal da Transparência do Município, site: www.novaesperancadopiria.gov.br. Nova Esperança do Piriá/PA, 20/10/2025. Pedro Oliveira dos Santos. Secretário Municipal de Educação-NEP.

DL Nº 011/2025, Processo Administrativo nº 07.2.011/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DA BANDA MUSICAL ESCOLAR, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 065 de 14/12/2023, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 05.126.690/0001-43, Valor R\$ 37.097,46 (trinta e sete mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Após análise das propostas de preços e documentos de habilitação a empresa se sagrou vencedora; O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo, disponível na sede da CPL – Piriá/PA e no Portal da Transparência do Município, site: www.novaesperancadopiria.gov.br. Nova Esperança do Piriá/PA, 20/10/2025.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Educação-NEP.

DL Nº 012/2025, Processo Administrativo nº 07.2.012/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, torna público o resultado da dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Regulamentação nº 065 de 14/12/2023, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: FRANK DO NASCIMENTO NONATO, CNPJ: 59.835.501/0001-30, Valor R\$ 33.934,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais). Após análise das propostas de preços e documentos de habilitação a empresa se sagrou vencedora; O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo, disponível na sede da CPL – Piriá/PA e no Portal da Transparência do Município, site: www.novaesperancadopiria.gov.br. Nova Esperança do Piriá/PA, 20/10/2025.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Secretário Municipal de Educação-NEP.

Publicado por:

Julio Cesar de Souza Santos

Código Identificador:ADE7DE0A

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 3-2025-004-PMNI-SRP.**

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**, torna público, a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3-2025-004-PMNI-SRP. Processo administrativo nº 130/2025, através do Sistema De Registro De Preços, tipo: MENOR PREÇO – critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA.**

Recebimento das Propostas: até às 06h00min do dia 06/11/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 06/11/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: <https://novaipixuna.pa.gov.br/web/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural do Sistema Eletrônico GEO-OBRA – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 22 de outubro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:CD4E4F22

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250840/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 26.019,20 (VINTE E SEIS MIL, DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2025 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:90F6C6C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34.2025**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250839/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 12.860,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:C05384CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250792/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): M ALVES TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 33.205,50 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:07AA6FA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46.2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250846/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): D A DE LIMA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 9.223,85 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:5DD358C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 38/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA. EMPRESA VENCEDORA: AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.261.431/0001-29, com valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), de VIGÊNCIA DE 14/10/2025 ATÉ 14/10/2026. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 14/10/2025.

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:76E52468

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 04/11/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:508F1CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 06/11/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:35DE668F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2025-015FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 9.2025-015FME, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, conforme as alterações e complementações a seguir descritas.

1. DAS CORREÇÕES

Em atenção aos questionamentos apresentados por licitantes e à revisão técnica do edital e Termo de Referência, foram identificados ajustes formais em itens descritivos e cláusulas, sem alteração do objeto, quantitativos ou condições de fornecimento, conforme segue:

a) Itens 15 e 16 – Onde se lê: “Tensão 127 V”, leia-se: “Tensão 220 V.”

b) Itens 22, 23 e 24 – Onde se lê: “Fogão industrial de baixa pressão, com queimadores duplos”, leia-se: “Fogão industrial de ALTA PRESSÃO, com queimadores simples.

c) Item 51 – Onde se lê: “Quadro magnético branco”, leia-se: “Quadro magnético branco com moldura em alumínio.

d) Quanto ao subitem 9.12.1 do edital (Qualificação Técnica) – Fica suprimido o trecho anteriormente constante, passando o item a apresentar a redação revisada no Edital e Termo de Referência retificados, os quais refletem integralmente as alterações ora divulgadas.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

As referidas modificações possuem natureza meramente formal e descritiva, não impactando a competitividade, o objeto ou as demais condições do certame.

2. DOS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

O presente certame refere-se exclusivamente à aquisição de materiais permanentes, não incluindo serviços de instalação;

O prazo de entrega e a eventual exigência de amostras permanecem conforme o Termo de Referência;

A garantia contratual poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução, seguro-garantia ou fiança bancária);

A garantia de proposta será devolvida no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou da declaração de fracasso da licitação;

Serão aceitos produtos tecnologicamente iguais ou superiores às especificações do Termo de Referência, mediante comprovação técnica.

3. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em decorrência das retificações acima e visando assegurar a ampla competitividade e a adequada formulação das propostas, fica prorrogada a data de abertura da sessão pública, conforme segue:

Nova data de abertura: **05 de novembro de 2025**
Horário (Brasília): **09h00** (nove horas) Local: <https://bnccompras.com>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As versões retificadas do edital e seus anexos, incluindo o Termo de Referência revisado, estão disponíveis nos seguintes canais oficiais:

Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento – PA;
Mural de Licitações – TCM/PA; <https://bnccompras.com>
E mediante solicitação pelo e-mail:
cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 22 de outubro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9228C48F

CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-017PMNR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 9.2025-017PMNR**, cujo objeto é Registro de preços para futura eventual e parcelada **aquisição de suprimentos de materiais de expediente, artigos de armarinho e itens de decoração**, todos essenciais e indispensáveis para assegurar a regularidade e a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais das diversas **Secretarias Municipais e Fundos da Administração Pública de Novo Repartimento – PA**.

1. DAS CORREÇÕES

a) Em decorrência de revisão técnica e adequação formal do texto editalício, fica retificada a referência ao endereço eletrônico constante nos subitens 3.2 e 21.3 do Edital, bem como na Cláusula 1, alínea “d”, do Termo de Referência integrante do mesmo instrumento convocatório, onde se lê “Portal de Compras Públicas”, leia-se “Portal BNC”.

Quanto ao **subitem 9.12.1 do edital (Qualificação Técnica)** e ao **subitem 12.12.1. do termo de referência (Qualificação Técnica)** – Fica **suprimido** o trecho anteriormente constante, passando o item a apresentar a redação revisada no **Edital e Termo de Referência retificados**, os quais refletem integralmente as alterações ora divulgadas.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

As referidas modificações possuem **natureza meramente formal e descritiva**, não impactando a competitividade, o objeto ou as demais condições do certame.

As demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas, mantendo-se integralmente válidos os prazos e exigências não afetados pela presente retificação.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em decorrência das retificações acima e visando assegurar a ampla competitividade e a adequada formulação das propostas, **fica prorrogada a data de abertura da sessão pública, conforme segue: Nova data de abertura: 05 de novembro de 2025 Horário (Brasília): 14h00 (quatorze horas) Local: <https://bnccompras.com>**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As versões **retificadas do edital e seus anexos**, incluindo o **Termo de Referência revisado**, estão disponíveis nos seguintes canais oficiais: **Portal da Transparência** do Município de Novo Repartimento – PA; Mural de Licitações – TCM/PA; <https://bnccompras.com> E mediante solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 22 de outubro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:617ABE5A

CPL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220806

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigência: 30.09.2025 a 30.12.2025.

FUNDEB

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220808

Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME

Contratante: FUNDEB

Vigência: 30.09.2025 a 30.12.2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7B5556B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI N. 2112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 2112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA O TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS INTERMEDIADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS (MOTORISTA DE APLICATIVO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei regulamenta o transporte privado individual remunerado de passageiros intermediado por plataformas digitais (motorista de aplicativo), no âmbito do município de Novo Repartimento-PA.

Art.2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - **transporte privado individual remunerado de passageiros:** serviço não aberto ao público para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados no operador da plataforma tecnológica;

II- **passageiro:** usuário que requisita o serviço de transporte privado individual remunerado por meio de plataforma tecnológica;

III - **condutor:** motorista profissional particular, com Carteira Nacional de Habilitação nas categorias “A” e “B” ou superior, que irá utilizar da plataforma disponibilizada pelo provedor de rede de

compartilhamento, a fim de realizar transporte individual de pessoas, de forma particular, remunerada, e que esteja regularmente cadastrado na empresa provedora de rede de Compartilhamento e no Departamento Municipal de Trânsito;

IV - **operador da plataforma tecnológica:** empresa, organização ou grupo que seja titular do direito de uso de plataforma digital, que ofereça o conjunto de funcionalidades acessíveis por meio de dispositivo conectado à internet que vem para organizar, operar, viabilizar o contato entre o motorista-parceiro e o passageiro do serviço e que esteja regularmente cadastrada no Departamento Municipal de Trânsito – DMTRAN;

V - **veículo particular:** meio de transporte motorizado (**podendo ser carro, camionete, van, motocicleta, entre outros**) usado por motorista-parceiro, podendo ser próprio, arrendado, alugado ou autorizado por escrito pelo proprietário, com assinatura reconhecida em cartório ou pessoalmente no Órgão Municipal de Trânsito e Transporte, para uso de transporte privado individual remunerado de passageiros, que atenda aos requisitos legais e que esteja regularmente cadastrado no operador da plataforma tecnológica e no Órgão de Trânsito e Transporte do município com registro e emplacamento na categoria particular.

CAPÍTULO II DO TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Seção I Do Operador da Plataforma Tecnológica

Art.3º Fica criado o cadastro municipal do operador da plataforma tecnológica - OPT, a ser gerido pelo Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN).

Art.4º Para ser incluído no cadastro de que trata o artigo 3º desta Lei, o Operador da Plataforma Tecnológica - OPT deve preencher os seguintes requisitos:

ser pessoa jurídica que opera, por meio de plataforma tecnológica digital, a demanda de serviço de transporte privado individual remunerado, intermediando a relação entre passageiros e condutores;

II. ter a matriz ou filial da empresa instalada no município de Novo Repartimento;

possuir objeto social pertinente ao objeto da realização ou intermediação de serviços de transporte privado individual remunerado de passageiros;

possuir regulamento operacional ou outros documentos normativos adotados na prestação de serviços;

apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;

apresentar certidão negativa de decretação de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com expedição nos últimos 90 dias;

apresentar comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal;

certidão de regularidade fiscal e negativa de débitos, expedido pelas fazendas municipal, estadual e federal;

apresentar comprovante de contratação de seguro de acidentes pessoais a passageiros;

comprovar o recolhimento da taxa anual relativa ao cadastramento do operador da plataforma tecnológica no Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN).

§ 1º Após a comprovação dos requisitos deste artigo, o operador da plataforma tecnológica obterá autorização de operação e será incluído no cadastro de operadores.

§ 2º A prestação do serviço de que trata este artigo fica restrito as chamadas ou aos despachos realizados por meio das plataformas tecnológicas.

utilizar mapa digital para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

emitir recibo digital com o valor discriminado do serviço que foi prestado;

assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários, observadas as disposições da Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

disponibilizar serviço de atendimento ao usuário.

Seção II DO CONDUTOR DO TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

Art. 5º Fica criado o cadastro municipal de condutores do transporte privado individual remunerado de passageiros, a ser gerido pelo Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN).

Art. 6º Para que o condutor seja cadastrado no DMTRAN, deve comprovar:

possuir Carteira Nacional de Habilitação DEFINITIVA nas categorias "A", "B" ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;

comprovar ter idade mínima de 21 (vinte e um anos);

comprovante de residência, expedido em, no máximo, 60 (sessenta) dias;

comprovar ser residente no território municipal há, no mínimo, 2 (dois) anos;

comprovar o cadastro no operador da plataforma tecnológica;

apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

apresentar certificado de aprovação em curso de formação de condutores do serviço de transporte de passageiros em empresa credenciada ou contratada pelo Poder Público;

comprovar o recolhimento da taxa de cadastro e vistoria anual do veículo previstas no Anexo I desta Lei;

§ 1º Após cadastrar o condutor do transporte privado individual remunerado de passageiros, o Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN) irá emitir o Certificado de Autorização de Tráfego - CAT, que é documento de porte obrigatório e deve ser renovado anualmente.

§2º A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual remunerado de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei caracteriza transporte ilegal de passageiros.

§3º Os condutores de motocicletas que exercerem atividade profissional por meio da plataforma de aplicativo deverão observar as regras estabelecidas nos artigos 2º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 159/1999.

Art. 7º Fica vedado ao condutor do transporte privado individual remunerado de passageiros:

operar serviço em veículo credenciado em operador de plataforma tecnológica diversa da qual o condutor tenha vínculo cadastral;

operar sem o Certificado de Autorização de Tráfego - CAT;

cobrar valores superiores aos informados inicialmente ao passageiro;

retardar propositadamente a marcha ou seguir itinerário mais extenso, com o objetivo de aumentar o valor da corrida;

operar o serviço de transporte privado individual remunerado de passageiros sem intermédio do operador da plataforma tecnológica - OPT e/ou sem autorização do Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN);

portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo;

efetuar o transporte de passageiros de forma incompatível com o veículo, falta de equipamentos obrigatórios ou com qualquer alteração;

operar, confiar ou permitir o exercício da atividade por meio de outro veículo ou terceiros;

usar vestimentas consideradas inadequadas aos padrões da moralidade pública no exercício da atividade e ou incompatível com a condução do veículo;

praticar, na operação do serviço, qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, a discriminação de usuário;

ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psicoativa durante o exercício da atividade de transporte de passageiros.

Art.8º - Fica vedado ao condutor do transporte privado individual remunerado de passageiros aliciar passageiros, por meio direto ou indireto, em área pública ou privada, a exemplo de:

lounge, quiosque, casa de show, eventos e similares;

ponto físico em área pública como pontos turísticos e aglomerações, terminais aeroportuários e rodoviários;
 ponto físico em área privada tal como shoppings, supermercados, boates e similares;
 vagas e pontos destinados aos serviços de taxi, mototáxi ou do serviço público coletivo de passageiros.

Seção III

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS.

Art. 9º - Os veículos a serem utilizados na prestação do serviço do transporte privado individual remunerado de passageiros devem preencher os seguintes requisitos:

possuir itens obrigatórios de segurança e idade máxima de 7 (sete) anos de sua fabricação;
 ser submetido e aprovado em vistoria anual veicular pelo Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN);
 o veículo motocicleta deverá obrigatoriamente possuir acima de 125 cilindradas;
 possuir identificação, por meio de adesivo, de que o veículo pertence a condutor cadastrado no Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN) para realizar o transporte privado individual remunerado de passageiros.

Parágrafo único: Fica a cargo do condutor confeccionar o adesivo de que trata o inciso III deste artigo, conforme modelo estabelecido em Portaria do Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN), sendo vedada a utilização de sinal luminoso.

Art. 10 Os veículos que estiverem fora dos padrões estabelecidos serão considerados irregulares e sofrerão as sanções previstas nesta lei.

SEÇÃO IV

DA CONCORRÊNCIA DESLEAL

Art. 11 São vedadas condutas tendentes a captar clientela valendo-se de práticas de concorrência desleal, assim consideradas:
 o aliciamento de passageiros e a oferta ostensiva do serviço de transporte remunerado privado em pontos de embarque e desembarque de ônibus, táxi e mototáxi;
 o aliciamento de passageiros e a oferta ostensiva do serviço de transporte remunerado privado em logradouros públicos, inclusive com a instalação de ponto físico em área pública;
 a disponibilização do serviço por meio diverso de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, que não sejam cadastrados e autorizados pelo Município.

SEÇÃO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 12 É competência do Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN) realizar a fiscalização do cumprimento das normas relativas aos operadores da plataforma tecnológica de que trata esta Lei, aos seus condutores e ao veículo utilizado, cabendo-lhe:

fiscalizar a regularidade e o bom estado de conservação do veículo;
 receber, analisar e processar denúncias e representações quanto à atuação dos operadores da plataforma tecnológica, seus condutores e condições veiculares;
 fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelos operadores da plataforma tecnológica e seus condutores;
 acompanhar, monitorar, medir e avaliar a eficiência, mediante indicadores de desempenhos operacionais dos operadores da plataforma tecnológica;
 notificar e acionar, quando for o caso, o órgão ou autoridade competente.

Art. 13 Constatada a irregularidade, o Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN) expedirá Auto de Infração, contendo:

nome do infrator;
 número de identificação do cadastro/autorização do autuado, se houver;
 identificação do veículo;
 local, data e horário de constatação da irregularidade;
 descrição da irregularidade constatada;
 dispositivo legal infringido;
 assinatura do infrator ou seu preposto, quando possível, valendo esta como notificação da autuação.

Parágrafo único: A notificação do auto será entregue pessoalmente, quando o autuado for abordado no momento da autuação, ou via postal, ou ainda por intermédio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando o autuado não for abordado no momento da autuação e não for localizado no endereço existente no cadastro.

Art. 14 A inobservância dos preceitos que regem o serviço de transporte privado individual remunerado de passageiro **pelo condutor ou pelo operador** da plataforma tecnológica sujeita-se às seguintes **penalidades**:

Advertência escrita;
 multa;
 suspensão, por prazo de 90 (noventa) dias a 120 (cento e vinte) dias, da autorização do operador da plataforma tecnológica para a prestação do serviço ou para o condutor que presta o serviço, sem prejuízo das demais sanções dispostas nesta Lei;
 cassação da autorização do operador da plataforma tecnológica;
 cassação do Certificado para Autorização de Tráfego - CAT.

Art. 15 A inobservância dos preceitos que regem o serviço de transporte privado individual remunerado de passageiro **pelo condutor ou pelo operador** da plataforma tecnológica sujeita-se às seguintes **medidas administrativas**:

notificação para regularização;
 retenção do veículo;
 remoção do veículo;
 apreensão do veículo;
 recolhimento de documentos;
 apreensão de documentos ou equipamentos;
 restrição para cadastramento;
 impedimento do exercício da atividade.

§ 1º O operador da plataforma tecnológica poderá, independentemente de sanção aplicada pelo Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN), excluir o motorista de sua plataforma, hipótese na qual deverá comunicar imediatamente ao DMTRAN.

§ 2º Nas hipóteses de cassação da autorização do operador da plataforma tecnológica ou pelo condutor, a penalidade será aplicada pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN).

§ 3º Da penalidade de cassação da autorização do operador da plataforma tecnológica ou do condutor, aplicada pelo Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN), caberá recurso, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da decisão no órgão oficial de publicidade do Município.

§ 4º O operador da plataforma tecnológica ou o condutor que tiver sua autorização cassada, será impedido de obter novo cadastro antes de decorridos 03 (três) anos da efetivação da sanção.

§ 5º As penalidades previstas nos incisos do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas de forma individual ou cumulativa, a depender da gravidade da infração cometida.

Art. 16 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei pelo operador da plataforma tecnológica, fica sujeito a:

advertência;
multa, conforme anexo I desta Lei;
suspensão, por até 90 (noventa) dias, da autorização;
IV - se mantido o descumprimento por prazo superior a 30 (trinta) dias úteis, dará ensejo à cassação da autorização do operador da plataforma tecnológica.

Art. 17 Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei pelo condutor, fica sujeito a: advertência;
multa, conforme anexo II desta lei;
suspensão, por até 90 (noventa) dias, da autorização do operador da plataforma tecnológica para a prestação do serviço ou para o motorista que presta o serviço, sem prejuízo das demais sanções;
cassação do Certificado de Autorização de Tráfego – CAT.

Art. 18 Em caso de irregularidades constatadas no veículo utilizado no transporte privado individual remunerado de passageiros, o condutor ficará sujeito a:

multa, conforme anexo II desta lei;
suspensão, por até 90 (noventa) dias, para o condutor que prestar o serviço, sem prejuízo das demais sanções;
cassação do Certificado de Autorização de Tráfego- CAT.
Art. 19 Lavrado o respectivo Auto de Infração, que originará a notificação a ser enviada ao operador da plataforma tecnológica e/ou ao condutor, será instaurado procedimento administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 Com a instauração do processo administrativo, o infrator será notificado para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de confissão e revelia, devendo especificar, desde logo, as provas que pretende produzir.

Art. 21 Decorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação do infrator, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento-PA (DMTRAN) proferirá decisão acerca da defesa apresentada pelo infrator, da qual caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para a Junta Administrativa de Recurso de Infrações –JARI, salvo da aplicação de penalidade de cassação.

§ 1º O prazo de 10 (dez) dias para apresentação do recurso contar-se-á da publicação da decisão.

§ 2º O julgamento do recurso encerra o procedimento em âmbito administrativo.

Art. 22 Os prazos para fins de defesa e recurso de que trata esta Lei observarão, no que couber, os artigos 219 e 224 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Os serviços prestados e regulamentados nesta Lei ficam sujeitos ao recolhimento de ISSQN, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 24 Os casos omissos desta lei deverão ser regulamentados através de decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte cinco.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

ANEXO I TAXAS ADMINISTRATIVAS

TAXAS ADMINISTRATIVAS APLICADAS AO TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS *CONFORME ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1573/2018			
Ao Condutor do Transporte Remunerado Individual de Passageiros	Cadastrado no DMTRAN	3,0 UFM	
		Incidência anual	

Ao Operador da Plataforma Tecnológica – OPT	Cadastrado no DMTRAN	10 UFM	
		Incidência anual	

ANEXO II DAS PENALIDADES

DO VALOR DA MULTA E DA MEDIDA ADMINISTRATIVA APLICADAS AO OPERADOR DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E AO CONDUTOR				
Descrição	Penalidade	Quantidade UFM	Medidas Administrativas	
Ao Operador da Plataforma Tecnológica	Descumprimento do disposto nos incisos do art. 4º desta Lei	15	Bloqueio do exercício da atividade.	da
Ao Condutor do Transporte Remunerado Individual de Passageiros	Descumprimento do disposto nos artigos, 6, 7º, 8º desta lei	5	Suspensão do exercício da atividade	da

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:84C443AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2110, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2110, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

TORNA OBRIGATÓRIA A ABERTURA DOS PORTÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, LOCALIZADAS NA SEDE, NAS VILAS E NOS DISTRITOS, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) MINUTOS DO INÍCIO DAS AULAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Novo Repartimento, localizadas na sede do Município, nas vilas e nos distritos, obrigadas a abrir seus portões de acesso com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início das aulas.

§ 1º A obrigação estabelecida no caput aplica-se a todos os turnos de funcionamento da unidade escolar (matutino, vespertino e noturno), em todos os dias letivos e demais dias de atividades escolares presenciais previstas no calendário escolar.

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se portões de acesso aqueles destinados à entrada de estudantes e responsáveis, devendo permanecer franqueado, no período indicado, o portão principal ou aquele definido pela direção como acesso oficial de entrada.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e à gestão de cada unidade escolar adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive:
Parágrafo único. As providências de que trata este artigo observarão a legislação vigente, os instrumentos de gestão de pessoal, o calendário escolar e as condições orçamentárias, priorizando-se soluções administrativas de baixo custo e alto impacto em segurança.

Art. 3º - Nos casos de comprovado caso fortuito ou força maior que impeçam a abertura antecipada, tais como interdições determinadas por autoridade competente, eventos climáticos extremos, falta de energia que comprometa a segurança ou outras situações de risco

iminente, a direção escolar deverá informar, pelos meios disponíveis, pais, responsáveis e estudantes, indicando as providências adotadas e o prazo estimado de normalização.

Parágrafo único. Restabelecidas as condições de segurança, a unidade escolar retomará, de imediato, o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - A abertura antecipada prevista no art. 1º tem por finalidade:

I — assegurar a integridade física dos estudantes, evitando sua permanência em vias públicas, calçadas, acostamentos ou áreas de risco, especialmente nas escolas situadas junto a ruas e avenidas;

II — mitigar os impactos das condições climáticas regionais, notadamente durante o período chuvoso e na estiagem, quando a sensação térmica é elevada e as temperaturas podem facilmente ultrapassar 38°C, garantindo acolhimento adequado.

Art. 5º - O cumprimento desta Lei não implica, por si, alteração da carga horária docente e discente, nem modificação das jornadas de trabalho estabelecidas, devendo eventuais ajustes de rotinas e escalas observar a legislação aplicável, os instrumentos normativos da Rede Municipal de Ensino e os acordos vigentes.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal e dos regulamentos internos da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Lei, inclusive definindo procedimentos padronizados de acolhimento e comunicação à comunidade escolar.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2C4526B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 2111, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2111, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, A ADESÃO PERMANENTE AO PROGRAMA “BUSCA ATIVA ESCOLAR”, TAMBÉM DENOMINADO “NENHUMA CRIANÇA E JOVEM FORA DA ESCOLA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Novo Repartimento, a adesão permanente ao Programa Busca Ativa Escolar, como política pública intersetorial voltada à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de exclusão ou risco de evasão escolar.

Parágrafo único. Para fins de comunicação institucional e social, esta Lei poderá ser também denominada “Lei Nenhuma Criança e Jovem Fora da Escola”.

Art. 2º - O Programa Busca Ativa Escolar tem por objetivos:

I – Identificar, localizar e reinserir na rede municipal de ensino crianças e adolescentes em idade escolar que estejam fora da escola;

II – Prevenir situações de risco de abandono escolar;

III – integrar as áreas de educação, saúde, assistência social, conselho tutelar e demais órgãos correlatos;

IV – Garantir o direito constitucional à educação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com o UNICEF, Undime e demais instituições responsáveis pela gestão da plataforma nacional da Busca Ativa Escolar, assegurando a utilização dos sistemas, metodologias e protocolos fornecidos.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do Programa no município, cabendo:

I – Instituir e manter em funcionamento o Comitê Gestor Municipal da Busca Ativa Escolar;

II – Garantir a articulação com os demais órgãos da administração pública municipal envolvidos;

III – poderá assegurar a capacitação dos profissionais que atuarem no Programa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde deverão colaborar com a execução do Programa Busca Ativa Escolar, fornecendo, sempre que solicitado e observada a legislação vigente de proteção de dados pessoais:

I – Informações sobre famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

II – Informações levantadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em suas visitas domiciliares;

de modo a facilitar a localização e o acompanhamento das crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola.

Art. 6º - Para a execução do Programa Busca Ativa Escolar na zona rural, poderão ser utilizados, de forma integrada:

I – Os cadastros e relatórios das escolas do campo;

II – As visitas domiciliares dos agentes comunitários de saúde;

III – as informações levantadas pelos atendimentos itinerantes da Assistência Social;

IV – A cooperação de associações comunitárias, sindicatos rurais e lideranças religiosas ou locais.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá utilizar dados estatísticos produzidos por órgãos oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para subsidiar o planejamento e a execução do Programa Busca Ativa Escolar no Município.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:421F5CF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 DECLARA
A VACÂNCIA DO CARGO POR APOSENTADORIA E
EXONERA SERVIDOR**

PORTARIA Nº 2339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR
APOSENTADORIA E EXONERA SERVIDOR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO,
ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34, inciso V, e 37, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1995, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o ato concessório de aposentadoria emitido pelo INSS em favor da servidora MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA, matrícula nº 87483, ocupante do cargo efetivo Técnico Pedagógico;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada, apresentou tempestivamente defesa administrativa;

CONSIDERANDO que, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se nos termos do Parecer Referencial nº 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Pedagógico, ocupado pela servidora MARIA HELENA ALEXANDRIA LUNA DA FONSECA, matrícula nº 87483, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 22 de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F2180D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2340/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA,
22 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO E REVOGA
A PORTARIA Nº 2072/2025.**

-PORTARIA Nº 2340/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 22 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscal administrativo de contrato e revoga a Portaria nº 2072/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Graciliane Araújo Silva, matrícula nº 922430, para exercer a função de fiscal administrativa relativa ao **contrato nº 20250493, Concorrência nº 3.2025-004PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, que versa sobre a reconstrução de ponte em concreto de 50m de comprimento por 4,80m de largura - vicinal estrada velha km100, protocolo REC-PA-1505064-20250330-01, Processo nº 59053.022351/2025-6

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 2072/2025 – GP, de 01 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6D8CCDC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2341/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA,
22 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE GESTOR DE CONTRATO.**

-PORTARIA Nº 2341/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 22 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Lopes de Araújo Alves, matrícula nº 37909, para exercer a função de gestor de contrato relativa ao contrato nº 20250493, Concorrência nº 3.2025-004PMNR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, que versa

sobre a reconstrução de ponte em concreto de 50m de comprimento por 4,80m de largura - vicinal estrada velha km100, protocolo REC-PA-1505064-20250330-01, Processo nº 59053.022351/2025-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2DB735D9

SECRETARIA DE GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025 – CSE/PMNR

DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025 – CSE/PMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 003/2025

ASSUNTO: Aplicação de Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município por 2 (dois) anos

EMPRESA:V GDE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ: 23.912.114/0001-03

O Presidente da Comissão de Sanção de Empresas do Município de Novo Repartimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16 do **Decreto Municipal nº 050/2025**, e considerando as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seu artigo 156, bem como as conclusões do **Relatório Final** (fls. 219 a 224) elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas e o **Parecer Jurídico nº 123/2025 – PGM/PMNR**, **ADOTA** a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, nos seguintes termos:

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 003/2025**, instaurado em face da empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-03, em razão de suposto **descumprimento contratual** relativo ao **Contrato nº 20250107 e 20250109**, celebrado com o Município de Novo Repartimento, cujo objeto consistia na **fornecimento de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento de demandas administrativas**.

Consta dos autos que a contratada **não realizou a entrega integral dos itens pactuados dentro do prazo contratual**, descumprindo cláusulas essenciais do instrumento e ocasionando prejuízo à regular execução do serviço público.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente processo administrativo sancionador, com observância do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o artigo 156, §3º, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e o artigo 12 do **Decreto Municipal nº 050/2025**. A empresa foi devidamente notificada, apresentou defesa e teve oportunidade de produzir provas.

Encerrada a fase instrutória, a **Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas** emitiu o **Relatório Final**, opinando pela **aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos**, em virtude da inexecução injustificada das obrigações contratuais.

O processo foi, então, encaminhado à **Procuradoria Geral do Município**, que, por meio do **Parecer Jurídico nº 123/2025 – PGM/PMNR**, manifestou-se pela **regularidade formal e material dos autos**, concluindo pela possibilidade de aplicação da penalidade prevista no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o artigo 19, §4º, do Decreto Municipal nº 050/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos demonstra que a empresa **deixou de cumprir integralmente o objeto contratual**, mesmo após notificações administrativas e prorrogações concedidas, configurando hipótese de **inexecução total das obrigações**, nos termos do artigo 155, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O comportamento da contratada evidencia **negligência na execução contratual e falta de zelo com a Administração Pública**, acarretando a necessidade de contratação substitutiva, fato que caracteriza prejuízo à continuidade dos serviços públicos, ainda que de natureza indireta.

A defesa apresentada pela empresa não trouxe elementos capazes de afastar a responsabilidade pelo inadimplemento contratual, limitando-se a alegações genéricas e sem comprovação documental de eventuais causas excludentes.

Cumpram-se os princípios que o processo observou rigorosamente os princípios da **legalidade, contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade**, estando devidamente formalizado e instruído com documentos hábeis a subsidiar a decisão.

Conforme o artigo 156, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, é cabível a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o ente federativo**, quando verificada inexecução contratual injustificada, por prazo não superior a 3 (três) anos.

Assim, à luz do **Parecer Jurídico nº 123/2025 – PGM/PMNR**, que opinou de forma clara pela imposição da sanção de **impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos**, e considerando o princípio da razoabilidade, a penalidade se mostra **adequada e proporcional** à gravidade da conduta praticada.

Não há nos autos elementos que justifiquem a aplicação de penalidade mais branda, tampouco causas excludentes de responsabilidade administrativa.

Dessa forma, **resta comprovada a regularidade e legalidade do procedimento**, sendo cabível a imposição da penalidade proposta.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no artigo 156 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, no artigo 19, §4º, do **Decreto Municipal nº 050/2025**, e nas conclusões do **Parecer Jurídico nº 123/2025 – PGM/PMNR**, **DECIDO**:

1. Aplicar à empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.912.114/0001-XX, a **penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, pelo prazo de 2 (dois) anos**, em razão de inexecução injustificada das obrigações assumidas no Contrato nº 20250107 e 20250109;

2. Determinar à **Secretaria Municipal de Administração** que proceda à **anotação da penalidade nos registros cadastrais da empresa**, bem como comunique a **Procuradoria Geral do Município** e demais órgãos competentes para as providências pertinentes;

3. Após as devidas comunicações e registros, **arquivem-se os autos**, com as anotações de estilo.

Novo Repartimento - PA, 22 de outubro de 2025.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Sanções de Empresas

Matrícula: 38082

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:81E77732

SECRETARIA DE GABINETE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 006

DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS
Nº 006/2025**

O Presidente da Comissão de Sanção de Empresas, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 16 do **Decreto Municipal nº 050/2025**, **ADOTA** como fundamento desta **Decisão Administrativa** as conclusões contidas no **Relatório Final** da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas, bem como o **Parecer Jurídico nº 122/2025 – PGM/PMNR**, para **deixar de aplicar sanção** à empresa **MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.034.046/0001-55**, pelos seguintes motivos:

Considerando que a empresa foi indiciada por suposto atraso na entrega de produtos relativos às Ordens de Fornecimento nº 202500262 a 202500265, vinculadas aos Contratos nº 20250108 e 20250118, oriundos do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006/PMNR;

Considerando que, após a análise dos autos e das diligências realizadas, **restou comprovado erro administrativo na comunicação eletrônica das Ordens de Fornecimento**, direcionadas a endereço eletrônico incorreto, o que impediu a ciência válida da contratada;

Considerando que **a ausência de prova inequívoca de ciência inviabiliza a caracterização de inexecução culposa**, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e do art. 2º da Lei nº 9.784/1999, que asseguram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que **a própria Comissão reconheceu inexistência de dolo ou culpa da empresa**, bem como a inexistência de prejuízo ao erário, recomendando o **arquivamento** do processo administrativo e a **anulação da penalidade anteriormente lançada**;

Considerando que a **Procuradoria Geral do Município**, por meio do **Parecer Jurídico nº 122/2025 – PGM/PMNR**, opinou pelo acatamento integral do Relatório Final, com base nos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e motivação administrativa**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021 (art. 156)**, **Lei nº 9.784/1999 (art. 2º)**, **LINDB (art. 20)** e **Súmula 473 do STF**, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando constatado vício;

DECIDE:

- **Deixar de aplicar penalidade administrativa** à empresa **MONTREAL COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em razão da inexistência de culpa ou dolo, bem como do reconhecimento de falha administrativa na comunicação eletrônica das ordens de fornecimento;
- **Determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 006/2025**, com as devidas anotações e comunicações aos setores competentes;
- **Recomendar** à Administração a adoção das medidas sugeridas pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto à **padronização das comunicações oficiais** e à **comprovação de recebimento eletrônico** de notificações, a fim de evitar falhas semelhantes em procedimentos futuros.

Novo Repartimento - PA, 22 de outubro de 2025.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula: 38082

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:43F06C7E

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2327/2025 - GP: ALTERA PORTARIA ANTERIOR PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WERIKE DA SILVA SILVEIRA COMO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 20250493 E DESIGNA O SERVIDOR RICARDO LOPES LEITE EM SUA SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 2327/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 21 de Outubro de 2025.

Altera portaria anterior para revogar a designação do servidor Werike da Silva Silveira como fiscal técnico do contrato nº 20250493 e designa o servidor Ricardo Lopes Leite em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2072/2025 (publicada na FAMEP em 07/10/2025, sob o código identificador 8F69D469, Edição 3853) relativo ao **contrato nº 20250493, Concorrência nº 3.2025-004PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº 17.990.534/0001-05), exclusivamente no que se refere à designação do servidor Werike da Silva Silveira, matrícula nº 14430 CREA/PA 1518904254, para o exercício da função de fiscal técnico, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo Lopes Leite, Coordenador de Defesa Civil, matrícula nº 14454, CREA/PA 1519954646, para **exercer a função de fiscal técnico** no contrato referido na portaria citada no artigo anterior, em substituição ao servidor anteriormente designado, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:74451514

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 2328/2025 - GP: ALTERA PORTARIAS ANTERIORES PARA REVOGAR A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA IDA APARECIDA SOUSA GOMES COMO FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS E DESIGNA A SERVIDORA BRENDA DE SOUSA EM SUA SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 2328/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 21 de outubro de 2025

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Ida Aparecida Sousa Gomes como fiscal técnico de contratos e designa a servidora Brenda de Sousa em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de

março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0580/2025, 0581/2025, 0582/2025, 0583/2025, 0585/2025, 0587/2025, 0591/2025, 0593/2025, 0594/2025, 0595/2025, 0596/2025, 0597/2025 e 0851/2025, relativos aos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente no que se refere à designação da servidora **Ida Aparecida Sousa Gomes**, matrícula nº 11663, para o exercício da função de fiscal técnico, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Brenda de Sousa**, matrícula nº 0920443, Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica, para **exercer a função de fiscal técnico**, nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Raiane Silva da Cruz

Código Identificador:94733235

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-015- SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 781/2025, de 21 de maio de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-SEMED/2025**. **OBJETO:** aquisição de peças e insumos para manutenção de centrais de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 05/11/2025, às **14:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de outubro de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:9FA800CD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-16/2025- SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 148/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-16/2025-SRP-PMO**. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário geral e outros materiais permanentes para atender as necessidades da Gestão Pública do Município de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA:** 07/11/2025, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: pmlicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de outubro de 2025.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Marlon Barreto Valério

Código Identificador:DAAF0A48

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 051/2025

DECRETO Nº 051 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 866/2023, no que se refere às premiações, especialmente para a 3ª Cavalgada Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a previsão da Lei Municipal nº 866 de 25 de setembro de 2023, à qual prevê a possibilidade de conceder premiações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e garante o acesso às manifestações culturais, especialmente aquelas de caráter popular e tradicional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.364/2016, que reconhece a cavalgada como manifestações cultural nacional, estendendo essa valorização às práticas que preservam a tradição do homem do campo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866/2023, que declarou a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial e a incluiu no calendário oficial de eventos;

CONSIDERANDO a realização da 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, evento de relevante valor cultural, turístico e de lazer, que fortalece a identidade local e promove a integração comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de concessão das premiações em dinheiro aos vencedores das diversas categorias da Cavalgada Municipal, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro aos vencedores da 3ª Cavalgada Municipal de

Ourilândia do Norte, nas categorias definidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 866/2023 e demais normas orçamentárias vigentes.

Art. 2º - O montante destinado às premiações da 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte fica limitado ao valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuído entre as categorias previstas neste Decreto, observada a disponibilidade orçamentária na dotação própria, conforme quadro demonstrativo:

CATEGORIAS PRINCIPAIS	COLOCAÇÕES	PREMIAÇÕES
COMITIVA CAMPEÃ	1º Lugar	R\$ 15.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	2º Lugar	R\$ 10.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	3º Lugar	R\$ 6.000,00
COMITIVA CAMPEÃ	4º Lugar	R\$ 3.500,00
COMITIVA CAMPEÃ	5º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIAS COLETIVAS	COLOCAÇÕES	PREMIAÇÕES
COMITIVA FEMININA	1º Lugar	R\$ 1.000,00
COMITIVA MAIS DISTANTE	1º Lugar	R\$ 1.000,00
COMITIVA COM MAIS INTEGRANTES	1º Lugar	R\$ 800,00
COMITIVA COM MAIS TRADIÇÃO	1º Lugar	R\$ 800,00
COMITIVA MAIS ORGANIZADA	1º Lugar	R\$ 800,00
COMITIVA MAIS PADRONIZADA	1º Lugar	R\$ 800,00
CONDUÇÃO TRADICIONAL DE TROPAS SOLTAS	1º Lugar	R\$ 500,00
CATEGORIAS INDIVIDUAIS	COLOCAÇÕES	PREMIAÇÕES
BERRANTEIRO(A) ADULTO	1º Lugar	R\$ 1.500,00
BERRANTEIRO(A) MIRIM	1º Lugar	R\$ 800,00
INTEGRANTE MAIS IDOSO	1º Lugar	R\$ 500,00
INTEGRANTE MAIS IDOSA	1º Lugar	R\$ 500,00
INTEGRANTE MAIS NOVO	1º Lugar	R\$ 400,00
INTEGRANTE MAIS NOVA	1º Lugar	R\$ 400,00
AMAZONA ADULTA	1º Lugar	R\$ 1.500,00
AMAZONA MIRIM	1º Lugar	R\$ 800,00
TRALHA DE ALPACA	1º Lugar	R\$ 500,00
TRALHA METAL AMARELO	1º Lugar	R\$ 500,00
TRALHA ARGOLADA	1º Lugar	R\$ 500,00
TRALHA DE ESTRADÃO	1º Lugar	R\$ 500,00
TRALHA DE PATRÃO	1º Lugar	R\$ 500,00
BOI BONITO	1º Lugar	R\$ 500,00
CARRO DE BOI	1º Lugar	R\$ 800,00
MUAR BONITO	1º Lugar	R\$ 500,00
EQUINO BONITO	1º Lugar	R\$ 500,00
MUAR ADESTRADO	1º Lugar	R\$ 500,00
BOI ADESTRADO	1º Lugar	R\$ 500,00
CARROÇA/CHARRETE BONITA	1º Lugar	R\$ 600,00

Art. 3º - Os pagamentos das premiações serão realizados pelo Município no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a realização da 3ª Cavalgada Municipal, mediante transferência bancária ou PIX diretamente em nome dos vencedores, condicionados à apresentação de documentação pessoal e bancária exigida pela Administração.

§ 1º - Nas categorias coletivas, a premiação será paga exclusivamente ao líder da comitiva devidamente identificado e reconhecido pela organização do evento, ou à pessoa formalmente por ele indicada, mediante apresentação da documentação exigida pela Administração.

§ 2º - Nas categorias individuais que envolvam menores de idade, o pagamento da premiação será realizado em nome de seus responsáveis legais, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida pela Administração.

§ 3º - As premiações terão caráter estritamente cultural e desportivo, não possuindo natureza salarial, remuneratória ou indenizatória, não se incorporando a qualquer título aos rendimentos dos beneficiários.

Art. 4º - As despesas resultantes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.02.02.25 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 13.392 0009 2160.0000 - Realização do Aniversário da Cidade e Festas Cívicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

Fonte de recursos 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Art. 5º - Havendo insuficiência de recursos na dotação orçamentária indicada, o Poder Executivo Municipal poderá proceder às

suplementações necessárias, nos termos da legislação orçamentária vigente, a fim de garantir o pagamento integral das premiações estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com as regras de premiação estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:537A473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 052/2025

DECRETO Nº 052 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de premiações no 1º Rodeio Municipal e etapa oficial da Liga Nacional de Rodeio, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e garante o acesso às manifestações culturais, especialmente aquelas de caráter popular e tradicional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.364/2016, que reconhece o rodeio como manifestação cultural nacional;

CONSIDERANDO a realização da 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, evento de relevante valor cultural, turístico e de lazer, que fortalece a identidade local e promove a integração comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866/2023, que declara a Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA como Patrimônio Cultural Imaterial do Município;

CONSIDERANDO que a empresa LNR EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.685.804/0001-22, autorizou o uso de sua marca e a realização de uma etapa oficial do Campeonato da Liga Nacional de Rodeio, no período de 07 a 09 de novembro de 2025, durante a 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO que o 1º Rodeio Municipal, sediará uma etapa da Liga Nacional de Rodeio (LNR), entidade reconhecida de âmbito nacional e será responsável pela organização técnica, julgamento e homologação dos resultados, conforme regulamento próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de concessão das premiações em dinheiro aos vencedores do 1º Rodeio Municipal, assegurando legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações em dinheiro aos vencedores do 1º Rodeio Municipal, realizado durante a 3ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em suas diversas categorias, como forma de incentivo e valorização da cultura, esporte e lazer.

Art. 2º - O montante destinado às premiações do 1º Rodeio Municipal, fica limitado ao valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído entre as colocações e categorias definidas, conforme classificação final do evento, de acordo com quadro demonstrativo:

CATEGORIAS	PREMIAÇÕES
1º COLOCADO	R\$ 20.000,00
2º COLOCADO	R\$ 8.000,00
3º COLOCADO	R\$ 5.000,00
4º COLOCADO	R\$ 4.000,00
5º COLOCADO	R\$ 3.000,00
6º COLOCADO	R\$ 1.000,00
7º COLOCADO	R\$ 900,00
8º COLOCADO	R\$ 800,00
9º COLOCADO	R\$ 700,00
10º COLOCADO	R\$ 600,00
MELHOR TOURO DO EVENTO	R\$ 1.000,00
MELHOR BOIADA	R\$ 2.000,00
MELHOR TOURO DA 1ª NOITE	R\$ 500,00
MELHOR TOURO DA 2ª NOITE	R\$ 500,00
MELHOR TOURO DA 3ª NOITE	R\$ 500,00
MELHOR NOTA DA 1ª NOITE	R\$ 500,00
MELHOR NOTA DA 2ª NOITE	R\$ 500,00
MELHOR NOTA DA 3ª NOITE	R\$ 500,00

Art. 3º - Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do evento, exclusivamente mediante transferência bancária ou PIX, para conta de titularidade dos vencedores, proprietários dos touros ou boiadas, mediante comprovação documental da identidade.

Parágrafo único - As premiações terão caráter estritamente cultural e desportivo, não possuindo natureza salarial, remuneratória ou indenizatória, não se incorporando a qualquer título aos rendimentos dos beneficiários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2025:

Unidade Orçamentária: 2.02.02.25 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 13.392 0009 2160.0000 - Realização do Aniversário da Cidade e Festas Cívicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

Fonte de recursos 0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo designará servidores responsáveis apenas pelo acompanhamento administrativo e fiscal da execução do 1º Rodeio Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, sem interferência técnica no julgamento ou homologação dos resultados, que competem exclusivamente à Liga Nacional de Rodeio (LNR).

Art. 6º - O 1º Rodeio Municipal de Ourilândia do Norte/PA integra oficialmente o calendário nacional da Liga Nacional de Rodeio (LNR), promovida pela LNR EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.685.804/0001-22, conforme autorização formal de uso de marca expedida pela entidade, que cancela o evento como etapa classificatória oficial da LNR e garante ao 1º colocado campeão da montaria em touros, vaga direta para a Final Nacional de 2026, na Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos/SP.

Parágrafo único - A participação do campeão do 1º Rodeio Municipal de Ourilândia do Norte/PA na Final Nacional de 2026 é de responsabilidade exclusiva do competidor e da Liga Nacional de Rodeio (LNR), não cabendo ao Município qualquer obrigação financeira, logística ou administrativa relacionada à inscrição, transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos ou demais despesas decorrentes de sua participação no evento nacional.

Art. 7º - Havendo insuficiência de recursos na dotação orçamentária indicada, o Poder Executivo Municipal poderá proceder às suplementações necessárias, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:DBA70AF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de outubro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 002/2025

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO E DE FÉRIAS NÃO GOZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de controle e equilíbrio das despesas com pessoal e encargos sociais, e aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e à manutenção do equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever e ajustar atos de gestão conforme o interesse público e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica **suspensa, por tempo indeterminado**, a concessão de conversão em pecúnia de **licença-prêmio** e de **férias** aos servidores públicos do município de Pacajá.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior não implica perda do direito adquirido, permanecendo assegurado o gozo das licenças e férias de acordo com a conveniência administrativa e a legislação vigente.

Art. 3º Situações excepcionais, devidamente justificadas e fundamentadas, poderão ser submetidas à análise e decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá dar ciência deste Decreto através da publicação em mural próprio e informativo junto aos Secretários de cada pasta respectiva, orientando quanto à forma de cumprimento e observância das disposições aqui estabelecidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:6DA32A86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 825/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP – PMP/ SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, Objeto: “Aquisição de gêneros de alimentação, objetivando atender a secretaria municipal do verde e do meio ambiente.”. Valor: R\$ 21.488,85. Vigência: 08/10/2025 a 07/08/2026. Recurso: PRÓPRIO/FOMAM. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira -Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas.

CONTRATO Nº 835/2025 CARONA Nº A.2025-00020 – PMP/ IVG BRASIL LTDA, Objeto: “aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.”. Valor: R\$ 1.416.276,63. Vigência: 20/10/2025 a 04/09/2026. Recurso: 15001001 – Fundo Municipal de Educação. 15420000 – Transf. FUNDEB – Comp. Da União – VAAT. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação-Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

CONTRATO Nº 881/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00051 –PMP/ JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: “Aquisição de material permanente, material de consumo e veículo para atender as necessidades do abrigo de crianças e adolescentes conforme emenda parlamentar nº 55901150550202301, programação nº 150550220230001, funcional programática nº 082445031219g0001, estruturação do suas - portaria886 - 0, número processo sei:71000092102202396, recurso:c/c:73.478-0 sigtv estrut suas - itens fracassados do pregão nº 9/2025-00007 processo administrativo 9.768/2024.”. Valor: R\$ 112.989,00. Vigência: 21/10/2025 a 18/04/2026. Recurso: C/C: 73.478-0-SIGTV–ESTRUT.SUAS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social-Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Paragominas.

CONTRATO Nº 20250852 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90005/2024-SANEP/ GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA – GRAFONTES. Objeto: “Aquisição de material de consumo/ bobinas termo sensíveis para serem utilizados nos equipamentos de impressão de fatura de água da agência de saneamento de Paragominas/PA.”. Valor: R\$ 40.400,00. Vigência: 15/10/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Agência de Saneamento de Paragominas -Edson Vinícius Sodré Machado-Superintendente-Geral Sanepar.

CONTRATO Nº 851/2025 INEXIGIBILIDADE 6/2025-00070-PMP/ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: “contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.”. Valor: R\$ 90.000,00. Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 863/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00074-PMP/ JOHN LENON DE MELO LANDIM. Objeto: “Locação de imóvel para funcionamento do contraturno da

EMEF Associação da Paz em atendimento ao Ensino de Tempo Integral - ETI.”. Valor: R\$ 24.000,00. Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026. Recurso: 15690000 - Outras Transferências do FNDE-E.T.I. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação-Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal de Educação de Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:7D8DB17E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 341/2025 ao CONTRATO Nº 845/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024-00006-IPMP/ SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.Vigência:31/08/2025 a 31/12/2025. Ordenador de despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa -Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO Nº 408/2025 ao CONTRATO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00003-IPMP/ AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: 150.000,00.Vigência:14/10/2025 a 14/10/2026. Ordenador de despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas -Carmelina Felix de Moraes Brandão- Presidente do Instituto de Previdência Municipal De Paragominas.

3º TERMO ADITIVO Nº 412/2025 ao CONTRATO Nº 1608/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00003-PMP/ IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA. Referente a prorrogação Contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 5.000.000,00. Vigência:21/10/2025 a 21/10/2026. Ordenador de despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa -Prefeito Municipal.

13º TERMO ADITIVO Nº 415/2025 ao CONTRATO Nº 1744/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00052-SRP -PMP/ J.W SERVIÇOS E REFORMAS LTDA. Referente à prorrogação excepcional de prazo contratual. Vigência:19/10/2025 a 31/12/2025. Ordenador de despesa: Fundo Municipal De Educação-Pablo Alves Gatinho -Secretário Municipal De Educação De Paragominas.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:E52F359E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00030

Ata de Registro de Preços nº 593/2025

Objeto: “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO AVULSAS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS/PA”.

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Memorando nº 29.356/2025 de 10 de outubro de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação e providências cabíveis em decorrência do descumprimento contratual por parte da empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, vencedora de 2 itens no Pregão Eletrônico nº 9/2025-00030 – SRP, com objeto: “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO AVULSAS E JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS DE PLÁSTICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS/PA”.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1060/2025-SEJUR/PMP, emitido em 16 de outubro de 2025, que fundamenta a POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CANCELAMENTO DA ATA E

APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES, da Ata de Registro de Preços nº 593/2025 - PREGÃO 9/2025 – 00030, em razão do disposto nos instrumentos contratuais pactuados, e com base nos arts. 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública; d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Conforme prelecionam as cláusulas da ARP, considerando que o descumprimento está causando um enorme dano para a administração pública municipal como um todo e, principalmente à Educação, recomenda-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, conforme preleciona o §3º, art. 156, da Lei nº 14.133/2025; b) Impedimento da Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme preleciona o §4º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021. Amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**, para dar ciência do possível cancelamento CANCELAMENTO DA ATA E APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES da Ata de Registro de Preços nº593/2025, para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:C65B94C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS NOTIFICAÇÃO

Empresa: MALHARIA VIA TERRA LTDA

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00003

Contrato: nº 204/2025

Objeto: “Aquisição de uniformes para merendeiras efetivas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino”.

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Memorando nº 18.777/2025 de 03 de julho de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de no tocante a POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RESCISÃO UNILATERAL E SANÇÃO do Contrato Administrativo nº 204/2025 e suas implicações legais.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 698/2025-SEJUR/PMP emitido em 17 de julho de 2025, que fundamenta a POSSIBILIDADE JURÍDICA DA RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 204/2025 - PREGÃO 9/2025 – 00003 - ARP Nº 180/2025, em razão do disposto nos instrumentos contratuais pactuados, e com base nos arts. 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Ressalta-se ainda que o contrato administrativo em comento contém cláusula prevendo a possibilidade de extinção com base legal nos artigos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **MALHARIA VIA TERRA LTDA**, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº204/2025, para que apresente defesa escrita no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:3F960A34

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS NOTIFICAÇÃO

Empresa: A. SAMPAIO NOVAIS

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00018

Contrato: nº 0074/2025

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER OS DIVERSOS PROGRAMAS DO (PNAE), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), ENSINO DE TEMPO INTEGRAL E OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”.

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Memorando nº 19.115/2025 de 07 de julho de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de no tocante a ANÁLISE JURÍDICA DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PROVIDÊNCIAS ao Contrato Administrativo nº 0074/2025 e suas implicações legais.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 697/2025-SEJUR/PMP emitido em 10 de julho de 2025, que fundamenta a POSSIBILIDADE DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/2025, COM APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÃO - PREGÃO 9/2024 – 00018, em razão do disposto nos instrumentos contratuais pactuados, e com base nos arts. nos arts. 104, 137, 138, 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

Conforme prelecionam as cláusulas contratuais, considerando que o descumprimento contratual causou um enorme dano para a administração pública municipal como um todo e, principalmente, para os alunos, recomenda-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **as seguintes sanções:**

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, conforme preleciona o §3º, art. 156, da Lei nº 14.133/2025;

b) Impedimento da Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme preleciona o §4º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **A. SAMPAIO NOVAIS**, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº0074/2025, para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6F887DBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 148.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 148/2025 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 18 e no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e demais disposições normativas aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida constitucionalmente aos entes federativos, especialmente no tocante à organização do funcionamento de seus órgãos e à gestão de seus recursos humanos;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, tradicionalmente comemorado em 28 de outubro, constitui justa homenagem aos agentes públicos que contribuem para o funcionamento da Administração e o atendimento ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo à referida data, de modo a possibilitar melhor planejamento e continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, de forma a não comprometer o atendimento à população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2025**, em alusão ao **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, conforme o artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. A transferência da data visa garantir melhor organização das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção, tais como:

Os serviços relacionados à assistência médico-hospitalar, incluindo unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios, serviço de emergência, fornecimento de medicamentos e insumos indispensáveis ao tratamento da saúde pública;

Os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico e abastecimento de água;

Os serviços funerários e cemitérios, incluindo velórios, sepultamentos, exumações e demais exceções correlatas, cuja ininterrupção se mostra indispensável para a dignidade humana, a saúde pública e o atendimento às necessidades da população enlutada;

Os serviços administrativos internos indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública, especialmente aqueles relacionados com a

execução orçamentária, financeira e patrimonial, **quando estritamente necessários**.

Outros serviços que, a critério do Chefe do Poder Executivo ou dos titulares das pastas, sejam considerados imprescindíveis à continuidade da gestão e ao atendimento ao interesse público.

Art. 3º As Secretarias e órgãos municipais que abriguem serviços essenciais deverão adotar as medidas administrativas necessárias para a organização de escalas de trabalho e funcionamento mínimo, de modo a assegurar a prestação regular e ininterrupta dos referidos serviços.

Art. 4º Este Decreto não constitui direito subjetivo do servidor ao afastamento na data mencionada, ficando sua aplicação condicionada ao interesse público, à conveniência administrativa e à preservação da continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º Caso o Município necessite do servidor que esteja em gozo do ponto facultativo, poderá convocá-lo para exercer suas atividades normalmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador: CAF282BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 685-2025 - GPM.PD - REVOGA A PORTARIA Nº 650.2025 – GPM.PD

PORTARIA Nº 685/2025 – GPM/PD DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 650/2025 – GPM/PD, DESIGNA OS SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS, EXERCEREM OS ENCARGOS DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública Municipal, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na otimização das atividades administrativas e na eficiência da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada**, para todos os fins, a **Portaria nº 650/2025 – GPM/PD**, de 07 de outubro de 2025, que designava os servidores responsáveis pelos encargos de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos suplentes no âmbito do processo nº **24070002/2025**, referente ao **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Cadeiras e Equipamentos Odontológicos, com Fornecimento de Peças**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador: 42734FB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 686-2025 - GPM.PD - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 686/2025 – GPM/PD DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **24070002/2025**

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO- PA.**

- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**

- Matrícula Gestor: **5538/2025**

- Fiscal Titular: **RUTH RIBEIRO DA SILVA**

- Matrícula Fiscal Titular: **5121/2025**

- Fiscal Suplente: **ROSE MARY FERREIRA BARROS**

- Matrícula Fiscal Suplente: **5253/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência,

responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:24F20AA6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 687-2025 - GPM.PD - SYDNEI PINHO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 687/2025 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **SYDNEI PINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 830.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Matrícula 5166, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 23 e 24 de outubro de 2025, a fim de participar da Oficina de Planejamento do SUS com Foco no Planejamento Integrado Intersetorial, Avaliação e Monitoramento do Processo de Trabalho em Saúde de que será realizada no município de Xinguara - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:EC446A60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 688-2025 - GPM.PD - VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 688/2025 – GPM/PD DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII, da Lei Orgânica** do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 22/10/2025 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e cinco) a 22/01/2026 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis), ao Servidor o Srº. **VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 689.XXX.XXX-87, matrícula nº 935, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO NIVEL 2**, lotado no **FUNDEB 70% EFETIVOS** do município de Pau D'Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8D0856ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250233

CONTRATO Nº: 20250233 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-005 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA (O):** JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ Nº 36.003.255/0001-55. Valor: R\$ 272.533,60 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **OBJETO:** registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar marítimo (fluvial) para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da educação básica pública, residentes em área rural e ribeirinhas através do fundo municipal de educação de ponta de pedras/pa para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 01/09/2025

ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:32F9F92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250234

CONTRATO Nº: 20250234 Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-012-REP **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADA (O):** MARAJO SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 55.528.868/0001-50. Valor: R\$ 170.030,00 (cento e setenta mil e trinta reais). **VIGÊNCIA:** Até 21/10/2026. **OBJETO:** contratação de empresa para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde de ponta de pedras/pa.

Data da Assinatura: 21/10/2025

ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:BF8807B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. **ELIAS DA SILVA SARAIVA**, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025, onde se logrou vencedora a empresa W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R\$ 3.937.734,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais). Publicado no quadro de avisos dia 17/10/2025.

Portel/PA, 23 de outubro de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:96873CBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 0027/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0027/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 02907026/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos destinados ao uso institucional e escolar, com o objetivo de atender, de forma contínua, adequada e eficiente, às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R\$ 3.937.734,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026.

Portel/PA, 23 de outubro de 2025.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:2EFC9B8E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.667/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.667, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **ONESIMO DE CARVALHO CARDOSO**, portador do CPF nº 717.048.412-91, RG nº 4682275, no cargo de Agente de Vigilância, matrícula de nº 5178294, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI, do município de Portel e exercia funções laborais na Vigilância Pública. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral, pertence a outro Município, dificultando a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.

O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado “**o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes**”, conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, “**o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [...] §2º Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo**” estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.

O **não comparecimento** na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
Presidente da CPPAD

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente da CPPAD

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO
Secretária da CPPAD

Dec. nº4.696, de 26 de fevereiro de 2025. Dec. nº4.696, de 26 de fevereiro de 2025 Dec. nº4.696, de 26 de fevereiro de 2025.

Publicado em: _____

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:2B874DA3

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.669/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.669, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a

citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFFERSON DA ROCHA MONTEIRO**, portador do CPF nº 632.593.382-68, RG nº 2884258, Servidor Público Municipal em Regime Estável, no cargo de Agente de Vigilância, com a matrícula de nº 19845, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETRAS, do município de Portel e exercia seus serviços laborais no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral, não pertence ao servidor, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.

O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado “**o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes**”, conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, “**o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [...] §2º Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo**” estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.

O **não comparecimento** na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicado deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO
Presidente da CPPAD
Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente da CPPAD
Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO
Secretária da CPPAD
Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado em: _____

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:21DC391B

MUNICÍPIO DE PORTEL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.673/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.673, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFISON LEANDRO CALDAS MENEZES**, portador do CPF nº 823.780.702-25, RG nº 4956015, servidor público municipal em regime estável, no cargo de Agente de Portaria, com a matrícula de nº 4500, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SETRAS e exercia suas funções laborativas no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral não foi localizado a numeração, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.

O servidor está sendo apontado por suposta afronta ao Artigo 226, inciso III - Abandono de Cargo na forma disciplinada neste Estatuto, e Artigo 227, inciso I - Ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados e Inciso II - Faltas ao serviços sem causas justificadas, por 60 (sessenta) dias intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, da Lei Municipal de nº 786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel), bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado “**o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes**”, conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, “**o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [...] §2º Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo**” estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.

O não comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares-CPPAD, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicação deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos.

Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO

Presidente da CPPAD

Dec. Nº 4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO

Vice-Presidente da CPPAD

Dec. Nº 4.696, de 26 de Fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO

Secretária da CPPAD

Dec. Nº 4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado em: _____

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:C49CF749

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2025 - INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPON-SÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 030/2025

“INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPON-SÁVEL PELO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A Prefeita Municipal de Prainha, Estado do Pará, em exercício, Senhora **Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará, e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Prainha, em consonância com as Leis Municipais Nº 073/2015 e Nº 131/2022; **CONSIDERANDO** o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação, dispostas no artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora — intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação —, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação a seguir relacionados:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Adjane da Silva Farias, Jarlene Kelly da Silva Azevedo, Fahime Narley Miranda Castro, Rosângela Maria Fonseca dos Santos Pires e Gracely do Socorro de Azevedo Dib.

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 21 de outubro de 2025.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:370FCAF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA:

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 44.445.877/0001-61. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2023.** Processo Licitatório nº 059/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a

aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 17/09/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **03 (três) meses a partir de 21/09/2025 e término 21/12/2025** e alteração contratual, para que passe a constar no Contrato 284/2023 a denominação da razão social **ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA** e endereço **Rua Serra Norte, nº 623, Quadra 013, Lote 810, CEP 68.555-125, bairro nobre, Xinguara/PA.**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:538D2D15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ERRATA

Processo Licitatório nº 126/2025

Pregão Eletrônico-SRP nº 040/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 279 nº. 198 – quinta-feira, 16 de outubro de 2025. **Onde se lê:** abertura **31/10/2025. Leia-se: ABERTURA 10/11/2025.** Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 22 de outubro de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:2A7CAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 146/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

JOAO ROCHA DE CARVALHO LTDA. CNPJ da empresa sob o nº 58.557.176/0001-29. **CONTRATO Nº 106/2025. Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA. **Assinatura contratual:** 01/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 01/08/2025 e término 01/08/2026. O valor total da contratação é de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – Pará.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:F56D7CFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 612/2025 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 612/2025

RIO MARIA – PARÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R\$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA.** Portador do **CPF: 046.730.171-96**, residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 CONTA/C: 5650135.** O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **VALDINA COSTA SENA**, para o Hospital Regional Publico Dr. Aberlado Santos, na cidade de **BELEM-PA**, Saída Retroativa no dia 04/10/2025 e retorno no dia 06/10/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroativa ao dia 04/10/2025, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C17F9194

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 642/2025 22 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 642/2025 22 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. **RESOLVE:**

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 22/10/2025 às 05:30 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **MARINALVA DE JESUS CANTANHEDE** para consulta em Dermatologia, no Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 22 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3D8174D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067.2025-000027. **TIPO:** Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas para fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Prefeitura Municipal de Rio Maria, e demais Secretárias e unidades vinculadas. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, às 10h:00min, dia 07 de novembro de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Decreto n.º 411 de 7 de fevereiro de 2025, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM

Pregoeiro

Decreto n.º 458 de 21 de março de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:1FED3E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250230; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057-2024-000019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.359.435/0001-90; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de pneus e câmaras de ar, para veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2025.

CONTRATO Nº 20250235; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057-2024-000019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.806/0001-76; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de câmaras de ar, para veículos pesados da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:6F34EB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250240; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020-2024-SRP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058-2024-000020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78;

CONTRATADA: A ALENCAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.072/0001-66; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para máquinas e veículos pesados e leves da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 264.150,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** : As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:683AD251

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250239; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020-2024-SRP, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058-2024-000020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA:** REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.977/0001-92; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para máquinas e veículos pesados e leves da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Rio Maria-PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 328.820,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** : As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Outubro de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:F193A99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20250048

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250048, firmado em 13 de outubro de 2025, entre o **Município de Rio Maria/PA** e a empresa **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.999.984/0001-52**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20250048, que tem por objeto a **execução de serviços de engenharia para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta** na sede do Município de Rio Maria/PA, referente ao **Contrato de Repasse nº 96357/2024/MESP/CAIXA**. **Finalidade:** Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **120 (cento e vinte) dias, em razão do atraso na emissão da Ordem de Serviço e na execução de etapas preliminares de responsabilidade da Administração**, garantindo a continuidade e a adequada conclusão da obra. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:BC172176

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2025 FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, conforme edital e seus anexos. Abertura: 10/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 10/11/2025.

Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 22 de outubro de 2025.

MILTON FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:D26659BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 FME

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **Posto e Hotel São Francisco Ltda** CNPJ 05.726.120/0001-94, no valor total de R\$ 214.882,00 – **Furtado Souza Empreendimentos Eireli EPP** CNPJ 35.829.669/0001-75, no valor total de R\$ 106.000,00 - Data da Homologação: 22/10/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:

Alberto Abreu Araujo

Código Identificador:884A97BC

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2333/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2055/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de outubro do ano corrente, para PARTICIPAR DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA – MEMBROS DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL - CRIR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:EFA661E9

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2334/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1450/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE LOURDES SOUZA MONTEIRO, registrada sob matrícula nº 5458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 29 de outubro a 27 de novembro do corrente ano. (1ª ETAPA - 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:95539760

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2335/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1459/2025 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) SIRLEIDE FIRMINA DE ARAÚJO SANTOS, registrado(a) sob a matrícula de nº 6583, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9A8FCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 SECMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE APROVA O PROCEDIMENTO PARA CESSAÇÃO DOS EFEITOS DE EMBARGO.

WELITON SANTOS PORTO, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal e nomeado pelo Decreto 010 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um processo para cessação dos efeitos de embargos emitidos por esta Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instruir a análise de pedidos de cessação de embargos de obra ou atividade aplicados em áreas rurais e urbanas deve observar o disposto na legislação ambiental, em especial o previsto nesta Instrução Normativa, na Resolução CONSEMA nº 28, de 28 de julho de 2025, e no Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º A aplicação de medida de embargo em atividade urbana ou rural tem por objetivos impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada,

§ 1º Os efeitos de medida de embargo se restringem aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental e não alcançam as atividades de subsistência.

§ 2º Os efeitos de medida de embargo perduram até a comprovação, pelo interessado, da regularidade ambiental do empreendimento urbano ou rural.

Art. 3º A cessação de efeitos de medida de embargo depende de decisão da autoridade competente após a apresentação, pelo

interessado, de documentação que comprove a regularidade ambiental da obra ou atividade urbana ou rural.

Parágrafo único. O requerimento de cessação de efeitos de medida de embargo não instruído com documento essencial à caracterização da regularidade ambiental não será conhecido.

Art. 4º O requerimento de cessação dos efeitos de medida de embargo aplicada em imóvel rural deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Certificado de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, aprovado pelo órgão ambiental competente, nos termos do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - Licença ou autorização ambiental válida, relativa a obras e atividades sujeitas a licenciamento, observado o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e na Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução COEMA 162/2008, Resolução 165/2008 e Lei municipal nº 532/2008.

III - Termo de compromisso ou instrumento similar estabelecido com o órgão competente, com eficácia de título executivo extrajudicial, que tenha como objeto obrigação relativa à reparação de danos ambientais, caso existentes;

IV - Termo de compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA estabelecido com o órgão competente, relativo à supressão irregular, ocorrida antes de 22 de julho de 2008, de vegetação em áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito;

V - Termo de compromisso de regularização da área de reserva legal, na hipótese e nos termos do disposto no artigo 66 da Lei nº 12.651, de 2012;

VI - Comprovante, emitido pelo órgão competente, de efetivação da reposição florestal obrigatória;

VII - Certificado de Regularidade perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF APP), previsto na Instrução Normativa Ibama nº 13, de 23 de agosto de 2021, se se tratar de atividade passível de inscrição no referido Cadastro.

Art. 5º - O requerimento de cessação dos efeitos de medida de embargo aplicada em imóvel urbano deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Regularizar o licenciamento e atualizar todas as licenças;

II - Adequar o projeto às exigências ambientais atuais;

III - Implementar planos de controle ambiental e gestão de resíduos;

IV - Termo de compromisso ou instrumento similar estabelecido com o órgão competente, com eficácia de título executivo extrajudicial, que tenha como objeto obrigação relativa à reparação de danos ambientais, caso existentes;

V - Apresentar ação de sanção ou mitigação de dano ambiental por Técnico Responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

Art. 6º Em razão de normativas locais, por meio de decisão fundamentada, poderão ser exigidos outros documentos, previstos na legislação brasileira, reputados essenciais à caracterização da conformidade ambiental plena do empreendimento urbano ou rural.

Parágrafo único. Apresentação de informações falsas ou enganosas no requerimento de que trata este artigo configura infração ambiental tipificada no art. 82 do Decreto 6.514, de 2008.

Art. 7º. O órgão ambiental, no exercício regular do poder de polícia ambiental, fica obrigado a cumprir os prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 8º A violação dos princípios previstos na Lei 9.784/99 e no artigo 5º, inciso LXXVIII e artigo 37, caput, da Constituição Federal, que a todos assegura o direito à celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos e autorizam a suspensão dos efeitos do Termo de Embargo até o julgamento do processo.

Art. 9º Com efeito, o termo de embargo deriva da lavratura de auto de infração ambiental e, em sendo declarada a prescrição deste, todos os atos dele decorrentes também estão prescritos.

Art. 10. Compete ao NIP – Núcleo de Instrução Processual, designado com observância à Instrução Normativa SECMA nº 01/2025, analisar o requerimento de cessação dos efeitos de medida de embargo aplicada em imóvel Urbano ou rural e, compete a Autoridade Julgadora de 1ª Instância decidir sobre a manutenção dos efeitos da medida de embargo aplicada.

§ 1º A suspensão de efeitos e a revogação de medida de embargo será admitida somente nos casos em que estejam assegurados os objetivos previstos no art. 108 do Decreto nº 6.514, de 2008.

§ 2º Na hipótese em que a regularidade ambiental se caracterize pela comprovação de adesão a compromisso de recuperação de vegetação nativa ou reparação de danos ambientais, os efeitos da medida de embargo serão suspensos.

§ 3º A medida de embargo será revogada somente nos casos em que for comprovada a efetiva execução das obrigações assumidas em termo de compromisso de recuperação de vegetação nativa ou reparação de danos ambientais.

§ 4º A autoridade de que trata o caput deverá decidir o requerimento de cessação de efeitos de medida de embargo em até quarenta e cinco dias, contados da sua designação.

§ 5º Caso a conclusão da avaliação dependa de estudos e diligências adicionais, o prazo de que trata o § 1º prorrogar-se-á por igual período.

Art. 11. A conformidade legal da adoção de medida de embargo deverá ser declarada pela autoridade julgadora de 1ª instância quando do julgamento do auto de infração ambiental, cumprindo as prerrogativas previstas na Instrução Normativa SECMA 01/2025 e Resolução CONSEMA 028/2025.

Art. 12. Esta Instrução Normativa 02 de 2025 entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 22 de outubro de 2025.

WELITON SANTOS PORTO

Sec. Mun. de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente.
Decreto 010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:505F2B91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
09072024/001 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Correção do CNPJ do extrato do 1º Termo Aditivo do contrato 09072024/001 – SEMSA, referente ao processo administrativo 001.0907/2024 – SEMSA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024-SEMSA, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/10/2025. Edição 3864, Código Identificador:C8313749

Onde se lê:

D & M CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 29.851.423/0001-05.

Leia-se:

D & M CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 21.727.523/0001-04.

Registra-se e Publica-se.

Rurópolis, PA, 22 de outubro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2981599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202501130001 Origem CONCORRÊNCIA N.º 005/2025-PMR/SEMEC. Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 06.074.086/0001-83. Contratada: ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.495.885/0001-14. Objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a continuação da construção da quadra escolar coberta com vestuário, padrão FNDE na EMEF São José KM 75, Rurópolis/PA, Obra Inacabada (ID SIMEC: 1017415), Conforme Termo de Compromisso N.º 15376 (TC ORIGINAL:PAC10929/2014-FNDE). Valor R\$ 786.563,90 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), Assinatura: 20/10/2025. Vigência 12(doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, Delisvan Bento da Silva, Secretário de Educação do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:78D86F99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 28/2025 SEMAS -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025 – SEMAS

- Processo administrativo nº 72/2025. Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE UTENSILHOS, MATERIAL DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS.

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.462/2023, suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, no Decreto Federal nº 10.764/2021, de 07 de agosto de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, de 07 de julho de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 067/2021, de 08 de julho de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021, de 21 de dezembro de 2021, e demais Legislações pertinentes, e das exigências estabelecidas neste edital, Vencedores: Empresa: 01 - R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.103.839/0001-84 -Endereço: Passagem Felicidade - CEP: 66033040 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9846-8906; EMPRESA 02 - H. L. OLIVEIRA SANTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.267.636/0001-09 -Endereço: RUA CAMPOS SALES - CEP: 68565000 - UF: PA - Município: Santa Maria das Barreiras -Telefone: (94) 99176-2554; EMPRESA 3 - I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.621.955/0001-05 - Endereço: AV TRANSAMAZONICA - CEP: 68501660 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99222-3630; EMPRESA 4 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.406.687/0001-70 - Endereço: Rua Rio Velho - CEP: 89231305 - UF: SC - Município: Joinville - Telefone:; EMPRESA 5 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80 - Endereço: AV JOSE TUSSI - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99974-7485; EMPRESA 6 - P V S RODRIGUEZ COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.015.432/0001-44 - Endereço: R MARGARIDA RAINHA - CEP: 05209020 - UF: SP -

Município: São Paulo - Telefone: (61) 8169-9722, Validade da ATA 12 meses/ A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/08/2025 às 10:52:33.Código verificador: DCC267/ Santa Maria das Barreiras, Pará, 11 de agosto 2025

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:131596B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 904/2025 – GAP/PMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO**, Secretário Municipal de Governo - SEMG, Decreto nº 001/2025 - GAP/PMS, para responsável legalmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao seguinte órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM, CNPJ 05.709.019/0001-25, para regularizar situação cadastral e envio das DCTFWEB pendentes, possibilitando a emissão de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO, junto a SRFB Santarém-Pa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F8F5B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 246/2025 – SEMAD/CEAD, DE 26 SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **LUCIANA DE JESUS REIS DA SILVA**, matrícula nº 31911, no cargo efetivo de TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR -ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMAD, conforme Portaria nº 295/2015 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1CD761D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 247/2025 – SEMAD/CEAD, DE 26 SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS**, matrícula nº 23399, no cargo efetivo de TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Portaria nº 041/2000 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8789992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 248/2025 – SEMAD/CEAD, DE 26 SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **MÁRCIA NATHÁLIA GRANDAL SAVINO BARBOSA**, matrícula nº 61798, no cargo efetivo de TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRA – PÓLO - CIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Portaria nº 050/2016 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A7B8C26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 249/2025 – SEMAD/CEAD, DE 26 SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **NILCILENE SAMPAIO LIMA**, matrícula nº 51069, no cargo efetivo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRA – PÓLO - CIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMAD, conforme Portaria nº 043-B/2011 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EA3A6397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 250/2025 – SEMAD/CEAD, DE 26 SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical à servidora **TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA LAURIDO**, matrícula nº 35109, no cargo efetivo de TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRA - PÓLO - CIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Portaria nº 046-K/2011 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 26 setembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D0158CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 251/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical no nível/classe III-A, à servidora **AGICELMA BARROSO CORRÊA**, matrícula nº 5878, no cargo efetivo de PROFESSORA I-AI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria nº 483/98 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 09/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de outubro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2EAF66D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 252/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical no nível/classe III-A, à servidora **RISONILDA DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 32046, no cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria nº 287/2013 - SEMAD, com efeito financeiro e retroativo a 09/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de outubro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ

Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CEF9D503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a IMCOL – IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, decisão instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Novo Horizonte – IMCOL, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: “Terreno próprio, unificado, de forma irregular, situado nesta cidade, na Rodovia Fernando Guilhon, canto com a Travessa Oriente, limitando-se ao Norte de frente com a Rodovia Fernando Guilhon, medindo 257,00 metros; ao Sul, ou fundos, limitando-se com a Avenida Olavo Bilac, medindo 258,00 metros; ao Leste, limitando-se com a travessa Oriente, medindo 498,00 metros; a Oeste, limitando-se com Francisco Rodrigues de Aguiar ou quem de direito, medindo 500,00 metros.

Titulares Tabulares do Domínio	Matrícula
IMCOL – Imobiliária, Construtora e Comércio LTDA	Nº 9.723
Confrontantes externos	Matrícula
Francisco Rodrigues de Aguiar	Não Identificado

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: a imagem aérea da poligonal se encontra disponível no portal da transparência de Santarém.

LINK:<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-imcol-novo-horizonte-q86OKD>

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CE51F21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a JOSÉ VICTOR TALÁ, brasileiro, viúvo, aposentado, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, decisão instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Elcione Barbalho – José Victor Talá, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: “Terreno rural, situado a margem esquerda da Rodovia Fernando Guilhon, a oeste e na zona de expansão urbana desta cidade, desmembrando da propriedade maior denominada ‘MARACANÁ’, inscrita no Cadastro Rural nº 041 076 022 950, de forma retangular, medindo 355,00 metros de frente por 500,00 metros de fundo com área total de 177.500,00m² ou seja 17,75 ha. Limitando-se, ao Norte, com restante do mesmo imóvel e que fica pertencendo ao Outorgante; ao Sul, para onde faz frente com a referida Rodovia Fernando Guilhon; a Leste, com imóvel de propriedade de José Carneiro da Cunha e; a Oeste, com imóvel de Pedro Lalor Imbiriba.”.

Titulares Tabulares do Domínio	Matrícula
José Victor Talá	Nº 8.112
Confrontantes externos	Matrícula
José Carneiro da Cunha	Nº 10.473
Pedro Lalor Imbiriba	Nº 6.865

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: a imagem aérea da poligonal se encontra disponível no portal da transparência de Santarém.

LINK: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-jose-victor-tala-mat-8112-elcione-barbalho-GpBwjy>

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:54B4F8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a JOSÉ VICTOR TALÁ, brasileiro, viúvo, aposentado, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, decisão instauradora nº 002/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Conquista – José Victor Talá, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: “Terreno rural, situado a margem direita da Rodovia Fernando Guilhon, a oeste e na zona de expansão urbana desta cidade, desmembrando da propriedade maior denominada ‘MARACANÃ’, inscrita no Cadastro Rural nº 041 076 022 950, de forma irregular, com uma área aproximada de 125.000m² ou seja 12,50 há. Limitando-se, ao Norte, para onde faz frente, com a referida Rodovia Fernando Guilhon, por uma linha de 380,00 metros; ao Sul, com a estrada Santarém-São-Bras, também por uma linha de 380,00 metros; a Leste, com imóvel de propriedade de José Carneiro Cunha, por uma linha de 400,29 metros e a Oeste, com o restante do mesmo imóvel e que fica pertencendo ao Outorgante, por uma linha de 257,60 metros.”.

Titulares Tabulares do Domínio	Matrícula
José Victor Talá	Nº 8.113
Confrontantes externos	Matrícula
José Carneiro da Cunha	Nº 6.944

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse

edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: a imagem aérea da poligonal se encontra disponível no portal da transparência de Santarém.

LINK: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/mural/edital/edital-jose-victor-tala-mat-8113-conquista-7hKRxn>

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FC4042EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº da Licitação: 016/2025/SEMURB
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de reparo, reforma, manutenção e conservação de logradouros públicos no município de Santarém/PA.
Data da abertura das propostas: 05/11/2025 – 09:00, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

JARLEI DOMINIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro Municipal/SEMURB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:69D525C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SEMURB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SEMURB. OBJETO:
Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em veículos de comunicação (diário oficial da união, diário oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação estadual), conforme demanda da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB. Validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na FAMEP. Empresas: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ: 18.876.112/0001-76. Valor: R\$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E80BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação. Ata de Registro de Preços nº 0016/2025 SEMC- PE-SRP nº 005/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO 027/2025-SEMC. PARTES: : LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA CNPJ:17.302.675/0001-98, Valor: R\$39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais) Vigência:14/10/2025 à 14/10/2026.

CONTRATO 028/2025 SEMC. PARTES: Contratada: M B DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 53.678.813/0001-00, Valor: R\$108.050,00 (cento e oito mil e cinquenta centavos) Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:4C8D6EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMG**

PORTARIA Nº 049/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG.**

GESTOR DO CONTRATO: ELCIANE MAELY CASTRO MOTA – MATRÍCULA: 1010882; CPF: ***.557.702-**-RG: *93394*.

FISCAL TITULAR: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA - MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-**-RG: *75967*.

FISCAL SUPLENTE: MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 1006587, CPF: ***.542.092-**-RG: *77898*, MTE/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Portaria Nº 049/2025 – SEMG/PMS

Santarém /PA, 22 de Outubro de 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG.**

GESTOR DO CONTRATO: ELCIANE MAELY CASTRO MOTA – MATRÍCULA: 1010882; CPF: ***.557.702-**-RG: *93394*.

FISCAL TITULAR: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA - MATRÍCULA: 1005777; CPF: ***.240.072-**-RG: *75967*.

FISCAL SUPLENTE: MADSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 1006587, CPF: ***.542.092-**-RG: *77898*, MTE/PA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo

Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:2C76276A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR**

Portaria nº 021/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE EMBARCAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.*

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidora **Sra. Elcimar Canuto da Rocha Sena – Matrícula: 1005268**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidor **Adelson Silva Coelho, Matrícula nº 60039**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidor **Sr. Jone Campos Da Silva, Matrícula nº 99254**, lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em

vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidora **Raiane Araújo de Sousa, matrícula 10055767** e como fiscal substituto ao Sra. **Nayara Sousa Da Costa, Matrícula 90607** lotadas nesta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo –SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:91758DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMTUR

Portaria nº 022/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidora Sra. Servidora **Elizangila Eleuterio Dezincour, Matrícula nº 73152**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Francielma Bezerra Cardoso, Matrícula nº 1006409**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidor **Ivanildo da Silva Floripes, Matrícula nº 59457**, lotada nesta Secretaria.

Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidora **Cátia Regina da Costa Lima, matrícula 53233** e como fiscal substituto ao Sra. **Ilmara Salgado Amaral, Matrícula 89278** lotadas nesta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao Vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo –SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:F9C60502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMTUR

Portaria nº 023/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidora **Sra. Soraya Conceição Amaral de Castro - Matrícula: 1005272**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Ilmara Salgado Amaral – Matrícula: 89278**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA, Matrícula nº 89233**, lotada nesta Secretaria.

*Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidora **Nayara Sousa Da Costa, Matrícula 90607** e como fiscal substituto ao Sra. **Raiane Araújo de Sousa, matrícula 10055767** lotadas nesta Secretaria.*

Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:523BAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 031/2025/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Resolve:

Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de empresa para a Aquisição de Material Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços públicos (SEMURB), regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS. Designa que será formada pelos seguintes servidores:

Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Raimundo Nonato do Amaral, Decreto nº 1.125/2025 – GAP/PMS.

Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO – Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 357/2025 – GAP/PMS.

Art. 3º FISCAL TÉCNICO – Elielson Santos de Souza, Decreto nº 568/2025-GAP/PMS.

Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO – Carlo Fabricio de Castro Silva, Decreto nº 566/2025-GAP/PMS.

Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Jacqueline Ramos Gonçalves, Decreto nº 331/2025-GAP/PMS.

Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO – Pamela Batista Lisboa, Decreto nº 330/2025-GAP/PMS.

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:893D6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG RETIFICAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Concorrência Pública nº 001/2024-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Concorrência Pública nº 001/2024 – SEMAP. CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL PARA EXPLORAÇÃO ECONOMICA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAL CENTRAL, MODELO, TUPAIULÂNDIA, DA PRAINHA, E MERCADÃO 2000 NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DOS MERCADOS MODELO E MUNICIPAL DE SANTAREM, CNPJ: 22.604.382/0001-03, vencedor do lote 03; ASSOCIACAO DOS PERMISSIONARIOS DO MERCADAO 2000, CNPJ: 29.366.704/0001-64, vencedor do lote 06 e os lotes 01, 02, 04 e 05 foram deserto.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:98BD1CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

##AVISO DE PENALIDADE

##INTERESSADA: J. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.455.668/0001-59, PAD - ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024-NLCC/SEMINFRA.

#CONSIDERANDO o melhor interesse público, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como considerando que o Procedimento reclama seu desiderato, e na qualidade de Ordenador de Despesas desta Pasta de Infraestrutura, no uso de minhas atribuições legais,

DECIDO:

1. Acatar os termos expendidos no Relatório Final da Comissão Especial constituída para condução do Procedimento Administrativo em tela, corroborado pela análise jurídica expendida no Parecer nº 0165/2024-EC-CJTJ/SEMINFRA;
2. Reconhecer pela inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 037/2020-SEMINFRA, por parte da empresa;
3. Acatar a pena sugerida no mencionado Relatório, em consonância com o artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, determinando: a) A Suspensão Temporária da empresa J. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.455.668/0001-59, de Contratar com a Administração Pública, no âmbito municipal, pelo período de 01 (um) ano, com escoro no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 sob a qual foi firmada a avença, .
4. Seja cientificada a empresa acerca da decisão;
5. Sejam adotadas as formalidades e procedimentos necessários à efetivação da medida aqui determinada.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2025.

SERGIO GOUVÊA DE MELO,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
Código Identificador:B3BC8FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 036/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Aquisição de material permanente afim de atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Aquisição de material permanente afim de atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), o **Sr. Ricardo Salgado Lima, Matrícula nº 091095**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Gilcimara da Silva Pereira Gama, Matrícula nº 103703**, lotada nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituída como **FISCAL TÉCNICO** de contrato a **Sr.ª Ataiane Jaellen de Vasconcelos Campos, Matrícula nº 1009539-1**, lotada nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Inglith Rodrigues de Lima, Matrícula nº 098251**, lotada nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Mateus Pereira, Matrícula nº 091047**, lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a **Sr.ª Francisca de Sousa Miranda, Matrícula nº 100171**, lotada nesta Secretaria;

Art. 7º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9º. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo segundo dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 22 de Outubro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:C4CFBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ATO Pregão Eletrônico nº 010/2025-SEMSA

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920007 – PROPOSTA Nº 17556659000124014.** Motivo da Suspensão: Correção do Edital e de seus anexos, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 22 de outubro de 2025.

ELAINE VITOR DO AMARAL

Pregoeira

Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:AD2BC218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025-SEMSA

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR No 43450002 – PROPOSTA No 17556659000124013.** Motivo da Suspensão: Correção do Edital e de seus anexos, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 22 de outubro de 2025.

ELAINE VITOR DO AMARAL

Pregoeira

Portaria no 054/2024 - SEMSA

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:73D6F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 239/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 239/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO QUE VISA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

GESTOR DO CONTRATO

PATRICK DUARTE RABELO, RG: *14836*, CPF: ***.490.252-**, MATRÍCULA: 103963-2. SERVIDOR DA SEMSA

FISCAL TITULAR

IGOR DOS SANTOS CAMPOS, RG: *88516*, CPF: ***.983.812-**, MATRÍCULA: 50812. SERVIDOR DA SEMSA

FISCAL SUPLENTE

ELENILSON DE OLIVEIRA AMARAL, RG: * 74321*, CPF: ***.155.192-**, MATRÍCULA: 51944. SERVIDOR DA SEMSA

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra

após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 22 de outubro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0A2D2C06

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº034/2025-SEMTRAS. Inexigibilidade 003/2025. Partes: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/ VILANI AZEVEDO CARNEIRO. Finalidade: Prorrogação de prazo de: 01/01/2026 a 31/12/2026. Fundamentação: artigos 107 e 124 da Lei n.º 14.133/21 e Art. 51, da lei 8.245/91.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:6F850659

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 014/2025-SEMTRAS, com o objeto **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**, Sendo vencedora nos itens 004, 006 e 007 a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ 34.683.771/0001-42 com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); no item 005 a empresa **I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58 com valor global de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); nos itens 001, 002, 003, 008 e 009 a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30 com valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:78B12949

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 013/2025-SEMTRAS, com o objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**, Sendo vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA**, CNPJ 61.333.692/0001-84 com valor global de R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:209D17B2

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 530, DE 22 OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO.**

DECRETO Nº 530, DE 22 OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE
INTERIORIZAÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WELTON MODESTO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Interiorização**, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 22 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CBB6C176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE
2025. ALTERA OS INCISOS II E III DO ART. 9º E O INCISO
IV DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 16 DE
AGOSTO DE 2010 (PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU),
CRIA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE
2025.**

Altera os incisos II e III do art. 9º e o inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 43, de 16 de agosto de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu), cria o cargo de Coordenador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, com fundamento no art. 59 e incisos da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Lei Complementar Municipal nº 43, de 16 de agosto de 2010, no inciso II e III do art. 9º, bem como o inciso IV do art. 11:

“Art. 9º. Fazem parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento as seguintes divisões:

[...]

~~II – Departamento de Recursos Humanos;~~

II – Coordenadoria de Recursos Humanos;

~~III – Departamento de Licitações e Contratos;~~

III – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

[...]

Art. 11. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Finanças as seguintes divisões:

[...]

~~IV – Departamento de Contabilidade;~~

IV – Coordenadoria de Contabilidade.

[...]”

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa o cargo de Coordenador, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com exigência mínima de nível superior completo.

Art. 3º. Os atuais ocupantes dos cargos de Chefe de Departamento extintos por esta Lei Complementar poderão ser nomeados para o cargo de Coordenador criado por esta norma, ficando dispensados, exclusivamente nesta hipótese, do requisito de escolaridade mínima previsto no art. 2º.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput aplica-se somente aos servidores que já ocupam o cargo de Chefe de Departamento na data de publicação desta Lei Complementar, não se estendendo a futuras nomeações.

Art. 4º. Extingue-se o quantitativo de 02 (dois) chefe de departamento do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 5º. Extingue-se o quantitativo de 01 (um) Chefe de Departamento do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Art. 6º. Faz parte integrante desta Lei o Anexo I, o qual contém a descrição do cargo, quantitativo, escolaridade e vencimentos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:74F9B9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 683/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 AUTORIZA A
DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS DE USO COMUM DO POVO
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
XINGU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 683/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS DE USO COMUM DO POVO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, com fundamento no art. 59 e incisos da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar áreas de uso comum do povo, usadas como Ruas na sede do Município, com as seguintes características:

I. Trecho da Rua Visconde de Tamandaré, Quadra 318, Setor 3, com área de 872.86 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Confronta com a Avenida Duque de Caxias; NORTE: Confronta com a Avenida Presidente Médici; LESTE: Quadra 318; SUL: Avenida Duque de Caxias; OESTE: Quadra 318.

II. Trecho da Rua Manoel Moura, Quadra 204, Setor 2, com área de 727.11 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Manoel de Barros; NORTE: Avenida Manoel de Barros; LESTE: Quadra 204; SUL: Avenida Dom Eurico; OESTE: Quadra 189.

III. Trecho da Rua Visconde de Tamandaré, Quadra 319, Setor 3, com área de 1, 066.46 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Presidente Médici; NORTE: Avenida das Nações; LESTE: Quadra 319; SUL: Avenida Presidente Médici; OESTE: Quadra 319.

Art. 2º. A referida desafetação das ruas têm por finalidade exclusiva a promoção da regularização fundiária dos imóveis para a população que reside no local.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB deverá adotar as providências para a averbação da alteração junto ao Cartório do Único Ofício e demais órgãos necessários.

Art. 4º. A não regularização fundiária, no prazo máximo de 2 (dois) anos, implicará na revogação da desafetação da área das ruas estabelecidas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Fazem parte integrante desta lei o memorial descritivo e o relatório fotográfico das áreas a serem desafetadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9328CE0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
LEI Nº 684, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O
RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, BENS
INTANGÍVEIS, RECURSOS FINANCEIROS E DE SERVIÇOS
DE PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO
PRIVADO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA,**

LEI Nº 684, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, com fundamento no art. 59 e incisos da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. Nos termos da legislação civil, as doações de que trata esta Lei são negócios jurídicos em que uma pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado transfere do seu patrimônio, por liberalidade, bens ou vantagens para Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I– bens móveis: aqueles constituídos por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social;

II– bens intangíveis: aqueles que não possuem substância física e são geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

III– doador: pessoa natural ou jurídica de direito privado que manifesta interesse em doar bens móveis, bens intangíveis ou serviços para a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

IV– donatário: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

V– pessoa natural: qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira;
VI– pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

VII– serviços: toda atividade destinada a atender determinada utilidade de interesse público para a Administração;

VIII– calamidade ou emergência: situações reconhecidamente anormais, decorrentes de desastres (naturais ou provocados) e que causam danos graves à comunidade, inclusive ameaçando a vida da população;

IX– doação sem ônus: modalidade de doação ao donatário, sem qualquer tipo de contrapartida direta ou indireta ao doador;

X– doação de pequena monta: doações de bens, recursos financeiros ou de serviços valorados até 250 (duzentas e cinquenta) UFM, sem ônus.

§ 1º. A utilização de marcas institucionais de entidades sem fins lucrativos não configura doação onerosa.

§ 2º. Não caracteriza onerosidade na doação, tampouco:

I. a mera existência de placa de inauguração ou similar indicando a ocorrência da doação, ainda que conste a marca ou nome da pessoa doadora;

I. a simples exposição de identificação de marca que conste originariamente gravada ou impressa no bem ou produtos postos à doação.

Art. 3º. O disposto nesta Lei não se aplica aos acordos de cooperação e congêneres celebrados com as instituições sem fins lucrativos.

Art. 4º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

**TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º. As doações, de que trata esta Lei, deverão observar os seguintes procedimentos:

I. credenciamento;

II. manifestação de interesse; ou

III. extraordinário, quando se tratar de doações ocasionadas por calamidade pública, enfrentamento de emergência, ou, ainda, quando se tratar de doação de pequena monta, sem encargos.

Art. 6º. Os bens móveis, bens intangíveis ou serviços oferecidos em doação, qualquer que seja a modalidade, deverão ser submetidos à avaliação do órgão ou entidade da administração responsável pela fruição final do uso do bem ou serviço, mediante a apresentação de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário, e sua prestabilidade à destinação que lhe é esperada.

§ 1º. Os bens intangíveis e equipamentos destinados à informática e suas tecnologias, deverão, necessariamente, ser submetidos a análise do órgão ou entidade donatária, que ateste a sua conformidade com o uso ao qual se destina.

§ 2º. As doações sem ônus serão instrumentalizadas por meio de termo.

§ 3º. Os doadores serão responsáveis pela qualidade dos bens doados, em conformidade com as especificações da área técnica e demais normas pertinentes.

§ 4º. O doador poderá indicar a destinação de sua doação à ação pública específica.

§ 5º. O órgão donatário deverá informar ao doador os procedimentos para efetiva entrega de doação, da qual será lavrado recibo que instruirá o respectivo processo.

§ 6º. Poderá ser solicitado aos proponentes a apresentação de amostras dos bens ofertados em suas propostas, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas na Manifestação de Interesse.

§ 7º. Fica delegada aos titulares dos órgãos donatários a competência para homologação, aceite e recebimento de doações.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. Havendo necessidade da Administração no recebimento de doação de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, serão precedidas da publicação de edital de credenciamento que conterà, no mínimo, os seguintes itens:

- I. a forma de recebimento das propostas;
- II. os requisitos da proposta;
- III. as condições para participação e vedações;
- IV. a descrição, as condições, e as especificações dos bens, direitos ou serviços;
- V. as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e declaração de comprovação da propriedade do bem a ser doado;
- VI. os documentos exigidos;
- VII. as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas.

Art. 8º. O aviso de abertura do edital de credenciamento deverá ser publicado no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data da sessão pública do recebimento das propostas.

Art. 9º. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de credenciamento, a escolha será feita levando-se em consideração aquela que causar menor onerosidade, ou, caso verificada a equivalência das propostas, via sorteio realizado em sessão pública.

§ 1º Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

§ 2º Em caso de necessidade de modificações das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-las ao interesse da Administração, o órgão ou entidade beneficiária deverá apresentar as sugestões de ajustes e alterações necessárias para apreciação do proponente.

§ 3º A homologação do procedimento de credenciamento será publicada no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP, assim como o extrato do respectivo contrato.

CAPÍTULO III MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 10. Toda pessoa, natural ou jurídica, poderá apresentar perante a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, a qualquer tempo, proposta contendo a manifestação de interesse em doar bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros ou serviços, sem ônus.

Parágrafo Único. As propostas deverão ser protocoladas, junto a Prefeitura Municipal, e encaminhadas ao Gabinete do Prefeito que, após avaliação, as direcionará aos respectivos órgãos donatários.

Art. 11. A proposta de doação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

- I. Identificação e qualificação do subscritor da proposta;
- II. descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;

III. descrição do serviço, com suas especificações, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;

IV. valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;

V. declaração de propriedade do bem a ser doado;

VI. declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados.

Art. 12. O órgão donatário avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade, conveniência, oportunidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§ 1º. Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesses da Administração, o órgão deverá apresentar os ajustes para apreciação do proponente.

§ 2º. Não sendo apresentadas as informações, documentos e ajustes solicitados, bem como não havendo manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será encerrado.

§ 3º. Na hipótese de aceitação, o extrato do termo de doação será publicado em até 5 (cinco) dias no sítio eletrônico da Prefeitura.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

Art. 13. O procedimento extraordinário será permitido nos casos de enfrentamento de emergência e em casos de calamidade, enquanto perdurarem tais situações, bem como nos casos de doação de pequena monta, nos termos do inciso XI do art. 2º da presente Lei.

Art. 14. A doação, com procedimento extraordinário, será efetivada por meio de termo de recebimento, no qual constarão:

- I. o motivo do enquadramento ao procedimento extraordinário e o valor da doação;
- II. a justificativa da realização da doação e a indicação de sua finalidade;
- III. o atestado por parte do doador da titularidade do bem empregado;
- IV. a assinatura do doador e do titular do órgão responsável pelo seu recebimento e emprego.

Art. 15. O órgão responsável pelo manejo da doação deverá produzir documento próprio do qual constarão os detalhes do uso do bem ou recurso doado, a ser disponibilizado no portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura.

TÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 16. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

- I. quando o doador for pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
- II. quando o doador for pessoa jurídica:
 - a. declarada inidônea;
 - b. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
 - c. que tenha, alternativamente: sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; condenação definitiva pela prática de

crimes contra a administração pública, nos termos da legislação aplicável.

III. quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

IV. quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

V. quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;

VI. quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo Único. Na hipótese de, comprovadamente, haver uma única fornecedora do bem ou prestadora do serviço, será possível sua participação, independentemente da existência de eventuais vedações indicadas neste dispositivo.

TÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 17. O órgão responsável pelo recebimento da doação fará publicar no Portal da Transparência da Prefeitura, a relação das doações de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, recebidos no ano civil, contendo, os seguintes dados:

- I. o nome do doador;
- II. o CNPJ ou CPF do doador;
- III. o objeto da doação e, quando for o caso, seu quantitativo;
- IV. a data da assinatura do termo de doação, ou contrato;
- V. a vigência da doação, se prevista;
- VI. o valor estimado do objeto doado;
- VII. a data da publicação do extrato do termo de doação, ou contrato, no Diário Oficial, quando aplicável.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracteriza a novação, dação, pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Parágrafo Único. É vedada doação a título de contrapartida por serviço ou prestação pública de qualquer natureza.

Art. 19. Na eventual hipótese de incidência de tributos na doação, o doador se responsabilizará pelo respectivo pagamento.

Art. 20. Caberá a Secretaria Municipal de Governo a publicação de eventuais regulamentações a respeito da matéria.

Art. 21. Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

- I. a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador;
- II. menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo;

III. a colocação de placa de inauguração ou similar indicando a ocorrência da doação, ainda que conste a marca ou nome da pessoa doadora;

IV. a simples exposição de identificação de marca que conste originariamente gravada ou impressa no bem ou produtos postos à doação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado, e no local em que o projeto será realizado.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 16 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:6D44EC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.338, 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.338, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 1.321, DE 16 DE OUTUBRO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não implica alteração de mérito do ato original, limitando-se à correção de erro de natureza material ou formal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.321, de 16 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: EDIMAR SANTOS CIRILO;

LEIA-SE: EDIMAR CIRILO SANTOS.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.321, de 16 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:D66A1804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.339, 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.339, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a retificação ora promovida não implica alteração de mérito do ato original, limitando-se à correção de erro de natureza material ou formal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 1.319, de 16 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço ao servidor **FABRÍCIO SANTOS FERREIRA**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 17 a 19 de outubro de 2025, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido Distrito.

LEIA-SE: Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço ao servidor **FABRÍCIO SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no período de 17 a 19 de outubro de 2025, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste município, com a finalidade de organizar as modalidades esportivas em comemoração ao aniversário do referido Distrito.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.319, de 16 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:71DC40F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 1.340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Prefeito Municipal, **FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**, com destino à Brasília-DF, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo de cumprir agenda institucional de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:4F53A37D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.341, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.341, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510048 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANDRESSON RIBEIRO MENEZES**, Chefe do Setor de Apoio a Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 20 a 27 de outubro de 2025, com destino aos Distritos Taboca, Sudoeste e Lindoeste, zona rural deste município, com o objetivo de participar de ação itinerante em parceria com o INCRA e realizar treinamento voltado ao início das atividades do Núcleo de Regularização Fundiária.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias integrais no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:4CCC84AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 1.342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510049 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 20 a 25 de outubro de 2025, com destino à cidade de Brasília – DF, com a finalidade de conduzir o Prefeito Municipal e a Secretária de Administração e Planejamento para cumprir agenda institucional de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R\$ 2.483,15 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), calculada à razão de R\$ 7,70 x 12% x 2.687,4 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria perfaz o montante de R\$ 4.475,15 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:DC30E52D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 049/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 21 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é PONTO FACULTATIVO NACIONAL, data em que se comemora o dia do Servidor Público recaiando este ano terça-feira; início da semana.

CONSIDERANDO o advento do **feriado municipal** do dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), dia do **Evangélico**, conforme **Lei Municipal nº 245/2003**;

CONSIDERANDO que em consulta pública os sindicatos que representam os servidores desta municipalidade, sobre a transferência de datas, todos concordaram em transferir para dia **30/10/2025**, a data comemorativa do dia do servidor (28/10);

R E S O L V E:

Art. 1º-TRANSFERIR, o PONTO FACULTATIVO dodia28 de outubro (terça-feira) alusivo ao dia do Servidor Público, **para o dia 30**

de outubro de 2025 (quinta-feira), nas **Repartições Públicas** com **EXCEÇÃO** dos serviços essenciais de *Segurança do Patrimônio Público, Mecânica em geral, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar, Conselho Tutelar e Casa de Passagem para os quais não haverá recesso.*

Art. 2º- No feriado instituído pela Lei Municipal nº 245/03, não haverá expediente nas repartições públicas e nos estabelecimentos privados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:4E0F58BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 015/2025 SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80. Contratado: SALLES COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.791.420/0001-40, **Contrato nº 103/2025-PMSJP**, Valor Global R\$ 589.309,00; Vigência dos Contratos: 21/10/2025 a 21/10/2026. Data da assinatura: 21/10/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.

Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho

Código Identificador:7619F493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025-SRP Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E LABORATORIAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, tendo como vencedora as empresas A E BARBOSA MOTA EIRELI CNPJ: 39.742.676/0001-96, com o valor R\$ 127.910,00, empresa A L F SILVA CIA LTDA cnpj: 40.949.490/0001-91 valor R\$ 213.855,80, empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82 com o valor R\$ 87.653,14, empresa: c j a parente CNPJ: 83.646.307/0001-91 com o valor R\$ 95.600,50, empresa E T Marques Eireli CNPJ: 08.691.632/0001-50 com o valor R\$ 50.202,40, empresa Mednordeste Comércio de Medicamentos Eireli CNPJ: 14.202.227/0001-24 com o valor R\$ 291.023,50, empresa POLYMEDH LTDA CNPJ: 63.848.345/0001-10 com o valor R\$ 239.987,20, totalizando o valor global de R\$

1.3513149,54 considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Data da Homologação: 22/10/2025

Ordenador de Despesas: MERIAN BENOLIEL GOMES, Secretária municipal de Saúde.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:DFA189D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240197.01**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240197.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2024/SRP/PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P P F COM E SERV EIRELI - ME

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Julho de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1602.103010011.2.036 Gestão e Operacionalização das ações de Saúde Bucal., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 402.363,77. Fonte de Recursos: 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 28 DE JULHO DE 2025 A 28 DE JULHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:

William Rey Guimarães

Código Identificador:CAC282A9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO: DL/2025.007-PMSJA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, N 3863, no dia 21 de outubro de 2025, referente ao: **DL/2025.007-PMSJA SRP.ONDE SE LÊ:DL/2025.007-PMSJA. LEIA-SE:DL/2025.009-PMSJA.ONDE SE LÊ:Início para cadastro da proposta: 21/07/2025 a partir das 17h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 24/10/2025 das 09:00h as 15:00h.LEIA-SE:Início para cadastro da proposta: 23/10/2025 a partir das 17h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 29/10/2025 das 09:00h as 15:00h.**

ABEL LIMA DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

João Batista Santana

Código Identificador:E95EDB0F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 025/2025/PMS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia-PA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, LIXEIRAS E CENTRAIS DE AR-CONDICIONADOS DESTINADOS AO RESTAURANTE E AOS QUIOSQUES DO PARQUE ECOLÓGICO DE SAPUCAIA – PA.

VENCEDOR: V G DE SOUSA FERREIRA | **Tipo:** EPP/SS - **LC123:** Sim - **Documento** 23.912.114/0001-03 - **Endereço:**

RUA MANANCIAL QD 09, SN, LOTE 11 AGROPOLIS INCRA - CEP: 68502082 - UF: PA - Município:

Marabá - Telefone: (94) 99209-9781

VALOR GLOBAL: R\$ 374.255,78 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Adjudicação: 21/10/2025

Homologação: 21/10/2025

Sapucaia PA 22 de outubro de 2025

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:A1113BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
066/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025/FMAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 (horário de Brasília/DF) do dia **23 de outubro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **04 de outubro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **04 de outubro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 22 outubro de 2025.

SAYMON GUEIROS SILVA

Decreto n.º 041/2025/GP

Pregoeiro

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:BE09224B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20250343; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** B. R. LIMA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, abrangendo Manutenções, reparos e adequações no Hospital Municipal de Senador José Porfírio a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 106.027,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.16; **VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2025 a 18 de novembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C7BC921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250342; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de vasilhame e recarga de gás de cozinha (13 kg) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.950,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:9F894E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2025**, realizado no dia 04/09/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora as empresas: **H. B. PAIVA LTDA, CNPJ nº 13.435.588/0001-58**, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, com valor total de **R\$ 492.176,90** (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos), **T B A VIANA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.763.003/0001-29**, vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 12, com valor total de **R\$ 338.550,40** (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 25.109.467/0001-03**, vencedora dos itens: 5 e 8, com valor total de **R\$ 266.587,50** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.366.508/0001-90**, vencedora dos itens: 6 e 9, com valor total de **R\$ 264.517,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais), **ROCHA NORTH INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.408.448/0001-50**, vencedora dos itens: 11 e 14, com valor total de **R\$ 89.475,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Senador José Porfírio-PA, 09 de outubro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida as empresas: **H. B. PAIVA LTDA, CNPJ nº 13.435.588/0001-58**, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, com valor total de **R\$ 492.176,90** (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos), **T B A VIANA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.763.003/0001-29**, vencedora dos itens: 1, 2, 4 e 12, com valor total de **R\$ 338.550,40** (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 25.109.467/0001-03**, vencedora dos itens: 5 e 8, com valor total de **R\$ 266.587,50** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.366.508/0001-90**, vencedora dos itens: 6 e 9, com valor total de **R\$ 264.517,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais), **ROCHA NORTH INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.408.448/0001-50**, vencedora dos itens: 11 e 14, com valor total de **R\$ 89.475,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), cujo **objeto** é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar, para atender o Fundo Municipal de Educação.
Senador José Porfírio/PA, 09 de outubro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2025

Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Finalidade: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender o Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos:** Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Preços:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2025, conforme abaixo:

Empresa: **H. B. PAIVA LTDA, CNPJ nº 13.435.588/0001-58**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representada neste ato pelo Sr. Hildefran Borges Paiva. Valor: **R\$ 1.851.555,76**.

Empresa: **T B A VIANA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.763.003/0001-29**, estabelecida na Rua Jovelina Morgado, nº. 30, Bairro Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-600, representada neste ato pelo Sr. Tarcísio Bruno Abreu Viana. Valor: **R\$ 338.550,40**.

Empresa: **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 25.109.467/0001-03**, estabelecida na Avenida Vitor Gaggiato, s/n, Distrito Industrial, Santa do Paraíso/MG, CEP: 35.179-972, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Rodrigues Pereira. Valor: **R\$ 266.587,50**.

Empresa: **M R M ANANIN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.366.508/0001-90**, estabelecida na Travessa WE 52 A, nº. 1282, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.143-280, representada neste ato pelo Sr. Manoel Ramos Moreno. Valor: **R\$ 264.517,00**.

Empresa: **ROCHA NORTH INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.408.448/0001-50**, estabelecida na Passagem Dona Ana, nº. 987, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.040-690, representada neste ato pela Sra. Elianne de Jesus Maciel Rocha. Valor: **R\$ 89.475,00**.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:932309E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Soure/PA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 028/2025 – SRP**, realizado por meio do Portal de Compras Públicas, cujo **objeto** consiste no: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, ADAPTAÇÃO, EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, ENTREGA, TREINAMENTO OPERACIONAL E GARANTIA DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), EM DUAS TIPOLOGIAS: (I) FURGÃO DE MAIOR PORTE (MOTOR DIESEL) E (II) FURGONETA DE PORTE REDUZIDO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI Nº 14.133/2021 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, foi **declarado FRACASSADO**, conforme registrado em ata datada de **21 de outubro de 2025. Itens Fracassados:**

Item 01 – Ambulância Tipo A (Remoção Simples), veículo furgão original de fábrica, motor diesel, 0 km, com volume mínimo de 7m³ e demais especificações constantes no edital.

Item 02 – Ambulância Tipo A com ar-condicionado e direção hidráulica, veículo tipo furgoneta, potência mínima de 100cv, modelo 2024/2024, e demais especificações constantes no edital.

Motivo da Fracassabilidade: A desclassificação de todas as propostas apresentadas decorreu da **não apresentação do seguro-garantia**, condição obrigatória de habilitação conforme previsão expressa no edital, o que inviabilizou a adjudicação dos itens e, consequentemente, o êxito do certame, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**. O processo encontra-se disponível para consulta pública no Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Soure/PA.

Soure/PA, 21 de outubro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Luan Jardel de Moura Santos

Código Identificador:FCDC77CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 20250308, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-0003, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): CRV CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras da construção da cobertura metálica, banheiros/vestiário quadra da escola Antônia Tavares e construção da cobertura metálica da escola Alacid Nunes." conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, VALOR TOTAL R\$ 1.693.034,88 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Projeto 1414.123610012.1.031 Construção e Reformas de Quadras nas Escolas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.693.034,88, VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Luan Jardel de Moura Santos

Código Identificador:411303A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-1007

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 20250309, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-1007, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): C J DO AMARAL RAMOS ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PPA, 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.041230001.2.005 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 20.000,00, VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Luan Jardel de Moura Santos

Código Identificador:2A0AE977

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se Público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 de objeto: Contratação de empresa especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Unidade Escolar com 13 (treze) Salas de Aula, conforme Padrão Fnde, localizada no Bairro da Conquista, no Município de Terra Santa/PA, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 960860/2024/Fnde/Caixa, para a Empresa: CONTROLE DE PRAGA & SERVIÇO LTDA - CNPJ:35.588.591/0001-44, com o valor total de R\$11.669.767,19

Terra Santa, 22 de outubro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Cavalcante Godinho

Código Identificador:1A27AA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Santa/Pá, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, a liberação de Recursos do Orçamento Geral da União – OGU/2024, através do Ministério do Esporte, no valor de R\$1.050.500,00 (um milhão, cinquenta mil quinhentos reais), Proposta do Transferegov nº 009693/2024, Contrato de Repasse nº 959813/2024, Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - SNEAELIS (Emenda de Comissão - RP8), com Objeto: Construção do Campo Society no município de Terra Santa/PA, e que se encontra depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, Agencia: 4683-3 C/C: 574.171.376-5 Terra Santa, 21 de outubro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:FF2F6596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00004-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tranporteuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102101-SEMAD
Contratado: POSTO TRACUATEUA LTDA (CNPJ nº 06.019.128/0001-83)
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026
Valor: R\$ 1.769.359,25 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretarias Agregadas.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:192A2132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00023-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025021206-SEMUST
Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (CNPJ: 07.832.455/0001-12)
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 21/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 18.853,97 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025021206-SEMUST, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT, para a aquisição de material técnico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:40393883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00023-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025021302-SEMUST
Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 16.647.278/0001-95)
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 21/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 56.707,09 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Nove Centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025021302-SEMUST, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT, para a aquisição de material técnico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:686A6CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00023-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025042801-SEMUST
Contratado: J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 10.897.117/0001-73)
Assinatura: 21/10/2025
Vigência: 21/10 a 31/12/2025.
Valor: R\$ 24.556,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2025042801-SEMUST, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT, para a aquisição de material técnico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:446CF0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102301-FME
Contratado: D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA (CNPJ: 06.197.551/0001-73)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10/2025 a 30/04/2026.
Valor: R\$ 50.390,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa Reais).
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2024102301-FME, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Planejados, e assim atender a necessidades de Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:83EF74ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 9.2024-00009-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025102302-FUNDEB
Contratado: D DO SOCORRO R RIBEIRO LTDA (CNPJ: 06.197.551/0001-73)
Assinatura: 22/10/2025
Vigência: 22/10/2025 a 30/04/2026.
Valor: R\$ 76.879,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais).
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao Contrato nº 2024102302-FUNDEB, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00009-SRP-PMT, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis Planejados, e assim atender a necessidades de Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7742CE61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0257/2025.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL nº 0257/2025.

NOMEIA AO CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão,
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição
Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de
Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **ELENILTON CARLOS SOUSA DE
OLIVEIRA**, CPF nº 004.399.393-13, ao cargo em comissão de
ASSESSORA ESPECIAL II – DAS 2, lotada no Gabinete do Prefeito,
a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as
disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 22 de
outubro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D4B7049A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO: CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
– SEDE - TRAIRÃO – PARÁ - PSS 005/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL TRAIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DO PSS – 005/2025 – SEMED

CONVOCAÇÃO: CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE - TRAIRÃO – PARÁ - PSS 005/2025	
Nº	NOME DO CANDIDATO
1.	HOZEANNE DA COSTA BEZERRA NUNES

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7A375F68

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de **RATIFICAÇÃO**. MODALIDADE: **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP - ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº A/2025-006FME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,
CNPJ.:29.182.845/0001-27. Contratada: **DELTA PRODUTOS E
SERVICOS LTDA**, CNPJ 11.676.271/0001-88, com o valor total de
**R\$ 2.030.254,00 (dois milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e
quatro reais)**. **RATIFICO**, conforme prescreve o artigo 86, §2, inciso
II da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, determinando que se
proceda a publicação do devido extrato. Tucumã - PA, 22 de outubro
de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:45F28950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-
076PMT/2025**

O Município de Tucumã, através da **PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ - PA** – Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento, acatando o resultado apresentado pela Comissão de
Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe
correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: **PREGÃO
ELETRÔNICO**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou
judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos
Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral,
ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto:**
**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA
OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS
PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO EM
CARÁTER EXCLUSIVO DOS SERVIDORES ATIVOS,
EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COM CONCESSÃO DE
CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – IPMT.** A Comissão Permanente das
Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2025/ADM, DESERTO**, na
Modalidade Pregão Eletrônico nº: **9/2025-076PMT/2025**. Tucumã –
PA, 22 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2B9871BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**Contrato nº 20250497 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº:
9/2025-082FME/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E FORNECIMENTO DE
BUFFET, COM MÃO DE OBRA INCLUÍDA, PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ,
EM ESPECIAL AS CELEBRAÇÕES DO DIA DO PROFESSOR
E AS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DE FINAL DE ANO,**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.:
29.182.845/0001-27, e a Contratada: **TOQUE DE MESTRE
DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.693.139/0001-38, com o valor
total de **75.609,30 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e
trinta centavos)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 18 de fevereiro

de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:FC8B7D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250490 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-080PMT/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº: 04.235.413/0001-06, com o valor total de **R\$ 498.880,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:310CACE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250486 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-058FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ: 44.845.310/0001-82, com o valor total de **R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:9FD61F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250487 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-059FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada:

ELETRIC SERVICES LTDA, CNPJ: 44.845.310/0001-82, com o valor total de **R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:60C1FEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250488 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-061FME/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ: 44.845.310/0001-82, com o valor total de **R\$ 69.849,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:ED3E071F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250489 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-062FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ELETRIC SERVICES LTDA**, CNPJ: 44.845.310/0001-82, com o valor total de **R\$ 51.046,53 (cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. Vigência: 21 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2026. Data de assinatura: 21 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcísio Pereira
Código Identificador:91828149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250498 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-078PMT/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

DECORATIVOS NATALINOS, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA DURANTE O PERÍODO NATALINO DE 2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº: 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R\$ 197.845,29 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. Vigência: 22 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026. Data de assinatura: 22 de outubro de 2025. Tucumã - PA, 22 de outubro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CEDF4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 196/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico da **Aquisição de materiais decorativos natalinos**, visando a ornamentação dos espaços públicos do Município de Tucumã/PA durante o período natalino de 2025, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 05 de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:18A2F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 175/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico da contratação de serviços de eletricitista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de dispensa de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula: 127451-0.

Fiscal Técnico: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula: 127466-6.

Tucumã-PA, 11 de junho de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:24065AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 240/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de espaços e fornecimento de buffet, com mão de obra incluída, para a realização de eventos comemorativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tucumã, em especial as celebrações do Dia do Professor e as cerimônias de formatura de final de ano, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.

Fiscal Técnico: Keylla de Abreu Cintra Peichin, Diretora de Departamento II, Matrícula nº 1274561.

Tucumã-PA, 09 de setembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0CBDA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 181/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de serviços de eletricitista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as zonas urbana e rural do município de Tucumã/PA, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 127477-5.

Fiscal Técnico: Keylla de Abreu Cintra Peichin, Diretora de Departamento II, Matrícula nº 127456-1.

Tucumã-PA, 20 de junho de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DB645962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 244/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento/locação de solução de software para gestão tributária do município de Tucumã/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de Processo Licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Iboneis Pereira de Sousa, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274549.

Fiscal Técnico: Erick Ewerton Gomes, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274550.

Tucumã-PA, 22 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:01C66F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 176/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de serviços de eletricitista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, por meio de dispensa de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Djalma Amerces de Moura, Agente Administrativo, Matrícula nº 127470-1.

Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 127469-2.

Tucumã-PA, 13 de junho de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3151B9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 178/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de eletricitista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as zonas urbana e rural do município de Tucumã/PA, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 211316-0.

Fiscal Técnico: Clarisse Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 211334-3.

Tucumã-PA, 17 de junho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0B385F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IX - EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT – PARÁ**

IX - EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS- SMS - PMT
– PARÁ

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº
01/2023/PMT/ACS**

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverão comparecer entre os dias **22 a 29 de outubro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, Setor Rodoviário, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, munidos da seguinte documentação, conforme Anexo I:

ORD	Nº INSC	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
01	000424	MARIA EDUARDA DA CUNHA OLIVEIRA	ESF 6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tucumã/PA, 21 de outubro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Tucumã
Decreto n.º 010/2025 – GP

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F7DF0F50

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-028**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PA-3, VISANDO ATENDER OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa:

MPS COMÉRCIO E OBRAS LTDA – CNPJ: 61.090.069/0001-48 – Valor R\$ 1.411.900,00;

Ata de Registro de Preços nº 2025025 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:C31B5795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
DECRETO 044/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AUTORIZA A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a grave e iminente interrupção dos serviços de transporte público coletivo no município, em virtude de colapso financeiro da concessionária, comunicado a esta concedente por meio da Comunicação de risco de suspensão dos serviços de transporte público sem número recebido em 21/10/2025;

CONSIDERANDO o descumprimento reiterado do contrato de concessão promovido pela concessionária com a alteração unilateral do itinerário, do valor de tarifa, alteração da frequência do transporte público e paralisação do serviço aos finais de semana;

CONSIDERANDO a existência de veículos em circulação com idade superior a 12 (doze) anos, contrariando o contrato de concessão;

CONSIDERANDO o estado precário dos veículos utilizados no transporte público municipal;

CONSIDERANDO a penalidade de suspensão do serviço de transporte público a partir de 24/10/2025, por meio do auto de infração nº 01/2025, em razão das violações contratuais praticadas pela operadora do serviço;

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço de transporte público para a população, cuja interrupção compromete a segurança, o direito de ir e vir, o acesso a serviços essenciais e o desenvolvimento econômico da cidade;

CONSIDERANDO que a situação apresentada caracteriza a urgência de atendimento que pode comprometer a continuidade de um serviço público essencial, conforme previsto em lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nos serviços de transporte público coletivo do Município de Tucuruí/PA.

Art. 2º. Em decorrência da situação de emergência, fica autorizada a contratação emergencial de serviços de transporte, nos termos da legislação em vigência.

Art. 3º. A vigência desta situação de emergência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º. As contratações e aquisições decorrentes deste decreto serão realizadas com prioridade, e os respectivos procedimentos administrativos tramitarão em regime de urgência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:AD4EC44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ DECRETO 045/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 4.220/99, que dispõe sobre o transporte coletivo no Município de Tucuruí;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o preço da tarifa plena do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Tucuruí/PA, bem como o

vale transporte, no valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. O valor da tarifa entra em vigor na data de 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:

Leila Regina Monteiro de Souza Barradas

Código Identificador:1EAC102F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publica Homologação da concorrência Nº 3.2025-00005 Processo Administrativo Nº 3202500005 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Novo Prédio Escolar da EMEF José Bonifácio conforme projetos, sob demanda do **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Fornecedor: E C G LIMA LTDA Valor final: 3.241.614,64, valor total: 3.241.614,64 Data da Homologação: 21/10/2025. Horário 08:58:10 horas por: NAYANA COSTA BASTOS.

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:A6029A5F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0277/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO HERIKI DOS SANTOS DIAS DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e: CONSIDERANDO o Ofício nº 1886/2025-GS/SEMED/PMV, de 16/10/2025, no qual contém em anexo o requerimento de exoneração a pedido realizado pelo senhor HERIKI DOS SANTOS DIAS, servidor público efetivo, cargo Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido do Senhor HERIKI DOS SANTOS DIAS, inscrito sob RG nº 2*****2 - PC/PA e CPF nº 560.***.***-00, admitido sob a matrícula nº 1605 do Cargo de Auxiliar Administrativo

vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16.10.2025

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu/ PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:260BCF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025**

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2025, conforme Art. 72, VIII da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo público para seleção de candidatos para exercerem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate às Endemias (ACE) do município de Viseu/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em nome da Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), para inscrição de Nível Médio Completo. Ass.: 20/10/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 005/2025

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, em convívência com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, denominada neste termo como Contratante, tornam pública a celebração do Termo de Contrato nº 654/2025/DLCA, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo público para seleção de candidatos para exercerem as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Combate às Endemias (ACE) do município de Viseu/PA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, CNPJ nº 04.797.769/0001-33, no valor de R\$108,00 (cento e oito reais), para inscrição de Nível Médio Completo. Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Fundamento legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, e art. 4º do Decreto Municipal nº 087/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:1F66B902

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596- REGULAMENTA O SISTEMA
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
XINGUARA-PA-SIMAEX**

DECRETO Nº. 596/25 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Xinguara-PA-SIMAEX, no âmbito do respectivo Sistema de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 1314/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017-Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 482, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 919, de 20 de outubro de 2014, que institui o Sistema Paraense de Avaliação Educacional- SisPAE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.254/23, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação, nº 01, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.314/25, de 15 de abril de 2025 e as alterações promovidas pela Lei Municipal 1.338 de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Xinguara;

CONSIDERANDO o Fundamento no Processo-CME/CEB/ nº 2025058/25;

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Educação Básica nº 033, de 25 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Pleno nº 065/25, APROVADO na sessão plenária de 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos deste decreto fica regulamentado, no âmbito do Ensino Municipal de Xinguara-PA, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica que avaliará os estudantes regularmente matriculados nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeitos deste decreto, entende-se por SIMAEX o sistema de avaliação interna que tem por objetivo diagnosticar, planejar, acompanhar e monitorar a aprendizagem dos estudantes dos níveis/cursos descritos no art.1º, avaliados com padrões de desempenho nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer às equipes técnico-pedagógicas das coordenadorias de educação, informações que reorientem e aprimorem a proposta pedagógica das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Xinguara.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º O SIMAEX será implementado de forma gradativa no Sistema Municipal de Ensino respeitando suas especificidades e necessidades.

Art. 4º Para as avaliações do SIMAEX serão utilizados instrumentos metodológicos adequados para avaliar a cada ano, garantindo a validade e a confiabilidade dos resultados.

Parágrafo único. O SIMAEX seguirá as normativas descritas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nos descritores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA PROVA**

Art. 5º O SIMAEX avaliará os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 6º As provas serão objetivas, seguidas por opções de múltipla escolha, com quatro ou cinco opções de respostas para o enunciado, com apenas uma correta.

Parágrafo único. No que concerne a avaliação da Educação Infantil, o SIMAEX utilizará instrumentos e parâmetros diferenciados, ou seja, ela ocorrerá com base em parâmetros nacionais de qualidade, com

observação crítica e criativa das atividades, utilizando múltiplos registros realizados por educadores em documentos específicos que comprova o desenvolvimento da criança.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete à SEMEC:

- I - desenvolver o sistema de avaliação interna para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II - ampliar a capacidade da rede municipal de ensino para avaliar a qualidade do ensino, diagnosticar, intervir e monitorar continuamente os dados coletados;
- III - oferecer subsídios para elevar o desempenho acadêmico dos educandos e prepará-los para a participação nas avaliações externas (ANA, SIspAE, SAEB);
- IV - contribuir para a formação continuada dos docentes e promover a melhoria contínua da educação;
- V - promover eficiência pedagógica e transparência nos resultados educacionais por meio de avaliações periódicas;
- VI - desenvolver ações avaliativas internas voltadas às escolas da rede municipal;
- VII - acompanhar os resultados das avaliações externas para diagnóstico e planejamento;
- VIII - propor estratégias pedagógicas visando à melhoria do desempenho dos alunos;
- IX - avaliar o desempenho dos alunos nos componentes curriculares, subsidiando a política de formação continuada do magistério;
- X - viabilizar a articulação dos resultados das avaliações com o planejamento escolar, formação dos professores e estabelecimento de metas;
- XI - garantir que as avaliações abranjam alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- XII - apresentar o calendário anual das avaliações ao Conselho Municipal de Educação;
- XIII - divulgar os resultados das avaliações à comunidade escolar;
- XIV - elaborar relatórios descritivos de desempenho;
- XV - disponibilizar canais de comunicação para dúvidas e esclarecimentos;
- XVI - utilizar dados das avaliações para orientar decisões visando à melhoria da qualidade do ensino;
- XVII - estabelecer metas voltadas à elevação da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática;
- XVIII - ofertar capacitação aos profissionais com base nos resultados anuais das avaliações.

Art. 8º A SEMEC deverá assegurar os recursos financeiros necessários para a implementação do SIMAEX e do Projeto SAEB em Foco por meio das dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 9º As competências dos profissionais envolvidos na rede municipal serão definidas conforme segue:

- I - professores: elaboração e aplicação das avaliações do SIMAEX;
- II - profissionais da Tecnologia da Informação: formatação e diagramação das avaliações.;
- III - profissionais da Estatística: processamento dos dados das avaliações;
- IV - coordenador do SIMAEX: monitoramento do Sistema de Avaliação.

Art. 10. Competirá ao Conselho Municipal de Educação (CME) a regulamentação da política e o acompanhamento do calendário de aplicação das avaliações.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO DE EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 11. o SIMAEX adotará metodologias de avaliação para garantir a inclusão e o acesso equitativo aos educandos com deficiência e/ou com mobilidade reduzidas, que envolvam a utilização de recursos e estratégias diversificadas, como:

- I - provas ampliadas para educandos com baixa visão;
- II - provas em braile para educandos cegos;
- III - provas em libras para educandos surdos;

IV - auxílio leitor e transcritor para educandos com dislexia, discalculia e outros transtornos de aprendizagem, conforme a sua necessidade devidamente comprovada.

VI - estratégias de aprendizagem que devem abranger todos os educandos do Sistema Municipal de Ensino, incluindo aqueles com matrículas ativas, considerando ainda, a possibilidade de adaptações no tempo de realização de prova, a utilização de recursos visuais e táteis, e a oferta de apoio individualizado, com o acompanhamento por um profissional especializado.

VII - Sistema de Avaliação da Educação Básica que alcance todas as fases, segmentos, anos e todas as áreas do conhecimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Não será permitida a redução de horários escolares nos dias das avaliações do SIMAEX, ressalvados os casos deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:C1AA446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025/PMX ADESÃO DE ATA Nº 008/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 008/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 176/2025/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 023/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COM DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE XINGUARA-PA., em consequência autoriza a contratação com a empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 22 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:DA1BDF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025/PMX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/FMAS/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA PISCINA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

XINGUARA – PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO DE VINIL, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO E ESCADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas por email
(licitacao@xinguara.pa.gov.br):

Início: 23 de outubro de 2025 as 07:00 horas (horário de Brasília)

Fim: 29 de outubro de 2025 as 07:30 horas (horário de Brasília)

Demais informações se encontram disponível nos sites: <http://www.tcm.pa.gov.br>, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: <https://www.pmx.pa.gov.br>

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 22 de outubro de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS

Agente de Contratação

Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:C3355D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 008/2025/PMX**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 023/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. VISANDO ATENDER AS DEMANDAS COM DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE XINGUARA-PA.

CONTRATADA: JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81

VALOR (06 MESES): R\$ 722.373,30 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 22 de outubro de 2025

Publicado por:

Thainá Braga Matos

Código Identificador:6ABD8364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 072/2025/SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
172/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 072/2025/SEMEC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA.

Data de início da sessão: 04/11/2025

HORAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”,
site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 23 de outubro de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Andressa Borba Magalhães

Código Identificador:73F3C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº1598/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1598/2025/SEMED.

CONTRATADO:IVONE GOMES RODRIGUES NUNES

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, DE 150 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 22.456,00

VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador:E6A35803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº1610/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1610/2025/SEMED.

CONTRATADO:RAFAELA THAIS LOPES FRANCO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE HISTÓRIA, DE 200 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 29.941,33

VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador:9C94FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO EXTRATO Nº1611/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1611/2025/SEMED.

CONTRATADO:TATIANE MOREIRA SANTOS ANDRADE

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR DE HISTÓRIA, DE 120 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 17.964,80

VIGÊNCIA:11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira

Código Identificador:4E6812FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1614/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1614/2025/SEMED.
CONTRATADO: ZIBIA DA SILVA LUZ
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 25800159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1841/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1841/2025/SEMED.
CONTRATADO: ANTONIO GOMES DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: CADC9A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1854/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1854/2025/SEMED.
CONTRATADO: IRENI MOREIRA PACHECO PEREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE 165 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.701,60
VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: A268CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1863/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1863/2025/SEMED.
CONTRATADO: MARIA RAMOS RODRIGUES
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, DE 105 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.719,20
VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 33B12B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº1917/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1917/2025/SEMED.
CONTRATADO: NORBERTO MASSON NETO
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, DE 200 HORAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.941,33
VIGÊNCIA: 11/08/2025 À 31/12/2025.

Publicado por:
 Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador: 5E8D67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO - 2ª FASE- EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação e o cronograma do Curso de Formação de Gestores (2ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado para a função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara - PA.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara - PA, juntamente com a CMACT - Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final da 1ª Fase (Prova de Títulos) na data de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item VI, subitem 1.2 e subitem 5.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2025, que prevê o Curso de Formação de Gestores como a Segunda Etapa do certame, de caráter classificatório e eliminatório;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação de Gestores terá carga horária de 20 (vinte) horas e que dele participarão somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma e as regras de realização da 2ª Etapa – Curso de Formação de Gestores, para os candidatos com inscrição DEFERIDA na 1ª Fase.

Art. 2º O Curso de Formação de Gestores (20 horas) será realizado em formato misto (online e presencial), conforme as datas e horários a seguir:

Data	Modalidade	Horário	Carga Horária
23/10/2025	Online	19:00 às 21:00	2 horas
25/10/2025	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas
26/10/2025	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas
27/10/2025	Online	19:00 às 21:00	2 horas
TOTAL			20 horas

§ 1º Para fins de recebimento do link de acesso à formação online dos dias 23/10/2025 e 27/10/2025, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@xinguara.pa.gov.br informando **nome completo** e **CPF** até as 17h00min do dia 22/10/2025.

§ 2º O local de realização da etapa presencial será na **EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** localizada a Rua três, no setor Itamaraty CEP 68555-680.

Art. 3º A participação integral e a conclusão com aproveitamento da carga horária de 20 (vinte) horas do Curso de Formação de Gestores são de **caráter eliminatório**. O não comparecimento ou a não **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação e o cronograma do Curso de Formação de Gestores (2ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado para a função de gestor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Xinguara - PA.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara - PA, juntamente com a CMACT - Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final da 1ª Fase (Prova de Títulos) na data de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no item VI, subitem 1.2 e subitem 5.2 do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2025, que prevê o Curso de Formação de Gestores como a Segunda Etapa do certame, de caráter classificatório e eliminatório;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação de Gestores terá carga horária de 20 (vinte) horas e que dele participarão somente os candidatos aprovados na Primeira Etapa.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Cronograma e as regras de realização da **2ª Etapa – Curso de Formação de Gestores**, para os candidatos com inscrição DEFERIDA na 1ª Fase.

Art. 2º O Curso de Formação de Gestores (20 horas) será realizado em formato misto (online e presencial), conforme as datas e horários a seguir:

Data	Modalidade	Horário	Carga Horária
23/10/2025	Online	19:00 às 21:00	2 horas
25/10/2025	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas

26/10/2025	Presencial	08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	8 horas
27/10/2025	Online	19:00 às 21:00	2 horas
TOTAL			20 horas

§ 1º Para fins de recebimento do link de acesso à formação online dos dias 23/10/2025 e 27/10/2025, o candidato deverá enviar e-mail para **processoseletivo@xinguara.pa.gov.br** informando **nome completo e CPF** até as 17h00min do dia 22/10/2025.

§ 2º O local de realização da etapa presencial será na **EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** localizada a Rua três, no setor Itamaraty CEP 68555-680.

Art. 3º A participação integral e a conclusão com aproveitamento da carga horária de 20 (vinte) horas do Curso de Formação de Gestores são de **caráter eliminatório**. O não comparecimento ou a não participação do(a) candidato(a) em qualquer parte desta etapa implicará em sua desclassificação automática do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 21 de outubro de 2025o participação do(a) candidato(a) em qualquer parte desta etapa implicará em sua desclassificação automática do Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Milene Oliveira da Costa
Código Identificador:DF280EAF

ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO - W DE S MELQUIADES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REDUÇÃO DE QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 20259032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Itaituba/PA torna público o 1º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato nº 20259032/2025, celebrado com a empresa W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.296/0001-61, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais em veículos de televisão e rádio com objetivo de divulgar os trabalhos do legislativo, eventos e ações de relacionamentos em ambientes digitais, bem como o gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais do legislativo, marketing digital, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design, e criação de conteúdo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

A redução corresponde à **10%**, ao valor inicial de **R\$ 425.250,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 382.725,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais)**. Data da assinatura do termo: 13 de Outubro 2025.

Conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade Suprimida (10%)	Quantidade e Ajustada
1	SERVIÇOS ESSENCIAIS DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	10	1	9
2	ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÃO COM AS MÍDIAS	10	1	9
3	GESTÃO DE REDES SOCIAIS	10	1	9
4	DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO	10	1	9

A presente alteração contratual tem fundamento no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração do contrato para acréscimos ou diminuições quantitativas de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20259032/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo de Redução.

Itaituba/PA, 21 Outubro de 2025.

Ordenador:

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba – PA

FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA:6533062 5220

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA:65330625220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 219/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A TAXA DE COLETA DE LIXO, DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Municipal de Tucumã**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucumã;

Considerando a Taxa de Coleta de Lixo prevista na Lei Complementar Municipal 412 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar a cobrança do tributo pelo Poder Executivo Municipal, em função dos Serviços Públicos de Manejo e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no âmbito do município de Tucumã/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Tucumã, Estado do Pará, a taxa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos nos artigos 123 a 127, Tabela X da Lei Complementar Municipal 412 de 18 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e os artigos 22 a 34 a da Lei Municipal 328 de 28 de setembro de 2006 – Código de Posturas do Município de Tucumã/PA.

Art. 2º A taxa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º Consideram-se serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

- I - resíduos domésticos;
- II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam equiparados a resíduos domésticos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador

nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).

§ 2º Para efeito de incidência e cobrança da taxa, considera-se beneficiado pela utilização efetiva ou potencial do serviço qualquer imóvel edificado, tais como prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma residencial, comercial ou industrial, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, “boxes”, bem como qualquer outra espécie de construção ou instalação autônoma em prédio independentemente da sua natureza ou destinação.

Art. 3º Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o valor total da taxa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos relativa às unidades autônomas integrantes de condomínio poderá ser exigido diretamente ao próprio condomínio.

Art. 4º. O valor da taxa será fixado segundo os quadros constantes na Tabela X da Lei 412/2009 – Código Tributário Municipal descritos abaixo:

QUADRO I

Domicílios Residenciais	Faixa
UGR considerada especial: imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por semana	0,50 UFM por mês
UGR 1: imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 litros de resíduos por mês	1,00 UFM por mês
UGR 2: imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por mês	2,00 UFM por mês
UGR 3: imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por mês	3,00 UFM por mês
UGR 4: imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 litros de resíduos por mês	4,00 UFM por mês
Obs.: UGR=Unidade Geradora de Resíduos	

QUADRO II

Domicílios Não-Residenciais	Faixa
UGR Especial: Até 30 litros por semana	5,00 UFM por mês
UGR 1: imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por semana	6,00 UFM por mês
UGR 2: imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por semana	7,00 UFM por mês
UGR 3: imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 e até 200 litros de resíduos por semana	8,00 UFM por mês
UGR 4: imóveis com volume de geração potencial de mais de 200 e até 300 litros de resíduos por semana	40,00 UFM por mês
UGR 5: imóveis com volume de geração potencial de mais de 300 e até 400 litros de resíduos por semana	60,00 UFM por mês
UGR 6: imóveis com volume de geração potencial de mais de 400 e até 500 litros de resíduos por semana	80,00 UFM por mês
UGR 7: imóveis com volume de geração potencial de mais de 600 litros de resíduos por semana	100,00 UFM por mês
Obs.: UGR=Unidade Geradora de Resíduos	

Art. 5º. A cobrança da taxa será, quanto ao prazo de pagamento e parcelamento, o **vencimento em 30 de abril de cada exercício**, o parcelamento em até **quatro parcelas** de igual valor com **vencimento da primeira em 30 de abril de cada exercício**, não importando em desconto o pagamento em cota única.

§ 1º A taxa será lançada isoladamente em relação aos imóveis beneficiados com isenção ou imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 2º Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, responsável pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da taxa transitem em contas bancárias de terceiros.

Art. 6º. O recolhimento da taxa fora dos prazos regulamentares sujeitará o contribuinte ao pagamento das seguintes multas em conformidade com a Lei Complementar Municipal 412/2009 – Código Tributário Municipal:

I - 5% (cinco por cento) quando o recolhimento se verificar após 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo;

II - 10% (dez por cento) quando o recolhimento se verificar até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;

III - 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo.

Art. 7º. Para a concessão de isenção da taxa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, o contribuinte deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar cadastrado no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II - possuir renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo nacional vigente no ano anterior ao lançamento;

III - ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, de uso próprio e exclusivamente residencial, e que sua área construída não exceda a 80 m² (oitenta metros quadrados); e

IV - preencher os requisitos antes da data do fato impositivo.

V - limitado até 30 litros de resíduos semanais.

Art. 8º. A isenção a que se refere o art. 7º poderá ser concedida de ofício ou a requerimento do contribuinte ou de seu representante legal, dentro do prazo fixado anualmente para a impugnação do lançamento.

§ 1º Para a concessão da isenção de ofício, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá, até o dia 30 de outubro de cada exercício, enviar relatório das famílias cadastradas que cumprem os requisitos de atualização de dados e renda, conforme os incisos I e II do art. 7º deste Decreto, para fins de análise.

§ 2º Para a concessão da isenção mediante requerimento, o mesmo deverá ser protocolizado tempestivamente e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento comprobatório da propriedade ou da posse do imóvel, caso a sujeição passiva esteja divergente no cadastro imobiliário;

b) declaração de ser proprietário ou possuidor de um único imóvel de uso próprio e exclusivamente residencial;

c) cópia de comprovante de residência;

d) cópia do CPF e do RG do requerente;

e) procuração ou autorização, caso o requerimento seja subscrito por terceira pessoa; e

f) folha resumo do Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

Art. 9º. Sendo constatado que a isenção foi concedida sem a observância do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, fica o contribuinte sujeito ao lançamento suplementar da taxa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 30 de maio de 2025.

CELSON LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:F493C339